

**PROJETO PEDAGÓGICO  
CURSO DE DIREITO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS  
HUMANAS DE PERNAMBUCO -  
SOPECE  
2020**

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

**DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO,  
BACHARELADO DA SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE CULTURA E ENSINO  
LTDA. – SOPECE**

**1. Concepção e objetivos gerais do Curso de Graduação em Direito, bacharelado contextualizado em relação às suas inserções institucionais, política, geográfica e social.**

**1.1. Histórico da IES e dos seus Cursos (Evolução Histórica da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco):**

A Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino Ltda. - SOPECE foi registrada em 14 de abril de 1982, como sociedade sem fins lucrativos, tendo se transformado em sociedade com fins lucrativos em 17 de julho de 1998.

Como Instituição de Ensino Superior (IES), a Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco iniciou as suas atividades em 1988, com o Curso de Administração, com habilitação Geral em Administração, sendo credenciada pelo Decreto nº 95.320, de 02 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 1987.

O Curso de Administração, com habilitação Geral em Administração da IES obteve também a sua autorização, através do Decreto nº 95.320, de 02 de dezembro de 1987 publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 1987, com 100 vagas totais, anuais, sendo 50 vagas, no turno diurno e 50 vagas, no turno noturno.

Em 1992, o Curso de Administração, bacharelado da IES foi reconhecido pela Portaria nº 1.065 de 13 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial da União em 15 de julho de 1992, com 100 vagas totais, anuais, sendo na época, 50 vagas pela manhã e 50 vagas pela noite, de acordo com o Parecer de Reconhecimento nº 314/92, aprovado em 07 de maio de 1992 (Processo de Reconhecimento nº 23023.001602/90-14), cujo relator foi o Conselheiro José Luitgard de Moura Figueiredo.

Entre os anos 1993 a 1996, a IES encaminhou, junto à antiga Delegacia do Ministério da Educação de Pernambuco (DEMEC/PE), solicitação ao Conselho Nacional de Educação (CNE) para a ampliação de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas totais, anuais, do Curso de Administração, bacharelado da IES. O pleito foi com base no aumento da demanda de inscrições, existente na época, nos Processos Seletivos (Vestibulares) do Curso de Administração, bacharelado da IES, sendo acolhido pelo CNE.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

A referida solicitação resultou na ampliação para 125 vagas totais, anuais, no Curso de Administração, bacharelado da IES, sendo as ditas vagas distribuídas da seguinte forma: 50 vagas, no turno diurno e 75 vagas, no turno noturno.

Deste período até a presente data, o número de vagas totais, anuais, do Curso, permaneceu inalterado, com 125 vagas totais, anuais, com 50 no turno diurno e 75 no turno noturno.

O Curso de Administração, bacharelado ofereceu vários Cursos de Pós-Graduação em Administração desde o ano de 1996, em nível de especialização, como Gestão Empresarial e em Marketing Estratégico com versão internacional e no ano de 1998 foi implantado o Curso de Especialização em Administração Hospitalar.

Em maio de 2012, o Curso de Administração, bacharelado da IES retomou seus Cursos de Pós-Graduação lato sensu oferecendo Gestão Pública.

No ano de 2013, o Curso de Administração, bacharelado da IES obteve nova renovação de reconhecimento de Curso, através da Portaria nº 703, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2013, com 125 vagas, anuais, sendo 50 vagas, no turno diurno e 75 vagas, no turno noturno.

Em 2017, o Curso de Administração, bacharelado da IES obteve mais uma vez a sua renovação de reconhecimento de Curso, através da Portaria nº 267, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017, com 125 vagas.

No ano de 2020, o Curso de Administração, bacharelado da IES obteve nova renovação de reconhecimento de Curso, através da Portaria nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2020, com 125 vagas.

No ano de 1996, a Instituição de Ensino Superior implantou o Curso de Direito, bacharelado, de natureza seriada, com duração de 5 (cinco) anos, sendo oferecidas atualmente 120 vagas, anuais, sendo 60 vagas, no turno diurno e 60 vagas, no turno noturno.

O Curso de Direito, bacharelado foi autorizado em 04 de janeiro de 1996 pela Portaria do Presidente da República n.º 1.734 e iniciou suas atividades em 26 de março de 1996, sendo reconhecido no ano de 2000, pela Portaria nº 382 de 22 de março de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2000.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Em abril de 2011, o Curso de Direito, bacharelado da IES implantou a Pós-Graduação lato sensu na área.

No ano de 2013, o Curso de Direito, bacharelado da IES obteve a sua renovação de reconhecimento de Curso, através da Portaria nº 608, de 19 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2013, com 120 vagas, anuais, sendo 60 vagas, no turno diurno e 60 vagas, no turno noturno.

Em 2016, o Curso de Direito, bacharelado da IES obteve nova renovação de reconhecimento de Curso, através da Portaria nº 639, de 21 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2016, com 120 vagas, anuais.

No ano de 2017, o Curso de Direito, bacharelado da IES obteve mais uma vez a sua renovação de reconhecimento de Curso, através da Portaria nº 267, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017, com 120 vagas.

Em 2020, o Curso de Direito, bacharelado da IES obteve nova renovação de reconhecimento de Curso, através da Portaria nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2020, com 120 vagas.

O Curso de Ciências Contábeis, bacharelado foi autorizado em 1998, pela Portaria n.º 221, de 06.03.98, DOU, de 10.03.98, iniciou suas atividades no ano de 1999, com 80 vagas, anuais, 40 vagas, no turno diurno e 40 vagas, no turno noturno.

O Curso de Ciências Contábeis, bacharelado da IES deu entrada, no dia 20 de janeiro de 2003, ao Processo nº 2003.1000690, SIDOC 23000.001373/2003-54, solicitando o pedido de reconhecimento do seu Curso de Ciências Contábeis, bacharelado. Em dezembro de 2003, a IES recebeu *in loco* a Comissão de Avaliação do Curso e em janeiro de 2004, o MEC disponibilizou o relatório da Comissão de Avaliação de Condições de Ensino do INEP, objetivando seu reconhecimento, obtendo os seguintes conceitos na avaliação do INEP: “Conceito Bom (CB)”, “Conceito Bom (CB)” e “Conceito Muito Bom (CMB)”, nos indicadores Corpo Docente, Organização Didático-Pedagógica e Instalações, respectivamente.

Em dezembro de 2004, o Curso de Ciências Contábeis, bacharelado da IES foi reconhecido pela Portaria n.º 4.091 de 13 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2004, com 80 vagas, anuais, todas no turno noturno.

No ano de 2011, o Curso de Ciências Contábeis, bacharelado da IES obteve a sua renovação de reconhecimento de Curso, através da Portaria nº 312, de 02 de agosto de

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de agosto de 2011, com 80 vagas, anuais, todas no turno noturno.

Em novembro de 2018 houve a Portaria de credenciamento da IES, através da Portaria nº 1.143, de 1º de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 05 de novembro de 2018.

No mês de maio de 2020 foi publicado o Despacho nº 60, de 5 de maio de 2020, publicado Diário Oficial da União, em 06 de maio de 2020, reduzindo para 40 vagas anuais o Curso de Ciências Contábeis, bacharelado da IES.

Em cada curso da Instituição há as seguintes Coordenações: Coordenações de Cursos, Coordenações de Estágios, Coordenações de Pesquisa, Produção Científica e Extensão, Coordenações de Monografia e Coordenações de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional, com baias ou salas, computadores e impressora em rede a disposição dos seus Coordenadores.

Atualmente, as estruturas dos Cursos da Instituição, todos bacharelados estão organizadas obedecendo ao sistema seriado anual, com duração de quatro anos para os Cursos de Administração e de Ciências Contábeis e de cinco anos, para o Curso de Direito, todos em funcionamento, presenciais e oferecidos na Sede da Instituição, na Av. João de Barros, 561, Boa Vista, Recife/PE.

A mudança para a nova matriz curricular para 4 (quatro) anos nos Cursos de Administração e de Ciências Contábeis, no ano de 2003, deveu-se a nova orientação pedagógica de integralização destes Cursos observada junto ao MEC e, conseqüentemente, para se adaptar a realidade do mercado local.

Dentro deste contexto, para se adaptar a realidade do mercado local, os três Cursos de bacharelado da Instituição deverão promover um amplo debate junto as suas comunidades acadêmicas, para definir os seus respectivos regimes acadêmicos, mantendo ou modificando o atual regime seriado anual para seriado semestral.

Os Cursos de Graduação da IES atuaram junto às comunidades do Córrego da Areia, Córrego do Boleiro, Córrego do Inácio e Córrego da Josélia, executando atividades como: Cursos, Palestras, Feiras, etc., e também atuou junto a Comunidade de Santo Amaro, no Bairro da Boa Vista, através de Convênio de cooperação técnica com o Governo de Pernambuco para a realização de procedimentos de mediação comunitária, com foco nas comunidades de baixa renda, supervisionado pelo Núcleo de Prática Jurídica – NPJ.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Em substituição ao convênio de cooperação técnica entre a IES e o Governo do Estado de Pernambuco através da Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH foi firmado, em 29 de março de 2011, Convênio com a Câmara de Conciliação e Arbitragem nas Relações Comerciais e Consumo - CCONAR para implementação do Centro de Mediação e Arbitragem na SOPECE objetivando a resolução alternativa de conflitos, incluindo arbitragem, mediação, negociação e conciliação, sob a supervisão do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).

Em permuta ao Convênio com o CCONAR, a IES firmou Convênio, em 01 de julho de 2013, com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSDH tendo como órgão executor a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PE), supervisionado pelo Núcleo de Prática Jurídica – NPJ.

No ano de 2015 foi renovado o Convênio com a Associação Beneficente Criança Cidadã - Projeto Vila.

Em 2016 foi firmado Convênio com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (Atendimento a Comunidade).

No ano de 2017 foi renovado o Convênio com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SDH/PE (Órgão Executor/PROCON/PE), bem como firmado Convênio com a Secretaria da Mulher.

Atualmente os Cursos da IES atuam também em parceria com a Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE, através do projeto “Nossa Escola”, desenvolvendo trabalhos na área de extensão de Educação, de Direitos Humanos e de Tecnologia (inclusão digital), bem como o Convênio com o Projeto Criança Cidadã para implementação de auxílio à biblioteca do Projeto Vila, além dos Convênios com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SDH/PE (Órgão Executor/PROCON/PE) e com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (Atendimento a Comunidade) proporcionando um efetivo envolvimento de seus docentes e discentes com a comunidade, por meio de programas de assessoria, atividades de formação continuada e eventos extracurriculares periódicos.

## **1.2. Fatos Históricos e Econômicos de Pernambuco:**

Em 1501, quando a expedição do navegador Gaspar de Lemos fundou feitorias no litoral da colônia portuguesa, na recém descoberta América, teve início o processo de colonização de Pernambuco, uma das primeiras áreas brasileiras a ter ativa colonização portuguesa.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Entre os anos de 1534 e 1536, Dom João III, então rei de Portugal, instalou o sistema de Capitânicas Hereditárias no Brasil, que consistia na doação de um lote de terras, chamado Capitania, a um Donatário (português), a quem caberia explorar, colonizar as terras, fundar povoados, arrecadar impostos e estabelecer as regras do local. Dentre os primeiros 14 lotes distribuídos por D. João III estava a Capitania de Pernambuco, ou Capitania de Nova Lusitânia, como seu Donatário, Duarte Coelho, a batizou.

Dessa forma, em 1535, Duarte Coelho se estabeleceu na Capitania, onde fundou a vila de Olinda e espalhou os primeiros engenhos da região. Até então, os ocupantes do território eram os índios Tabajaras.

A produção açucareira transforma Pernambuco em um dos mais importantes centros exportadores do período colonial. A riqueza gerada atrai colonos portugueses, que trazem grande número de escravos africanos para o trabalho nos engenhos.

Os principais fatos históricos de Pernambuco são as lutas contra a ocupação dos holandeses (1630-1654), a Guerra dos Mascates (1710-1711), a Revolta Pernambucana (1817), a Confederação do Equador (1824) e a Revolta Praieira (1848-1850).

No período colonial, Pernambuco torna-se um grande produtor de açúcar e durante muitos anos é responsável por mais de metade das exportações brasileiras. Pernambuco torna-se a mais promissora das capitânicas da Colônia Portuguesa na América. Tal prosperidade chamou a atenção dos holandeses, que, entre 1630 e 1654, ocuparam toda a região, sob o comando da Companhia das Índias Ocidentais, tendo como representante o Conde Maurício de Nassau, que por ter incendiado Olinda, estabeleceu-se no Recife, fazendo-a capital do Brasil holandês. Nassau traz para Pernambuco uma forma de administrar inovadora. Realiza inúmeras obras de urbanização, amplia a lavoura da cana e assegura a liberdade de culto.

No período holandês, é fundada no Recife a primeira sinagoga das Américas. Amante das artes, Nassau tem na sua equipe inúmeros artistas, como Frans Post e Albert Eckhout, pioneiros na documentação visual da paisagem brasileira e do cotidiano dos seus habitantes.

A partir de 1645 teve início um movimento de luta popular contra o domínio holandês de Pernambuco: a Insurreição Pernambucana. A primeira vitória importante dos insurretos se deu no Monte das Tabocas, hoje localizado no município de Vitória de Santo Antão, onde 1.200 insurretos mazombos munidos de armas de fogo, foices, paus e flechas derrotaram numa emboscada 1.900 holandeses, bem armados e bem treinados. Foram quase 10 anos de conflito, com destaque para as duas Batalhas de Guararapes, até que em janeiro

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

de 1654 os holandeses se renderam. O movimento foi um marco importante para o Brasil, tanto militarmente, com a consolidação das táticas de guerrilha e emboscada, quanto socio-politicamente, com o aumento da miscigenação entre as três raças (negro africano, branco europeu e índio nativo) e o começo de um sentimento de nacionalidade.

Durante o século XVIII tornam-se visíveis os sinais de declínio da economia canavieira, acelerado pelo crescimento da mineração e pelos excessos dos monopólios portugueses.

A ocupação dos holandeses fez Recife prosperar, onde se estabeleceram muitos comerciantes e mascates, enquanto Olinda continuava a ser o reduto dos senhores de engenho. Devido a divergências quanto à demarcação de novas vilas, em 1710, os moradores de Olinda invadem o Recife, dando início a chamada Guerra dos Mascates, os senhores de terra e de engenhos de Olinda enfrentam os mascates, como eram chamados pelos brasileiros os comerciantes portugueses do Recife. O líder da ocupação, Bernardo Vieira de Melo entrou para a história quando sugeriu que Pernambuco se tornasse uma república. Essa foi a primeira vez que se falou em república no país. O conflito só terminou com a chegada, em 1711, do novo governador da região.

No século XIX, os pernambucanos, engajados nas lutas pela independência e na construção do Estado, insurgem-se contra o empobrecimento da região.

Na Revolução Pernambucana, em 1817, é organizado o primeiro governo brasileiro independente e proclamada à República. Nessa luta, além da separação de Alagoas, toda a extensa comarca do São Francisco é tirada de seu território original, sendo repartida entre Bahia e Minas Gerais.

Os rebeldes voltam a se manifestar na Confederação do Equador, em 1824, que defende a autonomia regional contra o centralismo do império. Em 1848 ocorre a Revolta Praieira, também de caráter liberal e federalista.

Desenvolvimento insuficiente - Na República, até a década 1940, Pernambuco mantém o perfil social, econômico e político herdado em grande parte da colonização. Na Zona da Mata e no litoral predominam a monocultura canavieira tradicional e as atividades mercantis; no agreste e no sertão, mais vulneráveis à seca, permanece a agropecuária de subsistência.

A modernização acelerada do país, a partir dos anos 50, provoca poucas mudanças em Pernambuco. Os contrastes e conflitos internos da região acentuam-se. Em 1956 surgem as Ligas Camponesas, movimento em defesa da reforma agrária e dos direitos do homem



**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

do campo. Como em todo o Nordeste, o Estado passa a contar com os recursos da SUDENE. Recebe também investimentos da política de incentivos fiscais dos governos militares nos anos 70, sobretudo para a agroindústria do açúcar e do álcool e para alguns setores industriais, como o têxtil e o turístico. O desenvolvimento da indústria, porém, é insuficiente para absorver a mão-de-obra egressa do campo, o que impulsiona a migração para outras regiões do país.

Nas últimas três décadas, Pernambuco mudou o seu perfil econômico deixando de ser agrícola e se transformou em centro de serviços, comércio, turismo e informática. Desde o Século XVI, a cana-de-açúcar tem papel relevante na economia, mas começa a dar lugar a plantações de flores na Zona da Mata e a fruticultura irrigada, sobretudo na região de Petrolina, onde se cultiva uva, manga e melancia.

Na última década, consolidam-se os setores de ponta da economia pernambucana, sobretudo aqueles atrelados ao setor de serviços (turismo, informática, medicina) e estabelece-se uma tendência constante de modernização da administração pública.

Grandes investimentos previstos em setores como o petroquímico, o biotecnológico, o farmacêutico e o automotivo devem impulsionar ainda mais a economia do estado, que vem crescendo acima da média nacional. O PIB pernambucano se expandiu 15,78% em 2010.

Em 1999, é concluída a primeira etapa do Complexo Industrial e Portuário de Suape e continua a sua expansão em 2014. O Complexo Industrial e Portuário de Suape tem potencial para triplicar o PIB pernambucano até 2030.

Pernambuco tem um dos principais polos de desenvolvimento de softwares do Brasil, criado em 2000, conhecido como Porto Digital. O polo é localizado na ilha que deu origem à cidade do Recife, situado no bairro do Recife e resultou da implementação de políticas públicas em parceria com a iniciativa privada, universidades e órgãos de fomento.

Atualmente, Pernambuco é o segundo polo industrial da região, só ficando atrás da Bahia.

No atual contexto, o estado de Pernambuco é governado por três poderes: o executivo, representado pelo Governador do Estado; o legislativo, representado pela Assembleia Legislativa de Pernambuco; e o judiciário, representado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Também é permitida a participação popular nas decisões do governo através de referendos e plebiscitos.

## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

A atual constituição do estado de Pernambuco foi promulgada em 5 de outubro de 1989, acrescida das alterações resultantes de posteriores emendas constitucionais.

O Poder Executivo pernambucano está centralizado no Governador do Estado, que é eleito em sufrágio universal e voto direto e secreto, pela população, para mandato de quatro anos de duração, podendo ser reeleito para mais um mandato por igual período. Sua sede é o Palácio do Campo das Princesas, construído em 1841 pelo engenheiro Morais Âncora a mando do então Governador Francisco do Rego Barros.

O Poder Legislativo pernambucano é unicameral, constituído pela Assembléia Legislativa de Pernambuco, localizado no bairro de Boa Vista, na cidade do Recife. Ela é constituída por 49 deputados, que são eleitos a cada quatro anos. No Congresso Nacional, a representação pernambucana é de três senadores e 25 deputados federais.

O Poder Judiciário é exercido pelos juízes e possui a capacidade e a prerrogativa de julgar, de acordo com as regras constitucionais e leis criadas pelo poder legislativo.

Pernambuco tem forte tradição política: em 2012, por exemplo, foi a segunda unidade da federação com maior número de parlamentares influentes no Congresso Nacional, superada apenas por São Paulo.

### **1.3. Aspectos Turísticos e Culinários:**

Localizado no litoral do Nordeste, Pernambuco é um dos maiores centros turísticos do país e uma arquitetura que mostra a presença holandesa nos tempos do Brasil Colônia. Recife e Olinda são as cidades mais visitadas pelos turistas. O centro histórico de Olinda foi transformado em patrimônio da humanidade pela UNESCO.

Pernambuco tem umas das igrejas mais antigas do Brasil, localizada no município de Igarassu, na Região Metropolitana do Recife. A igreja dedicada a São Cosme e Damião, que data de 1535, faz parte de um Centro Histórico com 396 m<sup>2</sup> tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN). Um dos mais antigos e bem conservados conjuntos arquitetônicos, civil e religioso do Estado.

Ainda na Região Metropolitana do Recife as atrações são inúmeras. O Recife Antigo, bairro mais tradicional da capital pernambucana, polo cultural e de animação, é ponto de visitação para o turista. São bares, restaurantes, boates, feirinha de artesanato, além do marco zero da cidade e da primeira sinagoga das Américas, a Kahal Zur Israel, construída em 1637 por judeus que vieram de Amsterdã para viver no Recife. A capital do Estado também se destaca pelo pioneirismo na cinematografia e por ser berço de talentos

## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

criativos e empreendedores e todos os anos a cidade do Recife se transforma no palco do cinema nacional. No CINE PE são exibidos os melhores filmes brasileiros da temporada e estão presentes cineastas que fizeram nome no cinema nacional, assim como jovens realizadores, produtores, atores e atrizes, uma vitrine da sétima arte que já entrou no calendário nacional.

No Agreste pernambucano está o paraíso dos esportes radicais. Bonito, a 137 km do Recife, com oito quedas d'água que variam de 2 a 30 metros de altura, proporciona aos aventureiros, trilhas, arborismos, trekkings e rapéis. Formadas pelas águas do Rio Verdinho e riacho Águas Vermelhas, as cachoeiras de Bonito compõem uma das mais belas paisagens do Estado.

Também no agreste pernambucano um dos atrativos é o clima. A cidade de Gravatá, a 87 km do Recife, está a uma altitude de 447 metros. Nos meses de junho e julho, as baixas temperaturas, as atividades que caracterizam a vida no campo e a gastronomia local atraem milhares de visitantes. Nas cidades de maior altitude, no chamado Planalto da Borborema, o frio inspirou eventos culturais como o Festival de Inverno de Garanhuns. O município, a 231 km do Recife, sedia há mais de vinte anos um dos maiores festivais de música do estado.

O sertão do estado também tem um sítio de clima diferenciado. A 1.004 metros de altitude fica a cidade de Triunfo, a 407 km do Recife, a mais alta do território pernambucano, onde todo o ano acontece a Festa do Estudante, com grupos de teatro de dança, e o Festival de Cinema, no Cine Teatro Guarany, um prédio tombado pelo patrimônio histórico.

O Carnaval e o Recifolia - Carnaval fora de época - atraem grande número de foliões. Ambas têm carnavais muito famosos, animados pelo frevo. Em 2011, a Organização das Nações Unidas para Educação, a Cultura e a Ciência declarou o frevo patrimônio imaterial da humanidade. No sábado de carnaval desfila pelo Recife o Galo da Madrugada, o maior bloco carnavalesco do país, que atrai para as ruas cerca de 2 milhões de pessoas ou, segundo o Guinness Book, o maior bloco de rua do mundo. Na Quarta-Feira de Cinzas, o bloco Bacalhau do Batata fecha o Carnaval de Olinda.

Em Caruaru, no agreste, a 134 km do Recife, destaca-se ainda a Festa de São João e acontece uma das maiores feiras livres do Nordeste, considerada patrimônio imaterial do Brasil pelo IPHAN. Também no agreste, em Nova Jerusalém, a 192 km do Recife, ocorre o espetáculo da Paixão de Cristo; o Parque Nacional da Serra do Catimbau, entre o Agreste e o Sertão pernambucano, formado por um complexo de serras, vales e rochas sedimentares, distribuídos em 90 mil hectares, que impressiona pela grandiosidade e primitivismo; a Serra

## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Negra, em Bezerros, a 105 km do Recife, situada em uma altitude de 960 metros com temperatura de até 9 °C, cercada por uma reserva ecológica; o Vale do São Francisco, com suas dezenas de vinícolas.

Outro ponto turístico e cultural em Pernambuco, que merece destaque é o Instituto Ricardo Brennand (IRB), situado em Recife, na Várzea, fundado em 2002, pelo empresário Pernambucano Ricardo Brennand. O Instituto é composto por três prédios: Museu Castelo São João, Pinacoteca e Galeria.

Possui uma coleção permanente de objetos histórico-artísticos de diversas procedências, abrangendo o período que vai da Baixa Idade Média ao século XXI, com forte ênfase na documentação histórica e iconográfica relacionada ao período colonial e ao Brasil Holandês, incluindo a maior coleção do mundo de pinturas de Frans Post, com quinze obras. A biblioteca do instituto possui mais de 62 mil volumes, datados do século XVI em diante.

Também merece ser destacado o Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, considerado atualmente o maior e mais moderno aeroporto do Norte/Nordeste do Brasil, possui uma área de 52.000 m<sup>2</sup>, com edifício-garagem, em forma de esplanada, composto de quatro pavimentos, sendo o último pavimento dedicado a eventos e exposições, com capacidade para 2.080 veículos. O Aeroporto conta atualmente com 64 balcões de check-in, 11 elevadores, 9 escadas rolantes, 52 painéis de plasma, 26 posições para aeronaves e 15 pontes de embarque, possui 165 estabelecimentos comerciais para garantir o total conforto dos visitantes, além de completa infra-estrutura para atender a idosos e deficientes. A capacidade anual do aeroporto é de 5 milhões de passageiros. O Aeroporto possui a maior pista de pouso e decolagem do Nordeste, com 3.305 metros.

O Aeroporto Internacional do Recife tem ainda um espaço dedicado a valorizar a arte local, com obras de nomes como Francisco Brennand, João Câmara, José Cláudio, Gil Vicente, Pedro Frederico e Abelardo da Hora, o qual exibe uma estátua em homenagem ao sociólogo Gilberto Freyre, uma das maiores personalidades pernambucanas de todos os tempos e que dá nome ao aeroporto.

Pernambuco possui também outro local, que não pode deixar de ser mencionado, que é o seu Centro de Convenções, com uma área de quase 247 mil m<sup>2</sup>, projetado na forma de duas patas de leão, simbolizando as patas do “Leão do Norte”, como era conhecido no passado, o Estado de Pernambuco. O Centro de Convenções de Pernambuco, localizado em Olinda, apenas 12 km de distância do Aeroporto Internacional dos Guararapes, é considerado o maior centro de negócios do Nordeste, o terceiro maior polo de eventos do país e um dos mais modernos da América Latina. Recebe ao longo do ano inúmeros



## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

eventos, sejam eles congressos, feiras, shows, seminários, espetáculos teatrais, dentre outros de pequeno, médio ou grande porte, que utilizam a capacidade do espaço para receber mais de 6 mil pessoas sentadas em dois teatros, quatro auditórios e 22 salas de convenções.

Somado a estes, o Centro de Convenções oferece Pavilhão de Exposições, Pavilhão de Feiras e Espaço Cultural, além de quatro grandes depósitos contíguos ao Pavilhão de Feiras para uso dos clientes. Também dispõe de um estacionamento para 2.500 veículos, pontos de táxi e um Posto de Informação Turística no seu interior. Para homenagear ícones da cultura de Pernambuco, o Centro de Convenções batiza as suas salas com grandes nomes da literatura do Estado, como Ascenso Ferreira, Mário Melo, Pereira Costa, Frei Caneca, dentre outros.

Com relação ao litoral pernambucano, com praias de areias finas e águas claras, possui cerca de 187 km de extensão, divididos entre praias e falésias, zonas urbanas e locais praticamente intocados, com destaque para Tamandaré e o balneário de Porto de Galinhas, ao sul da capital, o Recife, e para a ilha de Itamaracá, ao norte. Outra atração é o arquipélago de Fernando de Noronha, a 542 quilômetros do Recife, considerado patrimônio natural da humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Na culinária tradicional têm destaque à buchada de carneiro e a de bode, o sarapatel, a carne-de-sol com macaxeira e a moqueca de frutos do mar. Na Semana Santa, por exemplo, não falta à mesa da família pernambucana o peixe ou camarão acompanhado de bredo, arroz e feijão cozidos no leite de coco.

No São João as comidas de milho estão presentes na pamonha, canjica, bolo de milho. Mas não é só isso. Também não faltam na mesa junina os bolos de macaxeira, pé-de-moleque e o famoso bolo Souza Leão (receita secreta da família de mesmo nome), além do bolo de rolo, em qualquer época do ano, um doce genuinamente pernambucano, onde as camadas finíssimas de bolo se alternam com o doce de goiaba resultando em um sabor delicado e muito especial.

#### **1.4. Localização Geográfica:**

Pernambuco é um dos 26 estados brasileiros, situado no centro-leste da Região Nordeste, com uma área de 98.311,6 km<sup>2</sup>, um relevo de planície litorânea, com várzeas e lagos, planalto no centro e depressões a oeste e a leste.

## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

O estado faz limite com a Paraíba, Ceará, Alagoas, Bahia e Piauí e tem sua costa banhada pelo Oceano Atlântico. Também faz parte do território pernambucano, o arquipélago de Fernando de Noronha, a 542 km da costa.

Apesar de ser um dos menores estados da Federação em extensão territorial, o estado possui paisagens variadas: serras, planaltos, brejos, semi-aridez no interior, e belíssimas praias. O relevo é linear em sua maioria, sendo de planície litorânea - com alguns pontos, sobretudo no Recife, no nível do mar - e, à medida que vai se entrando para o interior, tem picos de montanhas que ultrapassam os 1000 metros de altitude. O seu ponto mais elevado é a serra da Boa Vista (1.195 metros) e tem como Rios principais: o São Francisco, o Capibaribe, o Beberibe, o Ipojuca, o Una, o Pajeú, o Jaboatão.

A Zona da Mata é marcada por formações onduladas, caracterizadas como “domínio dos mares-de-morro”. É lá, inclusive, que na transição com o Agreste é localizada a Serra das Russas que, na verdade, é a borda ocidental do Planalto da Borborema, que corta alguns estados da Região Nordeste. O Agreste localiza-se sobre este planalto, sua altitude média é de 400m, podendo passar dos 1000m nos pontos mais elevados. A estrutura geológica predominante é a cristalina, sendo responsável, junto com o clima semi-árido, por formações abruptas (pedimentos e pediplanos).

No Sertão as cotas altimétricas decrescem em direção ao Rio São Francisco formando, em relação ao Planalto da Borborema, uma área de depressão relativa. As formações geomorfológicas predominantes são os inselbergues, serras e chapadas, estas últimas aparecendo em áreas sedimentares. Na Microrregião do Pajeú, próximo ao Município de Triunfo, localiza-se o Pico do Papagaio com 1.260 metros, no limite com o sudoeste da Paraíba.

A vegetação do Estado apresenta mangues no litoral, Zona da Mata de floresta tropical e agreste com caatinga e sua hidrografia existem a forte presença de rios – sobretudo na Região Metropolitana do Recife (RMR) que conta com 14 municípios. Há, também, muitas barragens de contenção de enchentes e abastecimento populacional como Tapacurá, Carpina, Jucazinho, entre outras. Os principais rios do estado são o Capibaribe e Beberibe, Ipojuca, Una, Pajeú, Jaboatão e São Francisco, este último extremamente importante do desenvolvimento do Sertão, uma vez que possibilita a distribuição de águas nas regiões secas.

No clima, Pernambuco está inserido na Zona Intertropical apresentando predominantemente temperaturas altas, podendo variar no quadro climático devido à interferência do relevo e das massas de ar. No Recife, por exemplo, a temperatura média é de 25 °C, com máximas de 32 °C. Já em cidades do interior, nos meses de inverno – entre

## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

maio e julho – as temperaturas podem baixar consideravelmente, podendo chegar, em alguns locais, até a 8 °C, a exemplo de Triunfo e Garanhuns, Sertão e Agreste respectivamente.

Já com relação aos aspectos ambientais, a Lei Estadual 13.787/09, de 8 de junho de 2009, instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC). Em 2015, Pernambuco possuía 80 Unidades de Conservação Estaduais: 40 de Proteção Integral (31 Refúgios da Vida Silvestre — RVS; 5 Parques Estaduais - PE; 3 Estações Ecológicas - ESEC; e 1 Monumento Natural - MONA) e 40 de Uso Sustentável (18 Áreas de Proteção Ambiental - APA; 13 Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN; 8 Reservas de Floresta Urbana - FURB; e 1 Área de Relevante Interesse Ecológico — ARIE).

Em Pernambuco, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade administra 11 unidades de conservação: dois parques nacionais, uma estação ecológica, uma floresta nacional, três áreas de proteção ambiental, uma reserva extrativista e três reservas biológicas. As unidades de conservação administradas pelo governo brasileiro em Pernambuco são o Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha (em Fernando de Noronha), o Parque Nacional do Catimbau (em Buique, Ibimirim, Sertania e Tupanatinga), a Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha (em Fernando de Noronha), a *Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais* (em Barreiros, Rio Formoso, São José da Coroa Grande e Tamandaré), a *Área de Proteção Ambiental Chapada do Araripe* (em Araripina, Bodocó, Cedro, Exu, Ipubi, Serrita, Moreilândia e Trindade), a *Reserva Extrativista Acaú-Goiana* (em Goiana), a *Floresta Nacional de Negreiros* (em Serrita), a *Estação Ecológica do Tapacurá* (em São Lourenço da Mata), a Reserva Biológica da Serra Negra (em Floresta, Inajá e Tacaratu), a *Reserva Biológica de Pedra Talhada* (em Lagoa do Ouro) e a *Reserva Biológica de Saltinho* (em Rio Formoso e Tamandaré).

### **1.5. Dados Demográficos:**

Segundo dados levantados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Pernambuco conta em 2019, com 185 municípios e uma população de 9.534.510 (nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dez) habitantes (est. 2019), sendo que deste total, a cidade do Recife, sua capital, tem a maior população com 1.637.834 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro) habitantes (est. 2018), seguida das cidades do Jaboatão dos Guararapes, com 697.636 (seiscentos e noventa e sete mil, seicentos e trinta e seis) habitantes (est. 2018), de Olinda, com 391.835 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e cinco) habitantes (est. 2018), de Caruaru, com 356.872 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis) habitantes (est. 2018), de Petrolina, com 343.865 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco) habitantes (est. 2018), de Paulista, com 329.117 (trezentos e

## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

vinte e nove mil, cento e dezesseis) habitantes (est. 2018), do Cabo de Santo Agostinho, com 205.112 (duzentos e cinco mil, cento e doze) habitantes (est. 2018), de Camaragibe, com 156.736 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e seis) habitantes (est. 2018), de Garanhuns, com 138.983 (cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três) habitantes (est. 2018) e de Vitória de Santo Antão, com 137.915 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quinze) habitantes (est. 2018). (Fontes: <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/> e <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2018/08/29/dez-cidades-concentram-463-da-populacao-de-pernambuco-aponta-ibge.ghtml>).

A Região Metropolitana do Recife (RMR), criada em 1973 e reunindo 15 municípios (1. Jaboatão dos Guararapes; 2. Olinda; 3. Paulista; 4. Igarassu; 5. Abreu e Lima; 6. Camaragibe; 7. Cabo de Santo Agostinho; 8. São Lourenço da Mata; 9. Araçoiaba; 10. Ilha de Itamaracá; 11. Ipojuca; 12. Moreno; 13. Itapissuma; 14. Goiana e 15. Recife), é a nona mais populosa entre as capitais, com 4.054.866 milhões de pessoas, de acordo com o IBGE (est. 2018).

Cerca de 80,2% dos habitantes do estado moram em zonas urbanas. A densidade demográfica estadual é de 89,5 hab./km<sup>2</sup>. A composição étnica da população pernambucana é constituída por pardos (53,3%), brancos (40,4%), negros (4,9%) e índios (0,5%), de acordo com o Censo 2010 do IBGE. ([www.pe.gov.br](http://www.pe.gov.br)).

### **1.6. Dados Gerais sobre a Educação:**

O Estado teve o seguinte número de matrículas: a) na educação infantil: 315.082 (58,2% na rede pública); b) Matrículas no ensino fundamental: 1.445.322 (79,6% na rede pública); c) Matrículas no ensino médio: 392.384 (87,6% na rede pública) (2012); d) Matrículas no ensino superior: 205.092 (39,6% na rede pública) (2011). Analfabetismo: 16,7% (2012). Analfabetismo funcional: 26,3% (2012). (Fonte: Almanaque Abril/2014).

Na educação superior verificou-se também, nos últimos dez anos, um grande aumento de Cursos Superiores, em diversas áreas de conhecimento, onde identificamos, atualmente, na área de Direito, **50 (cinquenta) Cursos de Graduação em Direito** no Estado, distribuídos nos seguintes municípios pernambucanos: 1) Afogados da Ingazeira: 01; 2) Araripina: **01**; 3) Arcoverde: **01**; 4) Belém do São Francisco: **01**; 5) Cabo de Santo Agostinho: **02**; 6) Caruaru: **03**; 7) Garanhuns: **01**; 8) Goiana: **01**; 9) Igarassu: **01**; 10) Jaboatão dos Guararapes: **03**; 11) Limoeiro: **01**; 12) Nazaré da Mata: 01; 13) Olinda: **04**; 14) Paulista: **01**; 15) Petrolina: **03**; 16) Recife: 20; 17) Salgueiro: **01**; 18) São Lourenço da Mata: 01; 19) Serra Talhada: **01**; 20) Timbaúba: **01**; e 21) Vitória de Santo Antão: **01**. (Fonte: [emec.gov.br](http://emec.gov.br)).



**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Nos últimos 10 anos, tem-se observado no Estado de Pernambuco, um grande incremento na área de Informática, surgindo também, paralelamente, um próspero setor de propaganda e apresentando um grande crescimento no setor de serviços, além de possuir um expressivo polo Médico no cenário nacional e uma vocação natural para o turismo, sendo considerado um dos maiores centros turísticos do País.

Segundo pesquisa da Embratur de 2008, entre as capitais nordestinas, a cidade do Recife, esta entre as cidades brasileiras mais visitadas por estrangeiros.

Ao lado destes setores, o Estado desde o surgimento do Complexo Industrial e Portuário de Suape, abrangendo as cidades do Cabo de Santo Agostinho e de Ipojuca, na Região Metropolitana do Recife, conta, em volta deste Polo, com um crescente florescimento de Indústrias, de Comércio e de serviços.

O Complexo Industrial e Portuário de Suape é considerado um dos principais investimentos do país. O Complexo possui uma área de 13.500 hectares distribuída em zonas Portuária, Industrial, Administrativa e Serviços, de Preservação Ecológica e de Preservação Cultural. Suape possui infraestrutura terrestre própria, com ferrovias e rodovias e, além disso, o Complexo conta ainda com fornecimento de gás natural, energia elétrica, água bruta e água tratada. O Porto apresenta uma estrutura moderna, com profundidade entre 15,5m e 20,0m e enorme potencial de expansão.

Já são mais de 100 empresas em operação, responsáveis por mais de 25 mil empregos diretos e outras 50 empresas em implantação, tais como indústrias de produtos químicos, metal-mecânica, naval e logística, que vão fortalecer os polos de geração de energia, granéis líquidos e gases, alimentos e energia eólica, além de abrir espaços em outros segmentos como metal-mecânico, grãos e logística. Tudo isso somado supera 40 bilhões de reais em investimentos, gera 15 mil novos empregos e mais de 40 mil empregos na construção civil.

No Complexo Industrial e Portuário de Suape está localizado o Estaleiro Atlântico Sul, com capacidade de processamento de 160 mil toneladas de aço/ano, 1 milhão e 620 mil metros quadrados de terreno, área industrial coberta de 130 mil metros quadrados e um dique seco de 400 metros de extensão, 73 metros de largura e 12 metros de profundidade. O dique é servido por dois pórticos Goliaths de 1.500 toneladas/cada, dois guindastes de 50 toneladas/cada e dois de 35 toneladas/cada.

O Estaleiro Atlântico Sul possui também um cais de acabamento com 730 metros de extensão, equipado com dois guindastes de 35 toneladas. Outros 680 metros de cais são utilizados para a construção de plataformas *offshore*. Sua infraestrutura, tecnologia e porte

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

dos equipamentos permitem reduzir o tempo de edificação, posicionando o Estaleiro no seletor time das plantas navais de quarta geração, juntamente ao lado dos estaleiros asiáticos, considerados a vanguarda da construção naval mundial. É o único estaleiro brasileiro a figurar nesta classificação.

No Complexo Industrial e Portuário de Suape haverá a criação da Refinaria de Petróleo Abreu e Lima, que acarretará um investimento inicial na ordem de 4 bilhões de dólares, com início das obras de terraplanagem em 2007 e a nova previsão operacional de conclusão da obra para junho de 2018, do primeiro conjunto de Refino (conhecido como primeiro trem), em operação parcial desde novembro de 2014 e a conclusão do projeto do segundo conjunto de Refino, prevista para 2021.

A refinaria terá a capacidade para processar 230 mil barris diários de petróleo e abastecerá toda a Região Nordeste. O empreendimento tem potencial para geração de 240 mil postos de trabalho, considerando os diretos, indiretos e os gerados pelo efeito renda, nos quatro anos de implantação e recolherá impostos estaduais e municipais na ordem de 970 milhões de dólares anualmente. Após o início de operação haverá uma grande necessidade de profissionais de Direito, aptos para atuarem nas áreas, que surgirão em torno do Complexo Industrial e Portuário de Suape.

Identificou-se ainda no Estado, um aumento significativo de Instituições de Ensino Superior, o que acarretará uma grande necessidade de profissionais habilitados na área geral de Negócios, administração e direito (como por exemplo, em Administração, em Ciências Contábeis e em Direito), aptos para atuarem também neste segmento de mercado.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) contempla o respeito às diferenças e a diversidade humana. A diversidade se impõe como uma condição para o alcance da universalidade e da indivisibilidade dos Direitos Humanos. A fundamentação filosófica da educação inclusiva defende que as pessoas precisam ser tratadas da mesma forma, respeitando-se a limitação de cada uma.

A IES possui implantada uma Comissão local de Acompanhamento e de Controle Social do Programa Universidade Para Todos – PROUNI, com função preponderante de acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação local do PROUNI, com Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho Superior da IES.

A IES inclui, em seus documentos normativos e de planejamento, como o Regulamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (art. 7º, incisos X, XI e XIII) com objetivos explícitos de combate ao racismo e às discriminações e de

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

reconhecimento, valorização e respeito das histórias e culturas afro-brasileira e africana, assim como procedimentos para sua consecução.

A IES, com base na legislação ambiental e em práticas comprometida com a construção de uma sociedade justa e sustentável, fundamentada nos valores da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade, sustentabilidade e educação como direito de todos e todas tem se posicionado como espaço educador sustentável, incluindo em sua proposta curricular dos seus três Cursos com a existência de componentes curriculares na área de educação ambiental, bem como possui uma Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA responsável pela implementação da “Política Ambiental na IES” objetivando implementar um espaço educador sustentável, com uma gestão democrática, responsável também por “Acompanhar a disponibilidade de novos produtos e equipamentos, para a necessidade da IES, que sejam menos prejudiciais ao meio ambiente”, além de opinar ainda, pela realização de “construções e reformas na instituição seguindo padrões sustentáveis.” para tornar a IES uma referência de sustentabilidade socioambiental.

A Gestão da IES é orientada, em torno da Lei nº 9.795/1999, do Decreto nº 4.281/2002 e da Resolução CNE/CP nº 2/2012, que tratam da Educação Ambiental e orienta os objetivos e princípios da Educação Ambiental, sendo a Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA responsável pela sua implementação na IES, conforme o “Plano de Desenvolvimento de Política Ambiental para IES” e seu Anexo I.

A Educação Ambiental permeia todo o planejamento e as ações da IES, inclusive construções e reformas na instituição seguindo padrões sustentáveis.”, de acordo com a Lei nº 9.795/1999, do Decreto nº 4.281/2002 e da Resolução CNE/CP nº 2/2012, estabelecidos no PDI e, a EA permeia o planejamento e as ações da IES, de acordo com uma abordagem definida no PDI e, ainda, sob a supervisão da Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA responsável pela sua implementação na IES, conforme o “Plano de Desenvolvimento de Política Ambiental para IES” e seu Anexo I.

A IES, por meio de seus Cursos, considera a Educação em Direitos Humanos (EDH) de forma transversal, no PDI/PPI, no Regimento da IES, no modelo de ensino, pesquisa e extensão, no modelo de gestão e nos diferentes processos de avaliação.

A IES tem como um dos seus objetivos promover a Educação em Direitos Humanos nas áreas dos cursos que ministra, conforme determina o art. 2º, inciso VII do seu novo Regimento Geral. Há comprovação com documentação em cadernetas de aulas das atividades realizadas, nas disciplinas relativas ao tema sendo ministradas nos Cursos, a saber: a) As disciplinas que contemplam a Educação em Direitos Humanos, no Curso de

## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Administração, bacharelado da IES são: Introdução à Administração, Português e Comunicação Empresarial, Sociologia e Cidadania, Teoria Geral da Administração, Filosofia e Ética Profissional, Fundamentos do Direito Público e Empresarial, Introdução a Economia, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal, Legislação Empresarial e Trabalhista, Formação de Empreendedorismo, Organização de Sistemas e Métodos, Fundamentos de Tecnologia da Informação, Administração da Produção, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Contabilidade de Custos, Gestão de Pessoas, Gestão Ambiental, Teoria dos Jogos, Gestão Hospitalar, Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Planejamento e Gestão Estratégicas, Tópicos Avançados em Administração, Língua Brasileira de Sinais – Libras e Gestão Hoteleira, além de Palestras; b) As disciplinas que contemplam a Educação em Direitos Humanos, no Curso de Ciências Contábeis, bacharelado da IES são: Contabilidade Introdutória e Intermediária, Introdução à Economia, Português e Comunicação Empresarial, Fundamentos do Direito Público e Privado, Filosofia e Ética Profissional, Fundamentos da Sociologia e Cidadania, Introdução à Administração, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV, Fundamentos da Tecnologia da Informação, Estatística e Métodos Quantitativos, Contabilidade de Custos, Legislação Empresarial e Trabalhista, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal, Formação de Empreendedorismo, Teoria da Contabilidade, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Contabilidade Internacional, Contabilidade Ambiental e Sustentabilidade Empresarial, Língua Brasileira de Sinais – Libras, Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas, Contabilidade para Entidade do Terceiro Setor, Legislação Tributária, Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Contabilidade e Orçamento Público e Noções Atuariais, Contabilidade Avançada, Controladoria e Sistema de Informação Gerencial e Contabilidade Hoteleira, além de Palestras; e c) A disciplina que contempla a Educação em Direitos Humanos, no Curso de Direito, bacharelado da IES é: é Direito Constitucional I, além de Palestras e Atividades Complementares.

As propostas e práticas institucionais são coerentes com os princípios da Educação em Direitos Humanos (dignidade humana, igualdade de direitos; reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; laicidade do Estado; democracia na educação, e sustentabilidade socioambiental).

Os direitos humanos estão incorporados na cultura e gestão organizacional, no modo de mediação de conflitos, na forma de lidar e reparar processos de violações através de ouvidorias e comissões de direitos humanos, na representação institucional e intervenção social junto às esferas públicas de cidadania.



**sopece**  
SOCIEDADE PERNAMBUCANA  
DE CULTURA E ENSINO

## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

Neste contexto é que se encontra inserido o Curso de Graduação em Direito da IES, que objetiva a formação de profissionais na área jurídica, com uma base generalista, dotados de competências e habilidades, que permitam suprir as necessidades destes mercados.

Como mecanismos de inserção regional, a IES sugere aos seus Docentes a verificação desta realidade e sua adequação aos seus conteúdos programáticos, de acordo com a viabilidade e a possibilidade de suas disciplinas, bem como que sejam selecionados temas atuais e emergentes dentro da realidade local e regional, aproveitando-se a flexibilidade existente na grade curricular do Curso, como em Tópicos Avançados em Direito, e, dentro do possível, que sejam lecionados também nas disciplinas eletivas, temas atuais e relevantes permitindo-se aos discentes verificarem o que se passam nos diferentes contextos da sociedade e de suas organizações.

Desta forma, os objetivos gerais do Curso de Direito da IES são proporcionar aos discentes uma formação que abranja os seguintes aspectos: I – a formação de bacharéis em Direito que atendam com competência, às necessidades e expectativas do mercado de trabalho, participando no desenvolvimento da sociedade brasileira; II - a realização do trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da criação cultural, promovendo a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; III - a extensão do ensino e da pesquisa à comunidade, mediante a promoção de aperfeiçoamento cultural profissional e da prestação de serviços especializados; IV – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; e V – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; VI - promover a acessibilidade e estimular as políticas de inclusão social, adotando medidas que incitem o desenvolvimento igualitário de alunos, de professores, de funcionários e, quando possível, da comunidade externa; VII - promover a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e indígena e direitos humanos; e VIII - implementar as políticas de educação ambiental no âmbito do desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas.

Já como objetivo específico, o Curso objetiva a formação de Advogados, Magistrados, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Procuradores, Professores e outras profissões jurídicas observadas às demandas do mercado de trabalho local e regional.

Neste contexto, em que se encontra inserido o Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco tem a vocação para a formação de profissionais na área de Graduação em Direito, com uma base generalista, dotados de

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

competências e habilidades, que permitam o exercício das muitas profissões jurídicas, como por exemplo, a Advocacia, a Magistratura, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Procuradoria e o Magistério, com a finalidade de criar as condições necessárias ao futuro profissional a adquirir no seu Curso de Graduação uma formação ampla, objetivando que o profissional atue em áreas diversificadas, facultando-lhes aprofundarem-se em áreas específicas do mercado de trabalho, em futuros Cursos de Pós-Graduação.

Dentro desta realidade, o graduando do Curso de Graduação em Direito da Instituição deverá apresentar o seguinte perfil profissiográfico generalista, com capacidade de:

- 1) apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica;
- 2) possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica;
- 3) ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais; e

- 4) apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Assim sendo, o perfil esperado e/ou desejado do egresso do Curso de Direito da IES, dentro da realidade loco regional descritas, objetiva a formação de profissionais na área Jurídica, com uma base generalista, com uma formação ampla, objetivando que o profissional atue em áreas diversificadas, facultando-lhes aprofundarem-se em áreas específicas do mercado de trabalho, em futuros Cursos de Pós-Graduação, além de apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica, possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Para construir o perfil profissiográfico do Bacharel em Direito definido acima, procurou-se enfatizar a interação aluno-docente-conhecimento, buscando em torno dos conteúdos básicos dos Programas de Cursos concretizar à ação pedagógica, por meio de aulas expositivas, Fórum de Debates, Dinâmica de Grupo, Seminários, Estudos de Caso e Resenha Crítica possibilitando que os docentes mantenham os discentes atualizados sobre o que se passa nos diferentes contextos da sociedade e das organizações.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

### **1.7. Metodologia de ensino:**

A **Metodologia** objetiva explicitar as formas como os conteúdos serão desenvolvidos em sala de aula e mesmos fora da aula. É a dinâmica da ação pedagógica que deve ficar definida de forma coerente com os **conteúdos e objetivos**.

**Conteúdo** é a relação dos conteúdos básicos que serão trabalhados durante o curso, podendo ser subdividido em tópicos e deve apresentar coerência interna entre os mesmos.

É importante verificar a importância social dos conteúdos no período da seleção dos mesmos e a sua aderência com a Ementa e **as Diretrizes Curriculares do Curso, editadas pelo MEC**.

Os conteúdos devem ser ainda compatíveis com a carga horária destinada ao curso e o docente deverá observar a Portaria específica, publicada pelo MEC, que dispõe sobre os objetivos do Exame Nacional de Desempenho de Alunos (ENADE) no que se refere ao Curso de Graduação em Direito.

**Os objetivos** são o que o docente espera em termos de resultados de aprendizagem dos alunos.

Vale salientar, a título de Organização de Ensino ao docente, que o art. 47, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996) estabelece que o ano letivo regular tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, bem como ainda, que o referido art. 47, § 3º, da Lei n.º 9.394/96, determina que: “É obrigatória a frequência de alunos e professores (...)”, salvo para os alunos, mas no percentual de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares de cada disciplina (Resolução CFE n.º 4/86, de 16 de setembro de 1986) e nos demais casos determinados pela Legislação (Decreto n.º 54.215, de 27 de agosto de 1964; Decreto-Lei n.º 715, de 30 de julho de 1969; Decreto-Lei n.º 1.044, de 21 de outubro de 1969; Decreto n.º 69.053, de 11 de agosto de 1971; Portaria BSB-MEC n.º 283, de 10 de abril de 1972; Lei n.º 6.202, de 17 de abril de 1975, Decreto n.º 85.587, de 29 de dezembro de 1980 e Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004).

Desta forma, sugere-se aos docentes a preparar a sua Organização de Ensino em sete etapas:

1º) coleta de Informações, sobre o Perfil Profissiográfico do Curso de Graduação em Direito, da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, onde serão ministradas as

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

suas aulas. Este dado contribuirá para que o docente prepare seu Plano de Curso adequando-o aos interesses e às necessidades dos alunos;

2º) elaboração dos Objetivos, é o que se pretende atingir em termos de aprendizagem do aluno;

3º) a Seleção dos Conteúdos, onde o docente indicará o que há de mais recente na área e a produção histórica do que foi produzido, observando a Ementa da disciplina, o Perfil do Egresso pretendido pelo Curso e a Portaria específica do ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Alunos), publicada pelo MEC, relativa a Direito. Neste item, deve ser observada a contribuição social que o conteúdo programático pode fornecer ao aluno para a sua formação profissional como cidadão e a sua responsabilidade com a sociedade nos âmbitos local, regional e nacional, além de que se deve confrontar o conteúdo programático, permanentemente, com a realidade econômica-política-cultural dos alunos e com o Perfil Profissiográfico pretendido pelo Curso, objetivando internalizar no egresso, a valorização do ser humano e da sua dignidade, tornando-o capaz de combater as injustiças sociais impostas pela ordem vigente;

4º) definição das Atividades de Ensino, que são as formas de trabalhar o conteúdo em sala de aula e extra-classe, como aula expositiva, estudo de caso, dinâmica de grupo, fórum de debate, etc.;

5º) seleção de Material, o docente deve observar na Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, junto ao Coordenador ou na Secretaria do Curso, quais os materiais disponíveis e formas de seu acesso, ou, o que o professor pode utilizar na sua prática, como por exemplo, quadros, vídeo, projetor, retroprojetor, computador, etc.;

6º) avaliação, deve abranger toda a ação docente e refletir os objetivos estabelecidos no planejamento, pois é pela avaliação que o docente revisará, ampliará e reorganizará a sua ação, com a finalidade de melhorar a sua qualidade de ensino. No Curso de Graduação em Direito da Instituição, exige-se, regimentalmente, **Provas Escritas na Avaliação**, salvo nas disciplinas de Estágio Supervisionado I e II, Metodologia do Trabalho Científico e Trabalho de Curso – TC (Monografia Final), onde há a necessidade do docente definir a sua forma de avaliação, como: Projetos de Estágio e de Monografia, Estudos de Caso, Seminários e provas escritas e/ou objetivas (excepcionalmente, em resoluções de questões da OAB e do ENADE). O docente tem que observar, que deverá entregar, impreterivelmente, o resultado da correção das provas escritas de sua disciplina, na Secretaria do Curso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a realização das mesmas, haja vista que há todo um processo de organização a ser feito (como por exemplo: lançamento das notas em cada ficha dos discentes, digitação das notas na Informática, conferência e



**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco****CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

correção das notas) para divulgação do resultado da avaliação de cada aluno e para a própria Organização do Curso;

7º) bibliografia, o docente deve indicar obras atualizadas e clássicas como fontes de referências de sua disciplina, indicando 03 livros textos básicos e 03 livros complementares, que contemplem todo o Programa de Curso, levando em consideração os objetivos, o perfil profissiográfico, as competências e habilidades do Curso. A organização da Bibliografia no Plano de Curso deve seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como deverá observar, antes da indicação de obras de referências de sua disciplina, o acervo bibliográfico já existente na Biblioteca do Curso e ainda, anexar ao Programa de Curso, o Cronograma de aulas de todo o ano letivo da disciplina (discriminando as datas de ministração mensal dos conteúdos programáticos das aulas, inclusive contendo os dias das avaliações das Unidades).

Convém salientar também, no tocante a bibliografia, que o docente deve atentar-se a adequação da bibliografia indicada e a abordagem de seus componentes curriculares a temas relacionados às políticas de Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, de Educação Ambiental, de Desenvolvimento Nacional Sustentável, de Educação em Direitos Humanos e, ainda, com ênfase a realidade local e regional.

É importante ressaltar ainda, que a responsabilidade social é uma diretriz relevante na missão social da IES nos seus Cursos, onde em suas relações com a comunidade, este vínculo se materializa, como por exemplo, na forma de Convênios e/ou Parcerias com empresas, órgãos públicos, associações de classe, organizações sem fins lucrativos, onde a IES tem como responsabilidade: atuar junto com escolas e entidades carentes, ministrando cursos sem qualquer remuneração financeira e identificando necessidades não satisfeitas no mercado para viabilizá-las em cursos de extensão e de aperfeiçoamento, além de projetar a imagem da IES na Sociedade.

Na atual sistemática educacional, não se pode deixar de orientar que, no processo de avaliação de curso há de se estimular à participação dos discentes no acompanhamento e na avaliação do PPC, onde o corpo discente não se limita a fazer parte do processo educativo, mas tomar parte desse processo, resultando numa atuação efetiva realizada dia a dia ao longo do curso, mediante postura crítica, reflexiva e questionadora diante das diversas situações vivenciadas resultando, num espaço de reflexão e construção coletiva do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Os recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) do Curso são voltados às necessidades dos processos de ensino e aprendizagem da Comunidade

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Acadêmica e também como mecanismo de interação entre docentes e discentes, assim como servem, ainda, como um canal de comunicação com a sociedade civil organizada, além de desenvolver a sociabilidade, por meio de atividades da comunicação, interação e troca de experiências.

O Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos (NAID) busca junto ao Centro de Processamento de Dados (CPD) da IES, de orientações para o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs para os estudantes com necessidades educacionais objetivando favorecer o aprendizado e a participação, com autonomia.

Assim sendo, as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas no Curso da IES, assim como aquelas previstas, devem atender a execução do projeto pedagógico do curso da Entidade Educacional e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs.

Neste contexto, o Curso da IES disponibiliza no seu sistema acadêmico (Portal do Aluno do Acadweb) de um link entre os Corpos docente e discente para que interajam com acesso a resumo de aulas nas disciplinas ministradas da matriz curricular e a comunicação com o docente da disciplina e, ainda, pode ser utilizado como um canal de comunicação com o pessoal técnico-administrativo da IES.

O docente deve atentar-se também para a inserção nos conteúdos das unidades curriculares e das suas ementas, com relação às exigências da legislação de ensino, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1996, com a redação dada pelas Leis nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2003, onde altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências e nº 11.645, de 10 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 11 de março de 2008, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” e na Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2004, onde Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3, aprovado em 10 de março de 2004, pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

As disciplinas contempladas nestas legislações são: Introdução à Administração, Português e Comunicação Empresarial, Sociologia e Cidadania, Filosofia e Ética

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Profissional, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV, Estatística, Legislação Empresarial e Trabalhista, Fundamentos de Tecnologia da Informação, Administração da Produção, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Contabilidade de Custos, Administração de Marketing, Gestão de Pessoas, Teoria dos Jogos, Gestão Hospitalar, Tópicos Avançados em Administração e Gestão Hoteleira, no Curso de Administração, bacharelado; Português e Comunicação Empresarial, Fundamentos do Direito Público e Privado, Filosofia e Ética Profissional, Fundamentos da Sociologia e Cidadania, Introdução à Administração, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV, Fundamentos da Tecnologia da Informação, Estatística e Métodos Quantitativos, Contabilidade de Custos, Legislação Empresarial e Trabalhista, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal, Teoria da Contabilidade, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Contabilidade Ambiental e Sustentabilidade Empresarial, Contabilidade para Entidade do Terceiro Setor, Controladoria e Sistema de Informação Gerencial e Contabilidade Hoteleira, no Curso de Ciências Contábeis, bacharelado; e Antropologia, Sociologia (Geral e Jurídica) e Direito Constitucional I, no Curso de Direito, bacharelado.

A IES cumpre também o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino e atende ainda as seguintes disposições legais e normativas:

a) o contido na Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2018, onde dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP referentes à avaliação de instituições de ensino da educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes;

b) as disposições da Portaria Normativa nº 742, de 2 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2018, que altera a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e reconhecimento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos;

c) o disposto na Portaria nº 315, de 04 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

ensino e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância;

d) o contido na Portaria Normativa nº 20, de 23 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2018, que dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino;

e) as disposições da Portaria nº 21, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, no dia 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o sistema e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC;

f) as disposições na Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2018, que dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos. (Redação dada pela Portaria Normativa nº 742, de 3 de agosto de 2018);

g) a legislação de Proteção da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme o disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

h) o disposto no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, onde “Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

i) no que for cabível para a IES na Norma Brasileira Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 9050/2004 – que dispõe sobre a Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos: Norma que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade;

j) as disposições da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, como também no Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2002, onde regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências e ainda, na Resolução CP/CNE nº 2, de 15 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2012;

k) adotou no que foi cabível para a IES, a legislação de Desenvolvimento Nacional Sustentável, conforme o disposto no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2012, que Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP e também adotou no que foi cabível para a IES (as sugestões de boas práticas de sustentabilidade e de racionalização de materiais), a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2012;

l) as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (EDH), conforme o disposto no Parecer CNE/CP nº 8/2012 e no Parecer CP/CNE nº 8, aprovado em 06 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2012, que originou a Resolução CP/CNE nº 1, de 30 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2012;

m) na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências; e

n) alvará de Funcionamento, emitido em 14 de março de 2018, concedido pela Prefeitura do Recife. Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano. Secretaria Executiva de

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Licenciamento e Urbanismo. A validade do alvará concedido é de 60 meses, com validade até 07 de fevereiro de 2023.

Convém salientar também que, cabe a educação superior ajudar a construir e a desenvolver políticas estratégicas de ação afirmativa que possibilitem a inclusão, o acesso e a permanência de pessoas com deficiências, segmentos geracionais e étnico-raciais, de gênero, de orientação sexual e religiosa, dentre outros, nas Instituições de Ensino Superior (IES).

São princípios da Educação em Direitos Humanos o combate à discriminação, a promoção da igualdade entre as pessoas e a afirmação de que os direitos humanos são universais, indivisíveis e interdependentes. A cultura do respeito à diversidade considerando os diferentes perfis educacionais presentes na perspectiva inclusiva, atende aos princípios da Educação em Direitos Humanos.

O docente deverá ter em mente, que a entrega e a atualização do Plano de Curso contendo a bibliografia constará da página eletrônica da Instituição, que ficará disponível para consulta e avaliação pelo Ministério da Educação (MEC), bem como servirá como fonte de consulta pelo Corpo Docente, por pessoas interessadas e pelas Comissões de Avaliações de Cursos, além de refletir o grau de organização e atualização do docente em sua disciplina.

Já com relação aos objetivos da Educação Ambiental na IES, o novo Regimento Geral determinou no seu art. 2º, inciso VIII, o seguinte: “VIII - implementar as políticas de educação ambiental no âmbito do desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas. A IES, com base na legislação ambiental e em práticas comprometida com a construção de uma sociedade justa e sustentável, fundamentada nos valores da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade, sustentabilidade e educação como direito de todos e todas tem se posicionado como espaço educador sustentável, incluindo em sua proposta curricular dos seus três Cursos com a existência de componentes curriculares na área de educação ambiental, bem como possui uma Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA responsável pela implementação da “Política Ambiental na IES” objetivando implementar um espaço educador sustentável, com uma gestão democrática, responsável também por “Acompanhar a disponibilidade de novos produtos e equipamentos, para a necessidade da IES, que sejam menos prejudiciais ao meio ambiente”, além de opinar ainda, pela realização de “construções e reformas na instituição seguindo padrões sustentáveis.” para tornar a IES uma referência de sustentabilidade socioambiental.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Convém registrar, que a abordagem curricular de Educação Ambiental nos Cursos da IES enfatiza a natureza como fonte de vida e relaciona a dimensão ambiental à justiça social, aos direitos humanos, à saúde, ao trabalho, ao consumo, à pluralidade étnica, racial, de gênero, de diversidade sexual, e à superação do racismo e de todas as formas de discriminação e injustiça social.

A abordagem curricular de Educação Ambiental é integrada e transversal, continua e permanente em todas as áreas de conhecimento, componentes curriculares e atividades escolares e acadêmicas, sendo permanente acompanhada pela Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA e, em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 2/2012.

A abordagem curricular de Educação Ambiental estabelecida no PDI possibilita o aprofundamento do pensamento crítico-reflexivo mediante estudos científicos, socioeconômicos, políticos e históricos a partir da dimensão socioambiental, valorizando a participação, a cooperação, o senso de justiça e a responsabilidade da comunidade educacional, onde são aplicadas metodologias de ensino como Fórum de debates e estudos Caso, bem como iniciação científica, além de Palestras valorizando a participação do Corpo discente, da Comunidade Acadêmica e da sociedade civil.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) acompanhou a adequação dos mecanismos de avaliação das suas condições de funcionamento ao disposto no parecer CNE/CP nº 3/2004, com a inclusão nos formulários de itens relativos a currículo, atendimento aos alunos, projeto pedagógico, plano institucional de quesitos que contemplam as orientações e exigências nele formuladas.

A IES possui uma Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA interna, conforme Portaria nº 52/2016 objetivando implementar uma política de: I - Integrar o desenvolvimento econômico e tecnológico com a preservação do meio ambiente; II - Prevenir a poluição e preservar o ambiente em todas as atividades e colaborar, quando possível, para preservar o ambiente em nível municipal, regional e estadual; III – Atender as expectativas ambientais da comunidade acadêmica e da sociedade em geral; IV - Colaborar para um ambiente saudável para todos; V - Diminuir ao máximo os impactos ambientais causados internamente; e VI – Viabilizar a inserção da Educação Ambiental na Instituição, articulando-a com a realidade, com os compromissos sociais e com as ações concretas que realiza, solidificando um vínculo direto com a estrutura administrativa da IES.

A comprovação da Educação Ambiental nos Cursos da IES, encontram-se nas seguintes disciplinas dos Cursos da IES: a) Administração: Introdução à Administração,

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Português e Comunicação Empresarial, Sociologia e Cidadania, Teoria Geral da Administração, Filosofia e Ética Profissional, Fundamentos do Direito Público e Empresarial, Introdução a Economia, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal, Legislação Empresarial e Trabalhista, Contabilidade Geral, Formação de Empreendedorismo, Fundamentos de Tecnologia da Informação, Administração da Produção, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Gestão Ambiental, Gestão Hospitalar, Planejamento e Gestão Estratégicas, Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Administração de Recursos Materiais e Logística, Auditoria em Administração e Gestão Hoteleira; b) Ciências Contábeis: Introdução à Economia, Português e Comunicação Empresarial, Fundamentos do Direito Público e Privado, Filosofia e Ética Profissional, Fundamentos da Sociologia e Cidadania, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV, Contabilidade Geral, Fundamentos da Tecnologia da Informação, Legislação Empresarial e Trabalhista, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal, Formação de Empreendedorismo, Teoria da Contabilidade, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Contabilidade Ambiental e Sustentabilidade Empresarial, Mercado de Capitais, Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas, Contabilidade Rural, Contabilidade para Entidade do Terceiro Setor, Auditoria, Perícia e Arbitragem Contábil, Contabilidade Hoteleira e Tópicos Avançados em Contabilidade; e c) Direito: Direito Ambiental e Direito Constitucional I.

A Educação Ambiental permeia todo o planejamento e as ações da IES, inclusive “construções e reformas na instituição seguindo padrões sustentáveis.”, de acordo com a Lei nº 9.795/1999, do Decreto nº 4.281/2002 e da Resolução CNE/CP nº 2/2012, estabelecidos no PDI e, a EA permeia o planejamento e as ações da IES, de acordo com uma abordagem definida no PDI e, ainda, sob a supervisão da Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA responsável pela sua implementação na IES, conforme o “Plano de Desenvolvimento de Política Ambiental para IES” e seu Anexo I.

A IES realiza eventos sobre Educação Ambiental como temática central e que estão relacionados com os princípios e objetivos da Educação Ambiental.

A capacitação de recursos humanos da IES está voltada à “incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino”.

Com a Educação Ambiental, a IES objetiva o diálogo com a comunidade interna e externa objetivando a “produção de conhecimentos sobre condições e alternativas



**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

socioambientais locais e regionais e à intervenção para a qualificação da vida e da convivência saudável”.

A IES garante “a democratização e o acesso às informações referentes à área socioambiental”, a Comunidade Acadêmica e a Sociedade Civil, através do sua Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA, responsável pela Educação Ambiental na IES, sob a supervisão da Coordenações dos Cursos.

A IES estimula “a mobilização social e política e o fortalecimento da consciência crítica sobre a dimensão socioambiental”, onde a Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA realiza Palestras e debates sobre o tema socioambiental franqueada a Sociedade Civil e a Comunidade Acadêmica.

A IES incentiva “a participação individual e coletiva permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.”.

A IES designou uma Comissão de Iniciação Científica composta de docentes dos seus três Cursos, conforme Portaria nº 24/2015, onde são reservadas 02 (duas) vagas na seleção de iniciação científica para temas na área de sustentabilidade socioambiental, onde há o incentivo à pesquisa e à apropriação de instrumentos pedagógicos e metodológicos que aprimorem a prática discente e docente e a cidadania ambiental.

A IES tem a Educação Ambiental nas disciplinas dos seus Cursos, a saber: a) Administração: Introdução à Administração, Português e Comunicação Empresarial, Sociologia e Cidadania, Teoria Geral da Administração, Filosofia e Ética Profissional, Fundamentos do Direito Público e Empresarial, Introdução a Economia, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal, Legislação Empresarial e Trabalhista, Contabilidade Geral, Formação de Empreendedorismo, Fundamentos de Tecnologia da Informação, Administração da Produção, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Gestão Ambiental, Gestão Hospitalar, Planejamento e Gestão Estratégicas, Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Administração de Recursos Materiais e Logística, Auditoria em Administração e Gestão Hoteleira; b) Ciências Contábeis: Introdução à Economia, Português e Comunicação Empresarial, Fundamentos do Direito Público e Privado, Filosofia e Ética Profissional, Fundamentos da Sociologia e Cidadania, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV, Contabilidade Geral, Fundamentos da Tecnologia da Informação, Legislação Empresarial e Trabalhista, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal, Formação de Empreendedorismo, Teoria da Contabilidade,

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Estrutura das Demonstrações Contábeis, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Contabilidade Ambiental e Sustentabilidade Empresarial, Mercado de Capitais, Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas, Contabilidade Rural, Contabilidade para Entidade do Terceiro Setor, Auditoria, Perícia e Arbitragem Contábil, Contabilidade Hoteleira e Tópicos Avançados em Contabilidade; e c) Direito: Direito Ambiental e Direito Constitucional I.

A IES tem como um dos seus objetivos também promover a Educação em Direitos Humanos nas áreas dos cursos que ministra, conforme determina o art. 2º, inciso VII do seu novo Regimento Geral. Há comprovação com documentação em cadernetas de aulas das atividades realizadas, nas disciplinas relativas ao tema sendo ministradas nos Cursos, a saber: a) As disciplinas que contemplam a Educação em Direitos Humanos, no Curso de Administração, bacharelado da IES são: Introdução à Administração, Português e Comunicação Empresarial, Sociologia e Cidadania, Teoria Geral da Administração, Filosofia e Ética Profissional, Fundamentos do Direito Público e Empresarial, Introdução a Economia, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal, Legislação Empresarial e Trabalhista, Formação de Empreendedorismo, Organização de Sistemas e Métodos, Fundamentos de Tecnologia da Informação, Administração da Produção, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Contabilidade de Custos, Gestão de Pessoas, Gestão Ambiental, Teoria dos Jogos, Gestão Hospitalar, Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Planejamento e Gestão Estratégicas, Tópicos Avançados em Administração, Língua Brasileira de Sinais – Libras e Gestão Hoteleira, além de Palestras; b) As disciplinas que contemplam a Educação em Direitos Humanos, no Curso de Ciências Contábeis, bacharelado da IES são Contabilidade Introdutória e Intermediária, Introdução à Economia, Português e Comunicação Empresarial, Fundamentos do Direito Público e Privado, Filosofia e Ética Profissional, Fundamentos da Sociologia e Cidadania, Introdução à Administração, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV, Fundamentos da Tecnologia da Informação, Estatística e Métodos Quantitativos, Contabilidade de Custos, Legislação Empresarial e Trabalhista, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal, Formação de Empreendedorismo, Teoria da Contabilidade, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Contabilidade Internacional, Contabilidade Ambiental e Sustentabilidade Empresarial, Língua Brasileira de Sinais – Libras, Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas, Contabilidade para Entidade do Terceiro Setor, Legislação Tributária, Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Contabilidade e Orçamento Público e Noções Atuariais, Contabilidade Avançada, Controladoria e Sistema de Informação Gerencial e Contabilidade Hoteleira, além de Palestras; e c) A disciplina que contempla a Educação em Direitos Humanos, no

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Curso de Direito, bacharelado da IES é: é Direito Constitucional I, além de Palestras e Atividades Complementares.

A IES, por meio de seus Cursos, considera a Educação em Direitos Humanos (EDH) de forma transversal, no PDI/PPI, no Regimento da IES, no modelo de ensino, pesquisa e extensão, no modelo de gestão e nos diferentes processos de avaliação.

A IES analisa a realidade criticamente, permitindo que as diferentes visões de mundo se encontrem e se confrontem por meio de processos democráticos e procedimentos éticos e dialógicos, visando sempre o enfrentamento das injustiças e das desigualdades.

A IES fomenta atividades de extensão em Direitos Humanos, atendendo não apenas à necessidade formativa como também de intervenção por meio da aproximação com os segmentos sociais em situação de exclusão social e violação de direitos, assim como os movimentos sociais e a gestão pública.

Os direitos humanos estão incorporados na cultura e gestão organizacional, no modo de mediação de conflitos, na forma de lidar e reparar processos de violações através de ouvidorias e comissões de direitos humanos, na representação institucional e intervenção social junto às esferas públicas de cidadania.

A atualização dos currículos considera os níveis dos cursos da IES e especificidades das modalidades e a diversidade sociocultural dos estudantes, bem como suas comunidades de vida, os biomas e os territórios que se situam.

O tratamento pedagógico dos currículos dos Cursos da IES é diversificado, permitindo reconhecer e valorizar a pluralidade e as diferenças individuais, sociais, étnicas e culturais dos estudantes, promovendo valores de cooperação, de relações solidárias e de respeito ao meio ambiente.

A IES tem todos os espaços e relações que ocorrem no ambiente educacional direcionados pelos princípios da Educação em Direitos Humanos e desenvolvem-se por meio de processos democráticos participativos e transparentes, sendo supervisionados pelo Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos (NAID).

O NAID supervisiona também as políticas de direitos humanos, desenvolvidas nos cursos, que tratam da equidade e diversidade de gênero e do combate à violência contra a mulher (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).



## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

As propostas e as práticas que promovem os Direitos Humanos estão presentes tanto na formação inicial e continuada dos/as profissionais da educação (docentes e corpo técnico administrativo).

As propostas e práticas institucionais são coerentes com os princípios da Educação em Direitos Humanos (dignidade humana, igualdade de direitos; reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; laicidade do Estado; democracia na educação, e sustentabilidade socioambiental).

A IES inclui, nos conteúdos de disciplinas e em atividades curriculares dos cursos que ministra, a Educação das Relações Étnico-Raciais, e conhecimentos de matriz africana e/ou que dizem respeito à população negra.

A IES inclui bibliografia relativa à história e cultura afro-brasileira e africana, às relações étnico-raciais, aos problemas desencadeados pelo racismo e por outras discriminações, e à pedagogia, anti-racista nos programas de concursos públicos para admissão de professores.

A IES inclui, em seus documentos normativos e de planejamento, como o Regulamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (art. 7º, incisos X, XI e XIII) com objetivos explícitos de combate ao racismo e às discriminações e de reconhecimento, valorização e respeito das histórias e culturas afro-brasileira e africana, assim como procedimentos para sua consecução.

O Regimento Geral da IES (art. 121, § 1º e § 2º) contém normas sobre o tratamento a ser dispensado a professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência, com o objetivo de coibir e reprimir qualquer tipo de discriminação, bem como as respectivas sanções pelo descumprimento dessas normas, assim como o Regulamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas prevê o seguinte (art. 7º, inciso XIII): “(...) encaminhar aos setores competentes e aos órgãos colegiados da IES, situações de racismo e de discriminações que ocorram na IES, buscando criar situações educativas em que as vítimas recebam apoio requerido para superar o sofrimento e os agressores, orientação para que compreendam a dimensão do que praticam e ambos, educação para o reconhecimento, valorização e respeitos mútuos;”, assim como o Regimento da Diretoria da Faculdade consta preceito também neste sentido (art. 9º, alínea a), inciso XVII).

Neste contexto, o Regulamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas determina no seu Art. 7º, inciso XIII, onde o NEABI tem os seguintes objetivos: “XIII. Monitorar, examinar e encaminhar aos setores competentes e aos órgãos colegiados da IES, situações de racismo e de discriminações que ocorram na IES, buscando criar situações



**sopece**  
SOCIEDADE PERNAMBUCANA  
DE CULTURA E ENSINO

### **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

#### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

#### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

#### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

educativas em que as vítimas recebam apoio requerido para superar o sofrimento e os agressores, orientação para que compreendam a dimensão do que praticam e ambos, educação para o reconhecimento, valorização e respeito mútuos.

Há ainda o Setor Psicopedagógico da IES, onde as vítimas possam receber apoio requerido para superar o sofrimento e os agressores orientação para que compreendam a dimensão do que praticam e ambos, educação para o reconhecimento, valorização e respeito mútuos.

Uma vez identificado essas situações, o fato será apurado por Processo Administrativo e aplicada às sanções cabíveis, de acordo com o Regimento da IES e, se for o caso, o encaminhamento ou será realizada orientação da vítima, do fato típico apurado, conforme o tipo da ação penal, seja privada, condicionada ou incondicionada, aos órgãos competentes para que sejam tomadas as providencias cabíveis.

A IES possui um setor específico na Biblioteca da IES, de um Acervo específico de obras e materiais relativos a divulgação de valores, pensamentos, jeitos de ser e viver dos diferentes grupos étnicos-raciais brasileiros, particularmente dos afrodescendentes, além de realizar exposições anuais sobre o tema.

A IES promove a divulgação matérias didáticos junto a Comunidade Acadêmica que abordam a pluralidade cultural e a diversidade étnico-racial da nação brasileira, e corrigem distorções e equívocos em obras já publicadas sobre a história, a cultura, a identidade dos afrodescendente, sob a orientação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e supervisão das Coordenações de Cursos da IES.

Por fim, o docente deverá contemplar a transversalidade da Educação Especial no Curso, a flexibilidade no tempo, por suas especificidades, as metodologias e os procedimentos de avaliação nos processos de ensino e aprendizagem utilizados nas diferentes necessidades que demandem atendimento especial, bem como que os processos avaliativos, tanto quanto os procedimentos metodológicos estejam em consonância com situações de deficiência, por sua especificidade para que se tenha a efetividade pedagógica, além de se atentar ainda, que o Laboratório de Informática do Curso deve se adequar ao respectivo currículo do seu Curso.

Como exemplos de Atividades de Ensino, onde os conteúdos poderão ser desenvolvidos pelos docentes em sala de aula, sugerimos:

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

**a) Aulas Expositivas:**

- “A aula expositiva consiste numa preleção verbal utilizada pelos professores com o objetivo de transmitir informações a seus alunos.”

Na moderna Didática do Ensino Superior a aula expositiva propicia a inovação, objetivando desenvolver “(...) atividades de pesquisa e estudo individual, bem como a busca de informação e dados novos para os debates em aula. Uma aprendizagem ativa e um processo de descobertas dirigidas são enfatizados. Incentiva-se também uma aprendizagem interativa em pequenos grupos. Discutem-se temas e assuntos atuais, de forma abrangente, complexa e que integra seus diversos aspectos. Integram-se efetivamente teoria e prática, conhecimento e realidade. (...)”

**b) Fórum de Debates:**

- É discutir sobre determinado tema.

Vale salientar que, nesta Atividade de Ensino não objetiva (...) “à aprendizagem específica de alguma coisa, mas a transferência do que foi aprendido.”

O docente poderá dividir a classe em dois grupos, viabilizando conhecimentos prévios necessários para a formulação do problema (uma leitura de texto, uma preleção, demonstração ou dramatização), onde, por exemplo, um grupo defenderá uma determinada posição e o outro grupo contestará o seu posicionamento.

O papel do professor na discussão com a classe toda “(...) não consiste em manipular o grupo de maneira que este siga passos predeterminados e alcance conclusões preestabelecidas, mas em ajudar o grupo a progredir mediante a divisão do problema em suas partes componentes, que poderão ser resolvidas em etapas. Sua função é mais a de formular os problemas que a de sugerir soluções. O professor procura guiar a discussão através de certas linhas, mas não conduzi-la para longe do interesse e aceitação do grupo.”

Esta atividade “(...) requer do docente uma série de habilidades didáticas, para iniciar a discussão, para fazer perguntas, para estimular a participação e vencer as resistências dos alunos.”

**c) Dinâmica de Grupo:**

- É, também, debater sobre um determinado problema.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

“Esta estratégia consiste em fracionar um grupo grande em pequenos grupos de modo a facilitar a discussão.” A classe é dividida em “(...) grupos de seis pessoas (...)” para discutir “(...) um assunto durante seis minutos. Na verdade, estes números não são fixos; os grupos podem ter quatro a seis membros e o tempo destinado à discussão pode chegar até uns dez minutos.”

“(...) Para que a estratégia do fracionamento possa ser adotada com bons resultados, é necessário que os alunos identifiquem claramente os objetivos da discussão e estejam preparados para serem concisos em suas intervenções. Convém também, que o grupo escolha, logo no início da discussão, um representante para proceder ao relator das conclusões no final. O professor poderá auxiliar os grupos movimentando-se entre eles para prestar esclarecimento e avaliar o seu progresso. Se for necessário o tempo poderá ser prorrogado, mas o professor deverá avisar acerca de seu esgotamento um minuto antes. O professor cuidará também para que todos os grupos apresentem suas conclusões ao ‘grupão’ (todos os alunos da classe) (...)”, por intermédio do representante do grupo.

**d) Seminários:**

- “Num sentido bastante amplo, o seminário é constituído por um grupo de pessoas que se reúnem sob a coordenação de um especialista com o objetivo de estudar um tema. Nos cursos superiores, o seminário se desenvolve geralmente no âmbito de uma classe, sendo o seu coordenador o professor de uma disciplina específica. Este professor elabora um calendário para as apresentações dos trabalhos e orienta-os acerca da procura de fontes, tais como: livros, revistas, relatórios de pesquisa, pessoas e instituições. Muitas vezes o professor também auxilia os alunos no sentido de organizar o assunto e planejar a apresentação. No final da apresentação cabe-lhe ainda coordenar a sessão de crítica e fazer comentários acerca da exposição.

Para que um seminário cumpra o seu papel, que é mais o de ser fonte de idéias que meio de informação, cumpre observar alguns requisitos. Primeiramente é necessário que o aluno ou grupo responsável pela apresentação esteja convencido de que o mais importante no seminário não é “expor o tema”, mas criar condições para a sua discussão. Por essa razão, convém que os trabalhos sejam apresentados por escrito com cópias suficientes para todos os alunos, distribuídas com antecedência.

Cuidados especiais devem ser tomados pelo professor na fase que sucede a apresentação. Ele deve assumir primeiramente o papel de coordenador do grupo de discussão.” “(...) E no final do seminário, cabe-lhe fazer comentários sobre a exposição. Estes comentários serão certamente de natureza crítica, mas sobretudo orientadora.”

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

**e) Estudo de Caso:**

- “O estudo de caso consiste em apresentar fatos ou resumos narrativos de situações ocorridas em empresas, órgãos públicos ou em outras instituições com vistas à sua análise pelos alunos. A situação é apresentada sem qualquer interpretação, podendo incluir declarações das personagens envolvidas, organogramas, demonstrativos financeiros, cópias ou trechos de relatórios ou, simplesmente, descrições verbais. Os alunos, individualmente ou em grupo, passam a trabalhar, podendo consultar as fontes que desejarem. As soluções, apreciações ou críticas dos alunos são finalmente apresentadas à classe e discutidas, para que seja apontadas as mais válidas.

O estudo de caso é muito empregado (...)” “(...) para análise de problemas e tomada de decisões. Recomenda-se sua utilização para proporcionar ao aluno uma vivência dos fatos que possam ser encontrados no exercício da profissão e para habituá-los a analisar situações sob seus aspectos positivos e negativos antes de tomar uma decisão.”

**f) Resenha Crítica:**

- “De um modo geral, resenhar consiste em examinar e apresentar o conteúdo de obras prontas, acompanhado ou não de avaliação crítica. (...)” (...) “É, (...)” “excelente exercício inicial de autonomia intelectual, uma vez que o exame de obras já prontas oportuniza treinamento de compreensão e crítica, além do contato mais aproximado com bons autores e com o pensamento já elaborado, o que, para o iniciante, servirá de modelo interessante de produção científica.

As partes essenciais de uma resenha são:

**Identificação da obra** – Fichamento, que inclui: autor, título, imprensa, total de páginas resenhadas.

**Credenciais do autor** – Os créditos: Formação, publicações, atividades desenvolvidas na área.

**Conteúdo** – As idéias principais, pormenores importantes, pressupostos para o entendimento do assunto.

**Conclusões** – Localização (onde se encontram na obra) e breve explicação das conclusões do autor.



**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

**Crítica** – Determinação histórica e metodológica (científica, jornalística, didática) da obra, contribuições importantes, estilo, forma, méritos, considerações éticas.”

Desta forma: “(...) Crítica é a ‘resenha de texto’, (...)” “com ênfase na crítica. (...)”

O docente apresenta um determinado texto à classe, com algumas considerações gerais sobre um assunto, solicitando aos alunos uma Resenha Crítica sobre o tema, determinando o total máximo de páginas, a fonte e o tamanho da fonte para o trabalho.

O docente deve-se atentar nas diferentes necessidades que demandem atendimento especial, que por sua especificidade, a diversificação da metodologia utilizada será fundamental na participação e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais especiais.

Estas Atividades de Ensino, uma vez entendidas e compreendidas pelo Corpo discente no Curso de Graduação em Direito serão de grande valia também, para aqueles alunos que optarem por prosseguir com a carreira acadêmica, em futuros Cursos de Pós-Graduação, em disciplinas como Didática do Ensino Superior e Metodologia Científica.

Neste contexto o docente procura trabalhar o conteúdo através da abordagem cognitivista partindo de um conhecimento gradual de noções e operações possibilitando que o aluno cresça tanto intelectualmente, como emocionalmente em cada nível de conhecimento alcançado, procurando situações de desequilíbrio para o aluno, por meio de simulações da realidade, de modo que permita o ensaio, possibilite o erro, incentive à pesquisa e a investigação para que o mesmo busque conhecer e compreender a solução dos problemas apresentados.

Objetiva-se com o trabalho do conteúdo programático e interdisciplinar, proporcionar o discente a entender a matéria estudada, para que este amplie e desenvolva o seu próprio conhecimento sobre a disciplina.

Vale salientar ainda, que ao assegurar que o Estágio Supervisionado seja realizado voltado à compreensão dos temas teóricos com a realidade prática, o torna um instrumento privilegiado de consolidação do papel do futuro Advogado.

Desta forma, busca-se didática e pedagogicamente, a formação de uma estrutura teórica ampla e densa do profissional, além do desenvolvimento de conhecimento instrumental indispensável à sua atuação técnica cotidiana, voltada à realidade do mercado de trabalho do Estado e da Região.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

**1.8. Para atingir o perfil definido a IES apresenta, justificadamente, as ênfase adotadas para o desenvolvimento das habilidades a seguir:**

Todas as disciplinas do Currículo Pleno do Curso de Graduação em Direito, de forma interdisciplinar, contribuem para o desenvolvimento do perfil generalista desejado, realizando-se ações pedagógicas pelo Docente para desenvolver determinadas habilidades, de acordo com a necessidade de cada disciplina, através de metodologias de ensino apropriadas, tais como: aulas expositivas, Fórum de Debates, Dinâmica de Grupo, Seminários, Estudos de Caso e Resenha Crítica, permitindo-se assim, desenvolver habilidades para: a) leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; b) interpretação e aplicação do Direito; c) pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; d) adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; e) correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; f) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; g) julgamento e tomada de decisões; e h) domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito.

Para isto, a Instituição de Ensino Superior incrementou investimentos em periódicos e livros, na atualização da Biblioteca do Curso de Graduação em Direito, no Núcleo de Prática Jurídica, com um Laboratório de Informática para consolidar o perfil generalista do profissional desejado.

Assim em conjunto e de forma interdisciplinar, permitem desenvolver a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, quando buscam soluções jurídicas para atender as suas demandas de mercado.

Vale salientar ainda, que o curso de graduação em Direito contempla, em seu Projeto Pedagógico e em sua Organização Curricular, conteúdos e atividades que atendem a três eixos interligados de formação:



## Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

### CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

### CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

**1º Eixo de Formação Fundamental:** tem por objetivo integrar o discente no campo, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo dentre outros, estudos que envolvam conteúdos essenciais, como as encontradas nas disciplinas de **Ciência Política, Filosofia (Geral e do Direito), Português Instrumental e Oratória, Economia, Introdução ao Direito, Sociologia (Geral e Jurídica), Teoria do Estado, Antropologia, História do Direito, Psicologia Jurídica e Ética (Geral e Profissional).**

**2º Eixo de Formação Profissional:** abrangendo, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e a sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se necessariamente, dentre outros condizentes com o Projeto Pedagógico, conteúdos essenciais sobre **Teoria da Constituição, Língua Brasileira de Sinais – Libras, Direito Constitucional I, Direito Constitucional II, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal I, Direito Penal II, Direito Penal III, Direito Civil I, Direito Civil II, Direito Civil III, Direito Civil IV, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional Privado, Direito Internacional Público, Direito Processual Civil I, Direito Processual Civil II, Direito Processual Civil III, Direito Processual Penal I, Direito Processual Penal II, Direito Processual do Trabalho, Direito Cambial, Direito Falimentar, Direito Previdenciário, Direito do Consumidor, Direito Ambiental, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Eleitoral, Direito Agrário, Informática Jurídica e Tópicos Avançados em Direito.**

**3º Eixo de Formação Prática:** objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais Eixos, especialmente nas atividades relacionada com o Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Curso – TC (Monografia Final) e Atividades Complementares, compreendendo as disciplinas de **Estágio I, Estágio II, Metodologia do Trabalho Científico, Trabalho de Curso – TC (Monografia Final) e Atividades Complementares I, II, III, IV e V.**

Registre-se que, a atualidade e a flexibilidade desejadas à grade curricular estarão definidas em um conjunto de tópicos de estudos (como por exemplo, em Tópicos Avançados em Direito) que permeiam os três eixos de formação. Esses tópicos de estudos terão ementa e bibliografia livre, definido, anualmente, a partir de decisão do Conselho Superior, respeitando o perfil e o foco definido para o curso de Direito da Instituição de Ensino Superior.

Com estes tópicos, busca-se desenvolver no discente as habilidades de leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a



## Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

### CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

### CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

devida utilização das normas técnico-jurídicas; de interpretação e aplicação do Direito; de pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; de adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; de correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; de utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; de julgamento e tomada de decisões e de domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito.

**1.8.1. Dentre as habilidades adotadas e desenvolvidas pelo curso e pelas disciplinas para a consolidação do perfil profissional desejado, enfatiza-se quais as disciplinas do Curso e como utilizam se utilizam para: leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito.**

Para a concretização das habilidades para atingir o perfil desejado, nas disciplinas acima mencionadas, utilizam-se as seguintes metodologias:

a) Aulas expositivas, Fórum de Debates, Dinâmica de Grupo e Estudos de Caso para leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, avaliando o ensino e a aprendizagem, por meio de relatórios, trabalhos, provas escritas, Seminários e Resenha Crítica nas matérias de Ciência Política, Filosofia (Geral e do Direito), Português Instrumental e Oratória, Economia, Introdução ao Direito, Sociologia (Geral e Jurídica), Teoria do Estado, Antropologia, História do Direito, Psicologia Jurídica e Ética (Geral e Profissional).

b) Aulas expositivas e Estudos de caso para leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas

## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, avaliando o ensino e a aprendizagem, por meio de provas escritas nas disciplinas de Teoria da Constituição, Língua Brasileira de Sinais – Libras, Direito Constitucional I, Direito Constitucional II, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal I, Direito Penal II, Direito Penal III, Direito Civil I, Direito Civil II, Direito Civil III, Direito Civil IV, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional Privado, Direito Internacional Público, Direito Processual Civil I, Direito Processual Civil II, Direito Processual Civil III, Direito Processual Penal I, Direito Processual Penal II, Direito Processual do Trabalho, Direito Cambial, Direito Falimentar, Direito Previdenciário, Direito do Consumidor, Direito Ambiental, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Eleitoral, Direito Agrário, Informática Jurídica e Tópicos Avançados em Direito.

c) Aulas expositivas, Fórum de Debates, Seminários e Estudos de Caso para o desenvolvimento da: leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, avaliando o ensino e a aprendizagem, por meio de Projetos de Estágio e de Monografia, Relatórios, provas escritas e/ou objetivas (excepcionalmente, em resoluções de questões da OAB e do ENADE), nas disciplinas de Estágio I, Estágio II, Metodologia do Trabalho Científico, Trabalho de Curso – TC (Monografia Final) e Atividades Complementares I, II, III, IV e V.

O docente deverá contemplar a transversalidade da Educação Especial no Curso, a flexibilidade no tempo, por suas especificidades, as metodologias e os procedimentos de avaliação nos processos de ensino e aprendizagem utilizados nas diferentes necessidades que demandem atendimento especial, bem como que os processos avaliativos, tanto quanto os procedimentos metodológicos estejam em consonância com situações de deficiência, por sua especificidade para que se tenha a efetividade pedagógica.

## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

## **1.8.2. Modos de desenvolvimento das habilidades no Corpo Discente para alcance do perfil do formando desejado:**

Objetivando um perfil profissiográfico generalista procurou a Instituição dentro dos seus Programas de Cursos verificar a importância social dos seus conteúdos, adequando-os à realidade social, em que se encontra inserido o Curso de Graduação em Direito, com a atualização sistemática dos planos de ensino e sua interdisciplinariedade, com ênfase a forma de avaliação, métodos de ensino e bibliografia atualizada, bem como incrementou várias assinaturas de jornais e revistas para favorecer a consolidação do perfil generalista desejada pelo Curso, introduzindo em seus conteúdos programáticos, aspectos de senso social e dispondo ao Corpo Discente de material, que permitam absolver uma cultura geral e consciente da realidade que circunda, para atuar em seu futuro campo profissional.

A Instituição de Ensino Superior tem adotado uma política de incentivo aos melhores trabalhos realizados pelos seus Corpos Docente e Discente nos seus cursos de Graduação e de Pós-Graduação, publicando-os em sua Revista Acadêmica *on-line* do Curso de Graduação em Direito (ISSN sob o número 2594-8377), depois de selecionados pelo seu Conselho Editorial, bem como tem realizado, anualmente, uma Semana Comemorativa no Curso de Graduação em Direito, onde são abordados temas ligados a aspectos jurídicos, sociais, políticos, econômicos e culturais, por meio de palestras, seminários, debates e fóruns com a participação dos Corpos Docente e Discente, além de convidados.

No ano de 2017, o curso de Graduação em Direito solicitou junto ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, um novo código de ISSN para publicação de sua Revista do Curso de Direito *on-line* (ISSN 2594-8377).

O embasamento generalista forja no estudante uma base sólida, possibilitando-o a escolha de seu futuro campo de atuação dentre as várias profissões jurídicas, bem como o auxiliando na tomada de decisões em seu futuro ambiente de trabalho, respaldada na formação acadêmica adquirida ao longo do seu Curso, por meio do conhecimento jurídico e humanístico, da compreensão da realidade social e dos aspectos políticos, inclusive ambientais, econômicos e culturais, para atender assim, as perspectivas do mercado de trabalho de uma nova sociedade globalizada, inter-relacionada e extremamente competitiva.

Vale salientar que no Estado de Pernambuco, além de ser o segundo pólo industrial da Região Nordeste, verificou-se nos últimos anos um crescente mercado de trabalho nas áreas de informática, médica e em nos setores como: de serviço, de ensino, de propaganda e de turismo, bem como de realizações regulares de Concursos Públicos, principalmente para a Magistratura e o Ministério Público e ainda, de um competitivo mercado de trabalho na Advocacia, sugerindo-se aos Docentes uma verificação destes contextos nos seus conteúdos

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

programáticos, de acordo com a viabilidade e a possibilidade de suas disciplinas, para a correta adequação e preparação do Corpo Discente ao mercado de trabalho que os espera.

Desta forma, com as disciplinas do Currículo Pleno (Anexo I), objetiva-se a solidificação da formação técnica-jurídica do corpo discente, possibilitando-o na escolha de sua futura área de atuação, dentre as várias profissões jurídicas, bem como ensejando o conhecimento teórico e prático, que possibilitem uma base à tomada de decisões, desenvolvendo-se atividades práticas, que permitem a aplicação da teoria à prática existente.

Em disciplinas consideradas como do **EIXO DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL**, como **Ciência Política, Filosofia (Geral e do Direito), Português Instrumental e Oratória, Economia, Introdução ao Direito, Sociologia (Geral e Jurídica), Teoria do Estado, Antropologia, História do Direito, Psicologia Jurídica e Ética (Geral e Profissional)** devem-se ter por objetivo integrar o discente no campo jurídico, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, desenvolvendo-se habilidades para: leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito.

Neste Grupo de disciplinas objetiva-se internalizar no discente o seguinte Perfil Profissiográfico, para que possa apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica e ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais.

Com a disciplina de **Ciência Política** verificam-se os fundamentos da Ciência Política. A organização política da sociedade e sua dinâmica. Formas, instrumentos e alcance da ação política permitindo que o discente desenvolva habilidades de leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; a interpretação e aplicação do Direito; a pesquisa e a utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; a correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; a utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica e o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, possibilitando apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica e ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais.

Estudam-se em **Filosofia (Geral e do Direito)** a Introdução à Filosofia. Os filósofos pré-socráticos. Os grandes legisladores gregos. Sócrates e os sofistas. Platão. Aristóteles. O Helenismo. A Filosofia e Filosofia do Direito Romana. A Filosofia Patrística. Agostinho de hipona. A Filosofia Escolástica. Tomás de Aquino. O Humanismo. O Racionalismo e o Empirismo. O Liberalismo e o Contratualismo. A Filosofia do Esclarecimento. Kant. O Anti-Iluminismo e o Idealismo Alemão. O Positivismo e o Marxismo. A Fenomenologia e o Existencialismo. A Filosofia Analítica. Introdução à Filosofia do Direito. O Jusnaturalismo Clássico. O Jusnaturalismo Moderno. O Juspositivismo Clássico. Hans Kelsen. O Realismo Jurídico. O Pós-positivismo Jurídico. As Teorias Retóricas do Direito. Teorias da Justiça. Ronald Dworkin. Jürgen Habermas permitindo-se ao discente a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; a interpretação e aplicação do Direito; a pesquisa e a utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; a correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; a utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica e o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, possibilitando a internalização de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica e ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais.

Já com **Português Instrumental e Oratória** estudam-se a Língua Portuguesa como fonte de comunicação oral e escrita. A linguagem falada e escrita, em seus diversos níveis de linguagem, proporcionando habilidades linguísticas de produção textual oral e escrita. A utilização dos gêneros textuais/discursivos no ensino e aprendizagem da leitura e da produção escrita. A prática de elaboração de textos argumentativos, com base em parâmetros da linguagem técnico-científica, considerando os aspectos linguístico-gramaticais aplicados ao texto em seus diversos gêneros objetivando-se desenvolver habilidades para a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; a interpretação e aplicação do Direito; a pesquisa e a utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; a correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; a utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica e o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, permitindo-se inculcar no discente a internalização de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica e ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais.



**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Com **Economia** verificam-se a Ciência Econômica e sua Formação, as doutrinas econômicas fundamentais, o sistema econômico, o mercado, o comportamento do consumidor, a macroeconomia, a moeda, o sistema financeiro nacional, comércio internacional, a globalização econômica, o subdesenvolvimento, o crescimento e desenvolvimento econômico, buscando-se a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; a interpretação e aplicação do Direito; a pesquisa e a utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; a correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; a utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica e o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, para a internalização de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica e ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais.

Já em **Introdução ao Direito**, realiza-se uma visão genérica do direito como fenômeno e como objeto de conhecimento, aspectos zetético e dogmático. Dogmática analítica: a norma jurídica: conceito, características essenciais, estrutura e classificação. A incidência jurídica. Fato jurídico. Relação jurídica. Sistema do direito positivo: completude e antinomias. Existência, validade, vigência e eficácia jurídicas. A Constituição e sua função. Dogmática hermenêutica: interpretação, métodos e tipos; integração do direito. Teorias da decisão e da argumentação jurídica: a aplicação do direito possibilitando a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; a interpretação e aplicação do Direito; a pesquisa e a utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; a correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; a utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica e o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, objetivando-se a internalização de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica e ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais.

Por meio da disciplina de **Sociologia (Geral e Jurídica)** estuda-se a sociologia como ciência. A especificidade da Sociologia do Direito. Autores clássicos e contemporâneos e a perspectiva sociológica do Direito. A dinâmica dos processos sociais e o Direito. Mudança social e legitimidade das normas jurídicas. A construção da cidadania. A judicialização dos conflitos sociais e o papel do Poder Judiciário. Abordagem de problemas sociais contemporâneos pela Sociologia do Direito permitindo a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; a interpretação e aplicação do Direito; a

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

pesquisa e a utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; a correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; a utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica e o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, possibilitando a internalização de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica e ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais.

Já em **Teoria do Estado** estudam-se o Conceito de Teoria Geral do Estado, o Estado e seus elementos constitutivos, o povo, o território, o governo, o poder político e a soberania, Estado unitário, Estado composto, o regime federativo, a separação dos poderes, o regime representativo, as formas de governo, a democracia, o Estado de direito, as técnicas da democracia mista: referendium, recall e iniciativa popular, possibilitando desenvolver a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; a interpretação e aplicação do Direito; a pesquisa e a utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; a correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; a utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica e o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, para que possa apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica e ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais.

Em **Antropologia** verificam-se o campo da antropologia. Abordagens antropológicas. O conceito de cultura. Cultura e diversidade. Etnocentrismo. O preconceito. O racismo. As relações étnico-raciais. Os aspectos da cultura afro-brasileira. As características da sociedade multirracial brasileira. As desigualdades raciais e Educação Étnico-racial. As sociedades indígenas no cenário político-jurídico brasileiro e a Cultura brasileira permitindo-se ao discente a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; a interpretação e aplicação do Direito; a pesquisa e a utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; a correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; a utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica e o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, possibilitando a internalização de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica e ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Com a disciplina de **História do Direito** aborda a História do Direito Ocidental, a introdução aos grandes sistemas jurídicos contemporâneos, e na atualidade, objetivando a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; a interpretação e aplicação do Direito; a pesquisa e a utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; a correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; a utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica e o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, possibilitando internalizar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica e ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais.

Por meio da **Psicologia Jurídica** estudam-se as noções básicas sobre psicologia, a Noções de Psicologia, abordando o conceito e a história da ciência psicológica, bem como algumas de suas especialidades, desenvolvimento humano, personalidade, aprendizagem, Psicologia social, psicopatologia, a aplicação da Psicologia ao Direito, temas primordiais e campos de aplicação da Psicologia Jurídica, para desenvolver as habilidades de leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; a interpretação e aplicação do Direito; a pesquisa e a utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; a correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; a utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão, possibilitando o discente o desenvolvimento de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica e ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais.

Com a matéria de **Ética (Geral e Profissional)** verifica-se a evolução histórica da ética ocidental, grega e romana; conceito de ética, ética cristã medieval, ética profissional do jurista, exercício da advocacia, da magistratura, do ministério público e da polícia judiciária permitindo-se a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; a interpretação e aplicação do Direito; a pesquisa e a utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; a correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; a utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica e o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, possibilitando-se a internalização de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica e ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Com as disciplinas do **EIXO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, tais como: **Teoria da Constituição, Língua Brasileira de Sinais – Libras, Direito Constitucional I, Direito Constitucional II, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal I, Direito Penal II, Direito Penal III, Direito Civil I, Direito Civil II, Direito Civil III, Direito Civil IV, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional Privado, Direito Internacional Público, Direito Processual Civil I, Direito Processual Civil II, Direito Processual Civil III, Direito Processual Penal I, Direito Processual Penal II, Direito Processual do Trabalho, Direito Cambial, Direito Falimentar, Direito Previdenciário, Direito do Consumidor, Direito Ambiental, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Eleitoral, Direito Agrário, Informática Jurídica e Tópicos Avançados em Direito** objetivam-se abranger, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e a sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se necessariamente, dentre outros condizentes com o Projeto Pedagógico, viabilizando desenvolver habilidades para: leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito.

Com este Grupo de disciplinas objetivam-se desenvolver o seguinte Perfil Profissiográfico, possibilitando-os apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Na disciplina de **Teoria da Constituição** estuda-se a teoria da Constituição, a história da Constituição, as Constituições do Brasil, o federalismo, as declarações de Direitos, os Partidos Políticos, a ordem econômica e social, a teoria das constituições no direito comparado: Grécia e Roma. A teoria das constituições no Direito Moderno: França, Inglaterra, Estados Unidos, Alemanha, Rússia, Itália, Portugal, Espanha, Suécia. O direito comparado nas Constituições Latino-Americanas, permitindo alcançar a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, possibilitando o desenvolvimento de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

**Já com a Língua Brasileira de Sinais – Libras** objetiva-se o estudo da Libras no contexto de Direito: Contexto geral, Alfabeto Manual ou dactilológico, Sinal-de-nome, números, Educação Inclusiva e Legislação em Educação Especial. Aspectos básicos da fonologia da Libras: Aumentando o repertório vocabular, Movimentos, locação, orientação da mão, expressões não-manuais. Conhecer o Léxico: vocabulário específico da área Técnica, expressões socioculturais, cumprimentos. Introdução à morfologia de libras: nomes (substantivos, adjetivos e alguns pronomes). Aspectos gerais: noção de tempo, de horas, frases afirmativas e negativas. Praticar libras: diálogo e conversação com frases simples e técnicas permitindo alcançar a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, possibilitando o desenvolvimento de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Com **Direito Constitucional I** verifica-se o conceito de Direito Constitucional. O Direito Constitucional Brasileiro. As histórias das constituições no mundo e no Brasil. Dos

## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Direitos Humanos. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Tributação e Orçamento. Ordem Econômica e Financeira. Ordem Social: Proteção do Estado. Do meio-ambiente às manifestações das Culturas Populares, Indígenas e Afro-brasileiras. Disposições Constitucionais Transitórias. Emendas Constitucionais viabilizando desenvolver no discente habilidades para a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, possibilitando apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Em **Direito Constitucional II** estudam-se o Sistema jurídico, ordenamento jurídico e Constituição. Conceito e classificação das Constituições. Normas constitucionais: regras e princípios, espécies e aplicação. Hermenêutica constitucional: métodos e princípios da interpretação constitucional. Mutação constitucional. Dos direitos fundamentais: características e funções dos direitos fundamentais. Titularidade dos direitos fundamentais. Limitações dos direitos fundamentais. Colisão de direitos fundamentais. Direitos e garantias constitucionais do processo na Constituição da República. Do controle judicial de constitucionalidade. Formas de controle e tipos de inconstitucionalidade. O controle de constitucionalidade na Constituição da República. ADI, ADC, ADPF ADIO ou ADO, mandado de injunção e reclamação constitucional: pressupostos de admissibilidade, legitimidade, objeto da ação, procedimento e decisão. *Amicus curiae*. Da organização do Estado. Estado federativo e a Federação Brasileira. Princípios constitucionais da administração pública e a responsabilidade civil do Estado. Poderes do Estado e suas funções constitucionais possibilitando desenvolver no discente habilidades para a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, permitindo apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Com a disciplina de **Direito Administrativo** verifica-se a Administração pública: princípios gerais e pessoas jurídicas que a realizam. A organização administrativa, Funcionários, as Faculdades da Administração, os atos jurídicos no Direito Administrativo, a responsabilidade jurídica da Administração, a administração pública, conceito e fontes. Pessoas jurídicas de direito público, os Atos administrativos: controle e extinção. Os Contratos administrativos, os Sistemas administrativos brasileiros, o domínio público, os serviços públicos e os servidores, a Responsabilidade civil do Estado, objetivando a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, possibilitando apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Com **Direito Tributário** realiza-se o estudo do Direito Tributário: DT positivo (dogmática) e ciência do DT (zetética). Tributo: conceito e classificações. Competência tributária: classificação e limitações constitucionais. Fontes formais do Direito Tributário no Brasil: fontes primárias e secundárias. Vigência e aplicação da lei tributária: no tempo e espaço. Interpretação e integração da lei tributária. Norma jurídica tributária: estrutura endo-perinormativa do enunciado da norma jurídica tributária. Da relação jurídica obrigacional tributária: a obrigação tributária. Da incidência, não-incidência, isenção e imunidade tributária. Do crédito tributário: natureza e constituição (momento). Suspensão

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

da exigibilidade da obrigação tributária: causas de suspensão. Extinção da obrigação tributária: causas de extinção (art. 156 do CTN). Garantias e privilégios do crédito tributário. A administração tributária. O processo judicial tributário permitindo a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, buscando apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Por meio da disciplina de **Direito Penal I** analisam-se o conceito de Direito Penal. As Escolas Penais. Direito Penal e Criminologia. A Norma Penal no espaço e no tempo. As Escolas Penais. O princípio da legalidade dos crimes e das penas. Classificação dos crimes. Concurso de Agentes. A Legítima Defesa. A Pena na Legislação Brasileira. A Suspensão Condicional da Pena. Causas Legais da Extinção da Pena. Causas legais da Extinção de Punibilidade. A Decadência. A Perempção e a Prescrição. Da Ação Penal. Projeto 236 do Novo Código Penal possibilitando desenvolver a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, objetivando apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.



**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Em **Direito Penal II** estuda-se a parte especial do Código Penal vigente. Os crimes contra: a pessoa, o patrimônio, a propriedade imaterial; a organização do trabalho; o sentimento religioso e respeito aos mortos; os costumes; a família; resultantes dos preconceitos de raça ou de cor; a incolumidade pública; a fé pública; a administração da justiça e disposições gerais para desenvolver a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, permitindo apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Com **Direito Penal III** verificam-se a parte especial do Código Penal vigente. Os crimes contra: os costumes; a família; resultantes dos preconceitos de raça ou de cor; a incolumidade pública; a fé pública; a administração da justiça e disposições gerais para desenvolver a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, permitindo apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Já em **Direito Civil I** estudam-se a Lei de Introdução ao Código Civil (arts. 1º ao 6º); as pessoas naturais; as pessoas jurídicas; os domicílios das pessoas naturais e as

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

peças jurídicas; as diferentes classes de bens; o negócio jurídico; as modalidades dos atos jurídicos; a condição, o termo e o encargo; os defeitos dos atos jurídicos; as provas dos atos jurídicos; os atos jurídicos lícitos e atos ilícitos; as modalidades das obrigações; a transmissão das obrigações; o Adimplemento e do inadimplemento das obrigações; a responsabilidade civil, a extinção das obrigações, a Prescrição e a Decadência permitindo a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, objetivando apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania, das modalidades das obrigações, da transmissão das obrigações, do adimplemento e do inadimplemento das obrigações, da extinção das obrigações e da prescrição e da decadência.

Com **Direito Civil II** estudam-se os contratos em geral, as várias espécies de contrato, os atos unilaterais, as preferências e privilégios Creditórios possibilitando-se a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, permitindo-se apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Por meio de **Direito Civil III** abordam-se a posse, os direitos reais, a propriedade, os direitos reais sobre coisas alheias, a superfície, as servidões, o usufruto, o uso, a

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

habitação, o direito do promitente comprador, o penhor, a hipoteca e a anticrese permitindo a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, possibilitando o desenvolvimento de apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Em **Direito Civil IV** verificam-se o direito pessoal na família, o direito patrimonial na família, a união estável, a tutela e a curatela, a sucessão em geral, a sucessão legítima, a sucessão testamentária, o Inventário e a partilha, possibilitando o discente a desenvolver a habilidades para leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, permitindo apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Na disciplina de **Direito Empresarial** estuda-se as Novas estratégias mercantis, com os novos elementos caracterizadores de suas atividades os problemas vividos pelo mercado e pelos empresários para cumprir adequadamente sua função social, verificando a proteção as micro e pequenas empresas; o Novo Código de Processo Civil e suas consequências para a atividade de empresa; instrumentos alternativos de resolução de conflitos empresariais; conciliação; negociação; mediação; arbitragem; o Direito

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Empresarial voltado para o planejamento estratégico da empresa; proteção aos ativos intangíveis; planejamento tributário; proteção ao ponto comercial; administração e empreendimento; responsabilidade civil e penal do administrador; análise das demonstrações contábeis empresariais; interpretação e análise dos contratos empresariais. Direito Empresarial Brasileiro e o Direito Empresarial Internacional possibilitando o discente a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, permitindo apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Em **Direito do Trabalho** estudam-se as noções gerais, o contrato do trabalho, o empregador e empregado, a duração do trabalho, os intervalos para repouso, a remuneração, o tempo de serviço, a alteração e extinção do contrato, o direito coletivo, o direito coletivo do trabalho, a organização da Justiça do trabalho, o direito processual do trabalho, as noções básicas, os dissídios individuais e coletivos, permitindo a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, visando o desenvolvimento de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Com **Direito Internacional Privado** conceitua-se a sua Definição, objeto; histórico; os conflitos de leis no espaço; o direito interno e o direito internacional e suas relações, normas, fontes, codificação, método, nacionalidade, naturalização, a condição jurídica do estrangeiro; a ordem pública e o regime especial das pessoas jurídicas, permitindo desenvolver habilidades para a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, objetivando o desenvolvimento de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Em **Direito Internacional Público** estudam-se a Sociedade Internacional: fundamentos, fontes, histórico. Pessoas Internacionais; o Estado como pessoa internacional; as organizações Internacionais; o indivíduo; o território do Estado; agentes do Estado nas relações Internacionais. Modos pacíficos de solução dos litígios internacionais e a Guerra, possibilitando a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, permitindo o desenvolvimento de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Com **Direito Processual Civil I** verifica-se o conceito de Direito Processual Civil; Teoria Geral do Processo; os princípios gerais do Direito Processual Civil. A eficácia da lei processual no espaço e no tempo; a relação jurídica processual e o módulo processual. Evolução histórica do Direito Processual no mundo e no Brasil. A organização do Poder Judiciário. O Ministério Público. A Advocacia Geral da União e o Advogado; Jurisdição e competência. Ação. Processo e procedimento. Fases Processuais. A audiência. Formação, suspensão e extinção do Processo. A prova. Nulidades. Processo de conhecimento. Processo cautelar. Processo de Execução. Procedimento Sumário. Procedimentos especiais. Sentença. Coisa julgada visando a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, permitindo o desenvolvimento de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Já na disciplina de **Direito Processual Civil II** estuda-se Da Tutela Provisória. Do cumprimento de Sentença. Processo de execução forçada. Da impugnação do cumprimento de sentença. Dos embargos para desenvolver a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, possibilitando ao discente o desenvolvimento de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Em **Direito Processual Civil III** verificam-se os Recursos e mudanças conforme Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015. Os procedimentos especiais. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. A jurisdição contenciosa. Diversas espécies de processo cautelar. Diversas modalidades de processos na jurisdição contenciosa. Os procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Os direitos subjetivos processuais adquiridos objetivando a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, possibilitando o desenvolvimento de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Com **Direito Processual Penal I** estuda-se a ação penal; o inquérito Policial; a competência; a insanidade mental do acusado; o exame de corpo de delito; a perícia; o interrogatório do réu; a pronúncia e impronúncia; absolvição sumária. O julgamento pelo júri. Os crimes de Ação Pública. Os crimes de Ação Privada. As contravenções. A prisão em flagrante. A testemunha. O interrogatório, o conceito e a classificação das nulidades permitindo a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, possibilitando o desenvolvimento de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Com **Direito Processual Penal II** estudam-se o conceito e classificação das nulidades, os recursos, sua definição e seus efeitos, o recurso em sentido restrito, a apelação, o protesto por novo júri, os embargos, a revisão, o recurso extraordinário, a carta testemunhável e o Habeas Corpus e seus processos, permitindo-se a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, visando o desenvolvimento de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Já com **Direito Processual do Trabalho** analisa-se o conceito do Direito Processual do Trabalho. Os conflitos trabalhistas. O juiz do trabalho. História do Direito Processual do Trabalho no mundo e no Brasil. A eficácia da lei processual do trabalho no tempo e no espaço. Os princípios do Direito Processual do Trabalho. A Justiça do Trabalho. As ações trabalhistas e sua classificação. O dissídio individual. O advogado no processo trabalhista. As fases do processo. Os atos processuais. O prazo no processo do trabalho. A petição inicial. A sentença. Os recursos. A execução. A penhora. Dissídio coletivo. Meios impregnativos de competência originária dos tribunais. A Constituição de 1988 e o Processo trabalhista. Prescrição trabalhista possibilitando a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, objetivando o desenvolvimento de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de



**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Já com **Direito Cambial** estuda-se a Evolução Histórica do comércio e do Direito Comercial. Comerciante e Atos de Comércio. Empresa e empresário. Registro da Empresa. Livros Empresariais. Estabelecimento Empresarial. Ponto Empresarial. Aviamento e Clientela. Propriedade Industrial: patentes, desenho industrial, marcas e indicações geográficas. Nome Empresarial. Teoria Geral dos Contratos Empresariais. Leasing ou Arrendamento Mercantil. Alienação Fiduciária em Garantia. Franquia. *Factoring*. Contratos Bancários. *Know-How*. Teoria Geral dos Títulos de Crédito. Princípios Cambiais. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Duplicata. Cheque objetivando a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, visando o desenvolvimento de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Com **Direito Falimentar** estudam-se os Sujeitos da Atividade Empresarial. Empresário Individual. EIRELI. Sociedades Empresariais e Sociedades Simples. Classificação das Sociedades. Sociedade em comum. Sociedade em conta de participação. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em Comanditas Simples. Sociedades Anônimas. Sociedade em Comanditas por Ações. Dissolução e Liquidação das Sociedades Empresariais. Reorganização Societária. Falência. Pressupostos da Falência. Pedido de Falência. Sentença declaratória da falência e seus efeitos. Processo Falimentar. Recuperação de Empresas. Pressupostos da Recuperação. Recuperação Judicial. Recuperação Extrajudicial. Recuperação Especial possibilitando desenvolver nos discentes habilidades para a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, permitindo a capacidade de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Em **Direito Previdenciário** estuda-se o conceito de Direito Previdenciário. Assistência Social e Seguro Social. Evolução do Sistema Previdenciário. Situação atual. Análise do Direito Positivo Previdenciário brasileiro. Legislação previdenciária. O Seguro Social. Fontes possibilitando a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, permitindo o desenvolvimento de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Por meio do **Direito do Consumidor** estuda-se a definição legal de consumidor e fornecedor e seus direitos básicos. Da proibição de práticas comerciais abusivas e dos contratos de adesão. Estudo e análise da oferta de produtos e serviços e das suas publicidades e propaganda. Dos direitos básicos do Consumidor. Da Responsabilidade Civil do Fornecedor. Do Dano moral e Material nas Relações de Consumo. Do procedimento administrativo. Crimes contra as relações de consumo. Da defesa do consumidor em juízo e as alterações do Novo CPC. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos no CDC. Mediação e arbitragem nas relações de consumo visando a leitura,

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, para alcançar o desenvolvimento de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Já em **Direito Ambiental** realizam-se o estudo do Direito Ambiental. Meio Ambiente como Bem Jurídico Autônomo. O Direito Ambiental e seu conteúdo Histórico. Direito Internacional do Meio Ambiente. Princípios Informadores do Direito Ambiental. Meio Ambiente na Constituição Federal. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Analisar os Instrumentos de Política Nacional do Meio Ambiente e Regime Jurídico de Proteção de Recursos Ambientais. Responsabilidade em Matéria Ambiental. Tutela Preventiva e Reparatória de Danos Ambientais. Responsabilidade Civil Ambiental. Instrumentos Extraprocessuais. Ação Civil Pública, Ação Popular, Mandado de Segurança Coletivo permitindo a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito possibilitando à sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Com o **Direito da Criança e do Adolescente** verifica-se a influência da Constituição da República sobre a família. O menor na legislação infraconstitucional. O

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no. 8.069/90). Os Direitos Fundamentais da pessoa humana. O menor e o adolescente e seus direitos. Medidas Protetivas do Menor e do Adolescente. O abandono paterno-filial. A família e sua importância na formação do menor e do adolescente. A Família Substituta. A Adoção, Guarda, Tutela e Curatela. Alienação Parental possibilitando atingir habilidades para a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, para alcançar uma sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Em **Direito Eleitoral** estuda-se o conceito de direito eleitoral. Os Códigos Eleitorais no Brasil. Os sistemas eleitorais. A Justiça Eleitoral. Direito eleitoral comparado. Alistamento. Elegibilidade Lei das Inelegibilidades, Lei Complementar nº 64/90, e alterações posteriores. Filiação partidária. Convenções partidárias. Registro de candidatos. Arrecadação e despesas de campanhas,. Propaganda política. Impugnações e recursos eleitorais. Prestações de contas. Diplomação. O mandato eletivo. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. viabilizando habilidades para a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, permitindo alcançar o desenvolvimento de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica,

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Na disciplina de **Direito Agrário** se analisa o conceito e a definição do Direito Agrário, o Direito Agrário como instrumento jurídico de desenvolvimento, a distorção fundiária, o Estatuto da Terra, os módulos, o Código Florestal, de Caça e Pesca, a reforma agrária, o Estatuto do Trabalhador Rural, o processo agrário buscando-se desenvolver habilidades para a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, possibilitando o desenvolvimento de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Em **Informática Jurídica** estudam-se a Informática e o Direito Cibernético. Informática e sistemas dinâmicos determinísticos, com execução em computadores eletrônicos. Informática e comunicação. Aplicações da Informática Jurídica. Aplicações na administração judiciária. Aplicações na tomada de decisões judiciais. Aplicações na administração pública. Aplicações na obtenção de informações judiciárias. Aplicações na utilização de teorias estatísticas, visando à leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, permitindo a internalização de sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica,

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Já com **Tópicos Avançados em Direito** estudam-se temas novos e avançados na área Jurídica, não contemplados no Currículo Pleno do curso de graduação em Direito da IES, devendo desenvolver habilidades no discente para a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, bem como devendo internalizar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

É fundamental o entendimento, tanto pelo Corpo Docente, como pelo Conselho Superior, que em Tópicos Avançados em Direito há uma preocupação em atualizar e a flexibilizar a grade curricular, com tópicos que permeiam os três eixos de formação, adaptando o Curso as constantes transformações da atual sociedade moderna, permitindo-se assim, uma oxigenação curricular, através desta disciplina, com ementa e bibliografia livres, possibilitando aos docentes e à comunidade acadêmica, a partir do colegiado do Curso, bem como respeitando o perfil e o foco definido para o curso de Direito pela IES, verificarem os conteúdos programáticos mais atuais e relevantes, que possam ser lecionados para manter o corpo discente atualizado sobre os diferentes contextos da sociedade e das organizações.

Esses tópicos de estudos terão ementa e bibliografia livres, definidos anualmente a partir de decisão do Conselho Superior, respeitando o perfil e o foco definido para o curso de Direito pela Instituição de Ensino Superior.

Nas disciplinas do **EIXO DE FORMAÇÃO PRÁTICA**, como **Estágio I, Estágio II, Metodologia do Trabalho Científico, Trabalho de Curso – TC (Monografia Final) e Atividades Complementares I, II, III, IV e V**, objetivam-se a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais Eixos, especialmente nas atividades

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

relacionada com o Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Curso – TC (Monografia Final) e Atividades Complementares, busca-se o desenvolvimento de habilidades para leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito.

Com este eixo de disciplina determina-se estabelecer o seguinte Perfil Profissiográfico: apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Em **Estágio I** realiza-se o estudo programado do Direito Judiciário. Formação simulada de autos e redação de peças processuais e contratos. Estágios em primeira e segunda instâncias para prática profissional no tocante aos vários tipos de processos. Estudo do Estatuto do Advogado. Deontologia profissional, possibilitando a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, objetivando no discente apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Com **Estágio II** busca-se a Prática Forense Trabalhista. Prática da Advocacia Extrajudicial. Prática de Formulação das Petições e de sentenças. Prática dos Recursos, visando à leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, objetivando no discente apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Em **Metodologia do Trabalho Científico** buscam-se a consolidação do conhecimento, a realidade e a ciência, os Trabalhos científicos, detalhamento da estrutura de trabalhos científicos: monografias, dissertações e teses. Orientações técnicas para elaboração de planos e relatórios de estágio supervisionado. Orientação de projetos e relatórios para execução de análise jurídica. Orientação metodológica para elaboração de artigos científicos e resenha crítica e o estudo, análise e praticidade das formas públicas de apresentação de trabalhos científicos, permitindo ao discente a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, objetivando no discente apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.



## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Já com **Trabalho de Curso – TC (Monografia Final)** verificam-se os conceitos básicos de monografia e estrutura metodológica para a elaboração de monografia, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Orientação técnica para elaboração de projeto monográfico. Orientação técnica para planejamento, investigação e elaboração de trabalho monográfico na área jurídica, possibilitando-se a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, objetivando no discente, permitindo-se assim, apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Com **Atividades Complementares (I, II, III, IV e V)** objetiva-se propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento ao currículo pleno, uma trajetória autônoma e particular, com conteúdos extracurriculares que lhe permitam enriquecer o conhecimento jurídico propiciado pelo curso, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) permitindo-se o desenvolvimento de habilidades para leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, objetivando no discente apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica; possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; ter adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Neste sentido, buscando-se uma sólida formação técnica e científica do Corpo Discente, a Instituição de Ensino Superior tem investido e atualizado a sua Biblioteca, levando em consideração a proporção de um acervo de 10.000 (dez mil) exemplares de livros jurídicos para cada grupo de 1.000 alunos, bem como a proporção de 03 livros textos básicos por unidade curricular, na proporção de um exemplar para a faixa de 10 a 14 vagas anuais, de cada uma das unidades curriculares e de 03 livros complementares por unidade curricular, com dois exemplares por unidade curricular existente, adquirindo assinaturas de periódicos, na média de 10 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, contando com 453 fitas de vídeo, 198 DVDs, 91 CD-Rom(s), 01 e-Books e há 4.909 títulos e 13.788 exemplares de livros de Direito e Áreas Afins, sendo que deste total há 3.441 títulos e 9.855 exemplares de livros de Direito e 1.468 títulos e 3.933 exemplares de livros de Áreas Afins de Direito, enquanto que na Biblioteca Pinto Ferreira, em fase de cadastramento, há atualmente, 1.540 títulos e 2.248 exemplares de livros ligados ao Curso de Direito e Áreas Afins, perfazendo um total geral de 6.449 títulos e 16.036 exemplares de livros, possibilitando um embasamento técnico e teórico ao Corpo Discente.

Dentro ainda desta linha, a Instituição disponibilizou o Núcleo de Prática Jurídica, com um Laboratório de Informática à Comunidade Acadêmica com 30 computadores, conectados à Internet.

## **2. Condições objetivas de oferta de curso:**

A Direção do Curso, em conjunto com as demais Coordenações do Curso de Direito, bacharelado deverão pautar a sua organização acadêmica em três dimensões: Organização Didático-Pedagógica; Corpo docente e Tutorial e Infraestrutura.

Na dimensão “Organização didático-pedagógica” deverá ser verificada: o Contexto educacional; Políticas Institucionais no âmbito do Curso; Objetivos do Curso; Perfil profissional do egresso; Estrutura curricular; Conteúdos curriculares; Metodologia; Estágio Curricular Supervisionado; Atividades Complementares; Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); Apoio ao discente; Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa; Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem; Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem; e Número de vagas.

Com a dimensão “Corpo Docente e Tutorial” serão objetivados: Núcleo Docente Estruturante - NDE; Atuação do Coordenador; Regime de trabalho do coordenador de curso; Corpo docente: titulação; Regime de trabalho do corpo docente do Curso; Experiência profissional do docente; Experiência no exercício da docência superior;

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Atuação do colegiado de curso ou equivalente; e Produção científica, cultural, artística ou tecnológica.

Já na dimensão “Infraestrutura” serão avaliados: Espaço de trabalho para docentes em tempo integral; Espaço de trabalho para o coordenador; Sala coletiva de professores; Sala de aula; Acesso dos alunos a equipamentos de informática; Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC); Bibliografia Complementar por Unidade Curricular (UC); Laboratórios didáticos de formação específica; e Núcleo de práticas jurídicas: atividades básica e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais.

Registre-se que na Biblioteca do Curso deverão ser observados a inclusão de obras e periódicos adequados e atualizados ao Perfil Profissiográfico definidos para o Curso, observando-se com relação à assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior ou igual a 10 e menor que 15 títulos distribuídos entre as principais áreas do Curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 (três) anos.

Deverá se manter também na Biblioteca, com relação ao acervo da Bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de 01 (um) exemplar para a faixa de 10 a menos de 15 vagas anuais pretendidas/autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado, magnetizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

Com relação à Bibliografia complementar, a Biblioteca deverá possuir ainda, pelo menos, três títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.

Já no Laboratório de Informática do Núcleo de Prática Jurídica deverá ser observada a proporção de 1 (um) computador para cada 2 (dois) alunos, com uma proporção de 1 (uma) estação para cada 2 (dois) alunos.

O parâmetro para realizar a verificação destas dimensões, tanto pela Direção do Curso, como pelas demais Coordenações do Curso de Direito, bacharelado objetivando aferir Organização Acadêmica do Curso deverá ser lastreado no Instrumento de “**Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância**”, editado pelo MEC, em outubro de 2017, bem como no Instrumento “**Avaliação Institucional Externa. Presencial e a distância. Recredenciamento. Transformação de Organização Acadêmica**”, editado pelo MEC, em outubro de 2017.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Os resultados destas verificações, baseados nestas conjunturas deverão servir para uma avaliação ou reexame da estrutura existente do Curso de Direito da IES e o seu aperfeiçoamento em todos os seus segmentos verificados, onde deverá ser almejado sempre o indicador mais elevado em cada avaliação a ser realizada, estabelecendo as metas necessárias ao seu cumprimento no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES.

**2.1. Vocaç o do curso:**

O Curso de Gradua o em Direito da IES busca desenvolver objetivos estratgicos, tticos e operacionais para atingir um nvel de excelncia na presta o dos servios educacionais oferecidos, tendo como meta principal  implementa o de estratgias administrativas e didticas, tericas e prticas, para a forma o e capacita o de Advogados, de Magistrados, de Promotores de Justia, de Defensores Pblicos, de Procuradores, de Professores e outras profisses jurdicas, observadas as demandas do mercado de trabalho local e regional.

**3. Cargas horrias das atividades didticas e da integraliza o do curso:**

A estrutura do Curso de Gradua o em Direito da Institui o est organizada obedecendo ao sistema seriado anual, com dura o de cinco anos, em funcionamento, presencial e oferecido na Sede da Institui o, na Av. Joo de Barros, 561, Boa Vista, Recife/PE.

Objetiva o Curso de Gradua o em Direito a forma o de profissionais aptos ao exerccio da Advocacia, da Magistratura, da Promotoria de Justia, da Defensoria Pblica, da Procuradoria e do Magistrio.

As Cargas horrias das atividades didticas e da integraliza o do Curso de Gradua o em Direito, bem como a sua Organiza o Curricular encontram-se nos Anexo II e II.I, respectivamente, do Projeto Pedaggico.

A integraliza o da carga horria total do Curso (CHTC) dever fazer-se em, no mnimo 5 (cinco) anos ou 3.700 horas/aula, dimensionada em, no mnimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadmico efetivo; a dura o mxima no pode ultrapassar o percentual de 50% (cinquenta por cento) da dura o mnima adotada pelo Curso, isto , 7,6 anos (sete anos e seis meses) ou 5.550 horas/aula, observando-se as Resolu es CFE n. 5/87, de 26 de novembro de 1987 (Documenta, Braslia, n. 324, dez. 1987) e a n. 2, de 18 de junho de 2007, publicada no Dirio Oficial da Unio de 19 de junho de 2007.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Nas cargas horárias totais do Curso está incluída o Estágio Supervisionado e as atividades complementares, observando-se o ano letivo de 200 dias úteis (art. 47, da LDB).

O Estágio Supervisionado possui uma carga horária de 300 (trezentas) horas/aula de atividades práticas, devendo ser integralizado em dois anos ou quatro semestres, a partir do 4º ano do Curso de Graduação em Direito.

A carga horária semanal do Curso de Graduação em Direito da Instituição deverá ser distribuída equilibradamente, evitando concentrações; de uma mesma disciplina é admissível que sejam dadas até duas aulas teóricas consecutivas, de acordo com o que determina o Parecer CESu-CFE n.º 500/70, aprovado em 25/06/70 (Documenta, Rio de Janeiro, n. 116, p. 141, jun./ago. 1970), cujo o Relator foi o Conselheiro Dom Luciano José Cabral Duarte.

#### **4. Formas de realização da interdisciplinariedade:**

O Professor Coordenador do Curso de Graduação em Direito deverá promover no Curso a integração do ensino, da pesquisa, da extensão e da prática jurídica.

Para atingir este contexto, a Coordenação do Curso programará reuniões com os docentes das disciplinas por Eixos de Formação e em grupos da mesma matéria entre as diferentes matérias, verificando em cada uma das disciplinas: a Ementa, o conteúdo programático, a forma de avaliação, a bibliografia, o horário de uso do Laboratório de Informática, observando também a Missão, os objetivos, o Perfil Profissiográfico, as metodologias, as habilidades desejadas pelo Curso e a sua compatibilidade com o Projeto Pedagógico, possibilitando a integração disciplinar destas Ementas, dos conteúdos, das formas de avaliação, das bibliografias, por Eixos de Formação, bem como ainda, o estabelecimento de eventos nas áreas de ensino, de pesquisa, de extensão e de prática jurídica, como: seminários, simpósios, congressos, conferências, monitoria, projetos de pesquisa, projetos de extensão (assessoria jurídica junto à comunidade) e iniciação científica, de tal modo que permeiem todos os Eixos de Formação existentes, respeitando o limite da carga horária determinada nas atividades complementares, objetivando-se a integração das matérias pelo estabelecimento de ligações entre a teoria e a prática, com o apoio do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEABI, incidindo fontes de conhecimento de origem africana, a fim de selecionarem-se conteúdos e procedimentos de ensino e de aprendizagem, bem como também com o auxílio da Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA, onde objetivam também realizar a atualização curricular e o desenvolvimento de material didático-pedagógico e, ainda, com a participação do Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos (NAID).

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

É importante ressaltar que, a verificação e a integração dos cronogramas de aulas em cada uma das disciplinas, contemplando o uso do Laboratório de Informática e a determinação da Metodologia, em conformidade com o Projeto Pedagógico, por Eixos de Formações, bem como o cumprimento dos Mecanismos de Controle dos conteúdos programáticos e da constante atualização da bibliografia das disciplinas e a sua compatibilidade com os objetivos propostos pelo curso é fundamental para a realização da Interdisciplinariedade.

**5. Modos de integração entre teoria e prática das atividades didáticas:**

A integração entre teoria e prática são estabelecidas com as reuniões realizadas, semestralmente, pelo Coordenador do Curso de Graduação em Direito objetivando a verificação e a atualização das Ementas, dos conteúdos programáticos, das bibliografias, das metodologias e a integração das disciplinas dos Eixos de Formação para o estabelecimento de ligações de complementariedade entre as matérias do Curso, de acordo com o Projeto Pedagógico, bem como também, com as sugestões para eventos ou atividades complementares, integrando as matérias dos Eixos de Formação e programando a distribuição da carga horária, equitativamente destas atividades, com o apoio do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEABI, incidindo fontes de conhecimento de origem africana, a fim de selecionarem-se conteúdos e procedimentos de ensino e de aprendizagem, bem como também com o auxílio da Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA, onde objetivam também realizar a atualização curricular e o desenvolvimento de material didático-pedagógico e, ainda, com a participação do Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos (NAID).

Objetiva-se assim, a abordagem da teoria, possibilitando que o discente vislumbre as dimensões práticas que delas decorrem, determinando casos hipotéticos em avaliações (questões práticas em provas de avaliação) e interagindo com a realização de atividades eminentemente práticas (estudos de caso, com elaborações de petições, recursos, mandado de segurança, habeas corpus, queixa-crime, denúncias, etc., em consonância com o conteúdo ministrado na disciplina teórica) no Núcleo de Prática Jurídica, sendo necessário, portanto a inserção destas atividades previstas nos programas e nos cronogramas das disciplinas teóricas do Curso e de quais atividades práticas serão realizadas pelos discentes, inclusive com o agendamento prévio desta programação no início de cada ano letivo, no Laboratório de Informática do Núcleo de Prática Jurídica, bem como ainda deverá ser incentivada a participação dos Corpos Docente e Discente em atividades de extensão, à realização de iniciação científica, por meio de realização de concursos de Monografias e o incentivo à pesquisa.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

**6. Formas de avaliação do ensino e da aprendizagem:**

As formas de avaliação do ensino e aprendizagem são determinadas em cada Eixo de Formação, bem como a Metodologia a ser utilizada para atingir o Perfil Profissiográfico e habilidades desejadas pelo Curso de Graduação em Direito.

Desta forma, nas Disciplinas integrantes do Eixo de Formação Fundamental, como: **Ciência Política, Filosofia (Geral e do Direito), Português Instrumental e Oratória, Economia, Introdução ao Direito, Sociologia (Geral e Jurídica), Teoria do Estado, Antropologia, História do Direito, Psicologia Jurídica e Ética (Geral e Profissional)** avaliam-se o ensino, por meio de relatórios, trabalhos, provas escritas, Seminários e Resenha Crítica e a aprendizagem, com aulas expositivas, Fórum de Debates, Dinâmica de Grupo e Estudos de Caso.

Nas disciplinas pertencentes ao Eixo de Formação Profissional, em disciplinas como: **Teoria da Constituição, Língua Brasileira de Sinais – Libras, Direito Constitucional I, Direito Constitucional II, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal I, Direito Penal II, Direito Penal III, Direito Civil I, Direito Civil II, Direito Civil III, Direito Civil IV, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional Privado, Direito Internacional Público, Direito Processual Civil I, Direito Processual Civil II, Direito Processual Civil III, Direito Processual Penal I, Direito Processual Penal II, Direito Processual do Trabalho, Direito Cambial, Direito Falimentar, Direito Previdenciário, Direito do Consumidor, Direito Ambiental, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Eleitoral, Direito Agrário, Informática Jurídica e Tópicos Avançados em Direito** realizam-se a avaliação do ensino, por meio de provas escritas e a aprendizagem, através de aulas expositivas e Estudos de caso.

Já nas disciplinas que integram o Eixo de Formação Prática, tais como: **Estágio I, Estágio II, Metodologia do Trabalho Científico, Trabalho de Curso – TC (Monografia Final) e Atividades Complementares (I, II, III, IV e V)** avaliam-se o ensino, por meio de Projetos de Estágio e de Monografia, relatórios, provas escritas e/ou objetivas (excepcionalmente, em resoluções de questões da OAB e do ENADE) e a aprendizagem, com aulas expositivas, Fórum de Debates, Seminários e Estudos de Caso.

No sistema de avaliação do curso de graduação em Direito da IES, os exercícios escolares são em número mínimo de 2 (dois), por período letivo, conforme a carga horária da disciplina, constando de provas escritas.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Na hipótese de obter nota de aproveitamento inferior a 7,0 (sete) nas notas dos exercícios escolares, o aluno realizará exame final, no fim do semestre ou do ano letivo, de acordo com a carga horária da disciplina e das normas regimentais.

Atendidas em qualquer caso a frequência mínima de 75% às aulas e demais atividades e a nota mínima de aproveitamento de 5,0, o aluno não aprovado no exame final e atendidas as normas regimentais poderá submeter-se a novo exame final.

É promovido à série seguinte o aluno aprovado em todas as matérias/disciplinas da série cursada, admitindo-se ainda a promoção com dependência em até 2 (duas) matérias ou disciplinas desta série.

Em cada ano letivo não pode o aluno beneficiar-se do regime de dependência em mais de 2 (duas) matérias ou disciplinas, facultando-se-lhe, se for o caso, a escolha daquelas em que o fará e tendo-se por definitiva a reprovação nas demais.

Não se admite nova promoção, com dependência de matérias ou disciplinas da série não imediatamente anterior, ressalvada a hipótese do não oferecimento da matéria ou disciplina.

É permitida uma única segunda chamada de cada matéria ou disciplina, da série do curso, por semestre letivo, desde que requerida por atestado médico ou força maior a Coordenação do Curso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da realização do exercício escolar, cuja a efetivação ocorrerá, logo após o segundo e quarto exercícios.

Ao aluno que deixar de comparecer ao Exame Final, na data fixada, será concedida segunda oportunidade, desde que requerida no prazo de 2 (dois) dias úteis da realização do Exame Final, sendo em quaisquer casos vedada a revisão de provas.

Registre-se que, a regra Regimental para a avaliação final do ensino e da aprendizagem em cada disciplina é a prova escrita, entretanto, admitem-se outras formas de avaliação do ensino e da aprendizagem, quando previstas nos Eixos de Formação e estabelecidas no Projeto Pedagógico.

Nos procedimentos de avaliação dos processos de ensino e aprendizagem, o docente deve-se atentar nas diferentes necessidades que demandem atendimento especial, a flexibilidade no tempo, por exemplo, se aplica em situações de deficiência que, por sua especificidade, provocam um desenvolvimento mais lento que aquele considerado normal e fazem com que o estudante necessite de um tempo diferenciado para realizar a mesma atividade que os demais. É fundamental que os processos avaliativos, tanto quanto os



**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

procedimentos metodológicos estejam em consonância com situações de deficiência, por sua especificidade, para que se tenha a efetividade pedagógica.

Na hipótese da previsão de outras formas de avaliação final de ensino estabelecidas nos Eixos de Formação do Projeto Pedagógico, além das provas escritas, serão realizadas, desde que não ultrapassem a 20% (vinte por cento) do valor da prova escrita, salvo na hipótese das disciplinas de Estágio I e II, de Metodologia do Trabalho Científico, de Trabalho de Curso – TC (Monografia Final) e de Atividades Complementares (I, II, III, IV e V), onde há a necessidade do docente definir a sua forma de avaliação, como: Projetos de Estágio e de Monografia, Relatórios, provas escritas e/ou objetivas (excepcionalmente, em resoluções de questões da OAB e do ENADE).

Vale salientar que a Coordenação do Curso de Graduação em Direito da IES deverá providenciar que os planos de ensino, a serem fornecidos aos alunos antes do início de cada período letivo, deverão conter, além dos conteúdos e das atividades, a metodologia do processo de ensino-aprendizagem, os critérios de avaliação e que serão submetidos e a bibliografia básica e Complementar.

Por fim, merece ser destacado, que a Coordenação do Curso de Graduação em Direito deve observar a aderência do Docente à disciplina, observando 3 (três) critérios: 1°. Critério: possuir experiência profissional diretamente relacionado à disciplina; 2°. Critério: possuir experiência docente diretamente relacionado à disciplina; e 3°. Critério: ter feito Pós-Graduação na área da disciplina, com a devida comprovação. A incidência de qualquer um destes critérios implicará em aderência à disciplina pelo Professor.

**7. Cursos de Pós-Graduação lato sensu, nas modalidades especialização, integrada e/ou subsequente à graduação, de acordo com as efetivas demandas do desempenho profissional.**

Para a criação de Pós-Graduação lato sensu, que poderá ser viabilizada por iniciativa da própria IES ou através de Convênios, deverá ser precedida da criação de um Núcleo específico, com Coordenador de Pós-Graduação para atuar na modalidade especialização.

A escolha dos Cursos que serão oferecidos pela Instituição e escolhidos pela Coordenação de Pós-Graduação deverá ser na modalidade subsequente à graduação, de acordo com o surgimento das diferentes manifestações teóricas-práticas e tecnológicas aplicadas às Ciências Jurídicas, e de aperfeiçoamento de acordo com as efetivas demandas do desempenho profissional e observando o mercado de trabalho local e da Região.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Para viabilizar a Infra-estrutura específica para a Pós-Graduação lato sensu, a IES deverá providenciar pessoal e Secretaria exclusiva, com acervo independente da graduação e espaço próprio de Biblioteca, além de equipamentos de informática para este fim, possibilitando transformá-lo, em médio prazo, em uma Pós-Graduação stricto sensu.

Neste contexto idealizado, o Curso de Graduação em Direito da IES deverá implementar o seu curso de Pós-Graduação lato sensu, com um corpo docente constituído de pelo menos 30% (trinta por cento) de professores portadores de título mestre ou doutor obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pelo poder público, ou revalidados, nos termos da legislação pertinente.

O curso de Pós-Graduação lato sensu deverá ter uma duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de monografia ou trabalho de Conclusão de curso.

O curso de Pós-Graduação lato sensu será conduzido por um Coordenador de Pós-Graduação com a titulação de mestre em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido, devendo assegurar que ao final do Curso a Instituição, através da Diretoria da IES, expeça certificado que farão jus os alunos que obtiverem aproveitamento segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos em Regimento interno de Pós-Graduação (Anexo III), assegurada, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

Nos certificados expedidos pela Instituição deverão constar o exigido no art. 8º, incisos I a III e observar os §§ 1º ao 4º, da Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União, no dia 09 de abril de 2018 e, ainda, atender o disposto na Resolução nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, no dia 13 de fevereiro de 2014, da Instrução Normativa nº 1, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União, no dia 19 de maio de 2014 e da Instrução Normativa nº 1, de 13 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, no dia 18 de fevereiro de 2015, bem como também observando, no que couber, o contido no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2017 e no disposto na Portaria nº 315, de 04 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 05 de abril de 2018, no tocante a Pós-Graduação lato sensu.

O Coordenador de Pós-Graduação deverá articular-se com o Setor de Informática para realizar o controle acadêmico; com o Setor de Contábil para articular a parte financeira e a Secretaria do Curso para suporte acadêmico, no âmbito discente e docente.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Escolhido o Curso de Pós-Graduação, o seu Coordenador deverá elaborar Projeto Pedagógico de Curso (PPC), constituído, dentre outros, pelos seguintes componentes: I - matriz curricular, com a carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, contendo disciplinas ou atividades de aprendizagem com efetiva interação no processo educacional, com o respectivo plano de curso, que contenha objetivos, programa, metodologias de ensino-aprendizagem, previsão de trabalhos discentes, avaliação e bibliografia; II - composição do corpo docente, devidamente qualificado; III - processos de avaliação da aprendizagem dos estudantes.

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação deverá atentar-se para as ementas das disciplinas propostas, articular-se com o Corpo Docente na elaboração dos conteúdos programáticos, com as respectivas cargas horárias e bibliografias, a seqüência dos módulos que serão oferecidos no Curso, com os respectivos docentes e períodos que serão ministrados, escolher os docentes orientadores da monografia final dos discentes e as suas respectivas bancas examinadoras, bem como estabelecer uma interface da Pós-Graduação com a graduação do Curso de Direito da IES, além da elaboração e divulgação do calendário acadêmico, em conformidade com o estabelecido no Regimento do Curso de Pós-Graduação.

No tocante aos cursos de pós-graduação lato sensu, a IES assume o compromisso formal de estudantes da educação superior com necessidades específicas, que concluindo a graduação, tenham condições de seguir o aperfeiçoamento da formação.

Uma vez encerrado o curso oferecido pela IES e descontadas todas as despesas realizadas deverá o Coordenador de Pós-Graduação solicitar, junto a Direção da Mantenedora, os recursos excedentes provenientes do Curso oferecido e investi-los na melhoria da Infra-estrutura do Curso de Pós-Graduação, em termos de pessoal, Secretaria, equipamentos áudio-visuais, computadores, impressoras, livros e outros recursos necessários para desenvolver a Pós-Graduação, objetivando melhorá-la e transformá-la em uma Pós-Graduação Stricto Sensu.

Neste contexto que se encontra inserido o Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, direcionando-se para a formação de profissionais na área de Direito, com uma base generalista, reservando-se, entretanto, o seu Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para a formação de graduados, que desejam se especializar em determinadas áreas do mercado de trabalho.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

**7.1. modos de integração entre graduação e pós-graduação:**

As Coordenações de Graduação e Pós-Graduação deverão estabelecer uma *interface* da graduação com a Pós-Graduação, quando houver, possibilitando neste contexto:

a) estimular a disseminação e a divulgação da produção científica da pós-graduação (artigos, *cases*, pesquisas) em sua Revista Acadêmica do Curso;

b) envolver os alunos da graduação em atividades como monitoria e pesquisa auxiliar;

c) integrar os alunos da graduação com os da pós-graduação por meio da promoção conjunta de seminários, debates, fóruns, workshops e outros eventos, pesquisas, trocas de informações e experiências;

d) assegurar a participação dos pós-graduandos nas atividades da graduação e dos graduandos nas atividades da pós-graduação, visando ao intercâmbio de experiências e informações;

e) incentivar a discussão em conjunto dos conteúdos da graduação com os da pós-graduação, de modo a identificar conteúdos afins, revisar e/ou aprofundar conhecimentos; e

f) incentivar a formação de grupos de estudos da pós-graduação em nível regional, de modo a discutir problemas e trocar experiências e idéias, visando à melhoria da qualidade dos cursos.

**8. Incentivo à Pesquisa e à extensão, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica.**

**8.1. Incentivo à Pesquisa, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica:**

O Coordenador de Pesquisa, Produção Científica e Extensão deverá incentivar à pesquisa, objetivando o prolongamento da atividade de ensino e com instrumento para a realização de iniciação científica, cujo resultado não fique restrito ao Trabalho de Curso – TC (Monografia Final).

Na contribuição social, por meio da pesquisa, deverá se levar em consideração à sua contribuição em relação à inclusão social e em áreas temáticas de desenvolvimento econômico e cultural, de defesa do meio ambiente, de memória cultural e de produção artística e do patrimônio cultural.

Para tanto, o Professor Coordenador de Pesquisa, Produção Científica e Extensão contará com o apoio do Núcleo de Prática Jurídica como suporte para o fomento e acompanhamento de pesquisa no Curso, tornando-a uma atividade permanente e institucionalizada.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Neste contexto, busca-se viabilizar as atividades de pesquisa jurídica, própria ou indisciplinar, propiciando, de forma direta ou através de intercâmbios:

- a) a formação de grupos de pesquisa com participação discente em programas de iniciação científica;
- b) a integração da atividade de pesquisa com o ensino;
- c) a manutenção de periódicos para publicação da produção intelectual de seus corpos docente e discente.

Para atingir este contexto, o Coordenador de Pesquisa, Produção Científica e Extensão contará com o auxílio, através de sua mantenedora, de uma bolsa de iniciação científica mensal para os discentes envolvidos na produção científica, no valor de 30% do salário mínimo vigente ou de acordo com a disponibilidade financeira da IES.

Os Docentes envolvidos em Projetos de Pesquisa nos Cursos de Graduação da IES deverão atingir, no mínimo, 15% (quinze por cento) do Corpo Docente, apoiados tanto pela Instituição ou por outro órgão de fomento, objetivando sempre a publicação na Revista anual do Curso, do resultado da produção de seus corpos docente e discente, bem como apresentação da Pesquisa resultante em conferências e demais eventos científicos- culturais nos Cursos.

Os Projetos de Pesquisa deverão ter mérito científico, viabilidade técnica e possibilitar ao aluno bolsista a vivência de práticas científicas com a articulação de conceitos teóricos/práticos e apresentar Plano de Trabalho detalhado e cronograma de Execução individual e diferenciado por aluno.

Para realização dos Projetos de Pesquisa o Docente deverá ter a titulação de Doutor (poderão solicitar no máximo até 03 bolsas) e Mestre (poderão solicitar no máximo até 02 bolsas), com produção científica comprovada nos últimos três anos, com regime de trabalho igual ou superior a 10 horas/aula.

A seleção dos projetos de pesquisa é encaminhada, através de requerimento (Anexo IV), ao Coordenador de Pesquisa, Produção Científica e Extensão: a) pelos alunos, interessados em participar em projetos de pesquisa; e b) pelo Professores: 1) interessados em incentivar a vocação científica entre estudantes de Graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa, valorizando a criatividade, a organização e o pensar científico; 2) com interesse de preparar os melhores alunos para Pós-Graduação; 3) em estimular pesquisadores a engajarem estudantes de graduação no processo acadêmico, otimizando a

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

capacidade de orientação à pesquisa; e 4) interessados em promover um maior conhecimento da realidade jurídica, social e econômica do Nordeste e do incremento de inovações científicas e tecnológicas.

Para os alunos será exigido: 1) estar cursando o 2º ano e não estar cursando o 5º ano do Curso de Graduação em Direito; 2) ter disponibilidade de 20 horas/aula semanais para as atividades de pesquisa; 3) ter média de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete), sendo admitidas, até no máximo, duas reprovações em disciplinas já cursadas com aproveitamento; 4) caso possua vínculo empregatício ou estágio, apresentar declaração do empregador ou Coordenador do Estágio comprovando disponibilidade de 20 horas/aulas semanais para desenvolver atividades de pesquisa; 5) não possuir outra atividade remunerada ou que venha a receber remuneração da SOPECE e caso possua, fazer a opção por escrito, junto aos respectivos Coordenadores; 6) encontrar-se matriculado e cursando; 7) assinatura de Termo de Compromisso do bolsista.

O Termo de Compromisso do(s) bolsista(s), onde deve(rá): a) seguir rigorosamente as atividades programadas pelo orientador, como também o calendário de atividades do programa; b) apresentar, impreterivelmente, na última semana de cada mês (Sala de Coordenação de Pesquisa, Produção Científica e Extensão) a ficha de acompanhamento mensal, juntamente com o cronograma individual e diferenciado, para não ocasionar na suspensão do pagamento e no cancelamento automático da bolsa; c) apresentar resultado parcial e final da pesquisa, sob a forma de Painel e/ou Exposição Oral, na Semana de Iniciação Científica; d) executar plano de trabalho e cronograma individual diferenciado; e) apresentar relatório técnico-científico individual e diferenciado por ocasião do final da vigência de sua bolsa; f) fazer referência à sua condição de bolsista da SOPECE em trabalhos apresentados e publicações; g) enviar para a Coordenação de Pesquisa, Produção Científica e Extensão cópia de certificados de participação em eventos com trabalhos apresentados, como também aceitação em programas de pós-graduação; e h) autorização, por escrito, para publicação da Pesquisa, juntamente com o Professor Orientador na Revista Acadêmica do Curso.

Pelos Docentes serão exigidos: 1) o Título do Projeto; 2) a Identificação do(s) candidato(s) a bolsista(s); 3) o Plano de Trabalho individual e diferenciado do(s) candidato(s) a bolsista; 4) o Cronograma de atividades individual e diferenciado do(s) candidato(s) a bolsista; 5) a Descrição do Projeto, incluindo bibliografia, objetivos gerais, objetivos específicos, palavras-chave, a Justificativa e a Metodologia; 6) os Resultados esperados (as hipóteses de comprovação); 7) os Impactos previstos pelo Projeto e a sua importância para o desenvolvimento jurídico, científico, econômico, social e ambiental; 8) o tempo de duração da pesquisa (não superior a um ano); 9) o prazo de entrega; e 10) o Cronograma físico detalhado (candidato(s) a bolsista(s)), inclusive para publicação e

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

apresentação da Pesquisa, de acordo com as normas da ABNT, bem como a previsão de despesas da Pesquisa; e 11) a assinatura de Termo de Compromisso do Orientador.

O Termo de Compromisso do(s) Orientador(es), onde deve(rá): a) fazer o aluno cumprir rigorosamente as atividades previstas no projeto e no Calendário de Atividades do programa; b) apresentar um subtítulo ao Plano de Trabalho de cada bolsista vinculado ao Projeto; c) orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados na Jornada de Iniciação Científica e outros eventos; d) acompanhar o bolsista em sua apresentação no processo de avaliação na Semana de Iniciação Científica; e) informar à Coordenação de Pesquisa, Produção Científica e Extensão, caso o bolsista integre outro órgão com atividade superior a 20 horas/aula semanais, como também o seu destino após a utilização da bolsa (egresso); f) apresentar documentação e informação sempre que solicitado; e g) autorização, por escrito, para publicação em conjunto da Pesquisa, juntamente com o(s) bolsista(s) na Revista Acadêmica do Curso.

Vale salientar que, os Projeto de Pesquisa e/ou os seus desdobramentos em Capítulos devem constar, obrigatoriamente, o(s) nome(s) do(s) Orientador(es) e do(s) bolsista(s), por ocasião da publicação na Revista do Curso.

A seleção dos projetos de pesquisa é conduzida por uma comissão formada pelo Diretor da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, pelo Professor Coordenador do Estágio e pelo Professor Coordenador de Pesquisa, Produção Científica e Extensão.

Indicado e aprovado o Projeto de Pesquisa pela Comissão deverá o Professor Coordenador de Pesquisa, Produção Científica e Extensão providenciar a assinatura do Termo de Compromisso de entrega do projeto com a IES, constando as condições e forma para elaboração do Projeto, em conformidade com a ABNT e a liberação dos recursos previstos.

**8.2. Incentivo à extensão como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica:**

O programa de extensão do Curso de Graduação em Direito, conta com o suporte do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) para divulgar as atividades de Extensão do Curso da Instituição e a existência de um Professor Coordenador de Pesquisa, Produção Científica e Extensão, responsável e encarregado de viabilizar e acompanhar o programa de extensão como atividade permanente e institucionalizado do Curso.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Na contribuição social, por meio da extensão, deverá se levar em consideração áreas temáticas de Comunicação, da Cultura, da Educação, da Saúde, dos Direitos Humanos, do Meio Ambiente e da Tecnologia e do Trabalho.

Registre-se que o programa de extensão do Curso de Graduação em Direito, embora tenha como apoio da estrutura do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) não se confundem com as atividades realizadas no seu âmbito.

A extensão tem por finalidade propiciar à comunidade o estabelecimento de uma relação de reciprocidade com a instituição. Ela deve ser promovida de forma permanente, proporcionando um efetivo envolvimento de seus docentes e discentes com a comunidade, por meio de programas de assessoria jurídica, convênios, atividades de formação continuada e eventos extracurriculares periódicos.

Vale salientar que, as atividades de extensão são diversas daquelas previstas no âmbito do Estágio de Prática Jurídica do NPJ podendo ser integrada nas atividades complementares.

Dentro deste contexto, o Professor Coordenador de Pesquisa, Produção Científica e Extensão deverá viabilizar programas de assessoria jurídica direta à comunidade, convênios com entidades para atuação orientada dos discentes em atividades de extensão, existência de atividades de formação continuada abertas à comunidade, realização de atividades continuadas (cursos de extensão ou atualização) e eventos extracurriculares periódicos.

Desta forma, sugere-se ao Professor Coordenador de Pesquisa, Produção Científica e Extensão do Curso de Graduação em Direito agir em consonância com a Coordenação do Curso de Graduação em Administração para o aproveitamento das Comunidades adotadas e conveniadas com este Curso da Instituição, bem como também a incentivar a integração dos discentes do Curso de Direito, com os discentes dos Cursos de Graduação em Administração e de Ciências Contábeis.

**9. Concepção e composição das atividades do estágio curricular supervisionado, suas diferentes formas e condições de realização, bem como a forma de implantação e a estrutura do Núcleo de Prática Jurídica:**

O Estágio Supervisionado ou o Estágio de Prática Jurídica, supervisionado pela Instituição, é obrigatório para os alunos dos 4º e 5º anos e faz parte do currículo pleno, com um total de 300 horas/aula de atividades práticas simuladas e reais do estágio de prática jurídica desenvolvidas pelo aluno, sem utilização de aulas expositivas, para treinamento das atividades de advocacia, Ministério Público, Magistratura e demais profissões jurídicas e



**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

ainda, para o atendimento ao público sob controle e orientação do Coordenador do Estágio e dos professores de estágio, que ministram aulas práticas extraídas do conhecimento teórico dos respectivos planos de aula, bem como exige-se a execução de um plano de estágio e de um Relatório de atividades do estágio supervisionado, além de Caderneta de Estágio individual para cada estagiário para controle da atuação em audiências e sessões reais, objetivando informar as atividades organizacionais desempenhadas pelo estagiário no período de execução do Estágio.

O estágio será não-obrigatório para os alunos do 1º, 2º e 3º ano desenvolvidas como atividades opcional acrescida carga horária regular e obrigatória para efeito de carga horária total do estágio, como ato educativo supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientar da Instituição e por supervisor da parte concedente, comprovada por vistos nos relatórios finais. As Instituições de Ensino Superior e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas de licitação.

Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

É obrigação da instituição de ensino, em relação aos seus estagiários: I - celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar; II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando; III - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário; IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades; V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas; VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos; VII - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

É importante ressaltar que, o Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, para os alunos dos 4º e 5º anos, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil generalista do formando, bem como que poderá ser realizado na própria instituição, através do Núcleo de Prática Jurídica, tendo como uma ferramenta fundamental o laboratório de informática, com programas de informática que auxiliem a desenvolver as diversas ordens práticas correspondentes ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.

Para concretização desta atividade do Estágio de Prática Jurídica, o Curso de Graduação em Direito dispõe de uma estrutura apropriada para concretização destas atividades, através do seu Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), sob a égide do Regimento do Estágio Supervisionado, do Regulamento e do Regimento interno de utilização do Laboratório do Núcleo de Prática Jurídica, contando com uma secretaria própria, incluindo fichário individualizado dos alunos, biblioteca, Laboratório de Informática, em rede, com capacidade para atender<sup>1</sup>, no mínimo, 240 alunos, por dia, totalizando 1.320 alunos, por semana (de Segunda-feira a Sábado), disponibilizando, no mínimo, 4 horas diárias, por turno, em cada estação (com 30 computadores, observando a proporção de 2 alunos por estação, a cada 2 horas, 30 estabilizadores, com uma impressora EPSON LX-300+, 03 (três) switches de 24 portas, com wi-fi, projetor, 60 cadeiras de digitador), pessoal técnico-administrativo e de apoio (01 Auxiliar de Secretaria e Auxiliares de Informática, sala para audiência simulada e ainda, sala para atividades relacionadas ao Estágio, com TV e Vídeo, área para atendimento ao pessoal da Assistência Jurídica, arquivo de autos findos, além de espaço reservado aos Docentes para atendimento e acompanhamento dos alunos, computadores em rede e com acesso à Internet para o Corpo Discente.

As principais atividades desenvolvidas pelo Estágio podem ser decorrentes, tanto de atividades realizadas na própria instituição, através do Núcleo de Prática Jurídica, como também de convênios, mas em ambos os casos são eminentemente práticas e supervisionadas pelo Coordenador de Estágio Supervisionado, sendo obrigatórias as seguintes atividades: redação de peças processuais e profissionais, rotinas processuais, assistência jurídica e atuação em audiências e sessões reais, visitas a órgãos judiciários,

---

<sup>1</sup> MEMÓRIA DE CÁLCULO - 2 alunos x 30 estações = 60 alunos a cada 2 horas. Disponibilizando 4 horas manhã e 4 horas noite (4 x 60 = 240). Assim, atende 240 alunos/dia a cada 4 horas. Totalizando 1.320 alunos por semana (de segunda-feira a sábado).

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

prestação de serviços jurídicos (podem ser computados, apenas até um terço da carga horária do Estágio), técnicas de negociação coletiva, arbitragens, conciliação e mediação, análise de autos findos, o estudo de análise do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina, resolução de questões de deontologia e legislação profissional, relatórios de audiências e sessões judiciárias reais, prática de atuação jurídica oral, bem como outras atividades necessárias para atingir uma vivência da prática dos conhecimentos adquiridos no decorrer do Curso, bem como para a adaptação do futuro profissional de Direito às reais necessidades do mercado de trabalho.

O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus colegiados próprios, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

O Estágio Supervisionado poderá ser realizado:

I - Na própria Instituição de Educação Superior, por meio do seu Núcleo de Prática Jurídica, que deverá estar estruturado e operacionalizado de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo seu órgão colegiado competente, podendo ser celebrado convênio com a Defensoria Pública para prestação de assistência jurídica suplementar;

II - Em serviços de assistência jurídica de responsabilidade da Instituição de Educação Superior por ela organizados, desenvolvidos e implantados;

III - Nos Órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais Departamentos Jurídicos Oficiais;

IV - Em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.

As atividades de estágio poderão ser reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos gradualmente revelados pelo aluno, até que a Coordenação de Estágio, responsável pelo acompanhamento, supervisão e avaliação do estágio curricular possa considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.

Com relação aos computadores disponíveis para os alunos trabalharem nas disciplinas de Estágio I (4º ano), Estágio II (5º ano), Informática Jurídica, Metodologia do Trabalho Científico e Trabalho de Curso - TC (Monografia Final), o Laboratório de Informática do Núcleo de Prática Jurídica tem uma proporção de 2 alunos por estação, ou seja, 60 alunos para 30 computadores.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Vale salientar que o Professor Coordenador de Estágio deverá planejar (agendando previamente esta programação no início de cada ano letivo) e promover a integração do Estágio com os docentes das disciplinas teóricas do Curso, quando estes ministrarem seus conteúdos teóricos, possibilitando viabilizar a realização de atividades simuladas e práticas na estrutura do Núcleo de Prática Jurídica (como por exemplo, estudos de caso para elaborações de petições, recursos, mandado de segurança, habeas-corpus, queixa-crime, denúncias, etc.).

Para esta integração e organização destas atividades simuladas e práticas na estrutura do Núcleo de Prática Jurídica é indispensável à interação com os docentes das disciplinas teóricas do Curso, no sentido de inserir, tanto no planejamento dos seus Programas de Cursos e seus respectivos cronogramas, como de quantificar a carga horária destas atividades a serem realizadas na estrutura do Núcleo de Prática Jurídica, para adequá-las, inclusive para o uso dos equipamentos disponíveis do Laboratório de Informática com as disciplinas que possuem prioridade de utilização dos equipamentos do Núcleo de Prática Jurídica.

Neste sentido também é recomendável, no sentido de organização do Estágio, que os planos de ensino das disciplinas, tanto as teóricas, como às práticas e seus respectivos cronogramas estejam previstas atividades simuladas, práticas, visitas orientadas, técnicas de conciliação, mediação e arbitragem, participação em atividades reais de assistência jurídica e análise de autos findos. Há ainda, o acompanhamento do discente, no Estágio externo Supervisionado ou Estágio Profissional de Advocacia, podendo, em parte, contemplar convênios com outras entidades ou instituições e escritórios de advocacia, devidamente credenciados junto a OAB e conveniados junto à Coordenação do Estágio, na própria Instituição de Educação Superior, por meio do seu Núcleo de Prática Jurídica, que deverá estar estruturado e operacionalizado de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo seu órgão colegiado competente, podendo ser celebrado convênio com a Defensoria Pública para prestação de assistência jurídica suplementar; em serviços de assistência jurídica de responsabilidade da Instituição de Educação Superior por ela organizados, desenvolvidos e implantados; nos Órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais Departamentos Jurídicos Oficiais; em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas, importando, em qualquer caso, na supervisão das atividades e na elaboração de relatórios que deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágio, para a avaliação pertinente, em conformidade com o Regimento do Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Direito da IES. No Estágio de Prática Jurídica deve ser observada a relação professor/aluno na orientação de Estágio de 1 hora semanal por orientado ou, no mínimo, trinta minutos semanais por orientado.

## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

## **10. Concepção e composição das atividades complementares:**

As atividades complementares (**Anexo VI**) são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil generalista do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão (**Anexo VI – A**) junto à comunidade.

A realização de atividades complementares não se confunde com a do Estágio Supervisionado ou com Trabalho de Curso – TC (Monografia Final).

As atividades complementares devem limitar-se a 10,82% (dez vírgula oitenta e dois por cento) da carga horária total do Curso, isto é, 400 (quatrocentas) horas/aula, sendo programadas pelo Coordenador de Atividades Complementares e ajustadas entre o corpo discente e a Coordenação do Curso, a qual tornará pública, as modalidades permitidas possibilitando a livre escolha pelos alunos.

Estas atividades complementares podem incluir projetos de pesquisa (**Anexo VI – B**), iniciação científica (**Anexo VI – C**), monitoria (**Anexo VI.I**), projetos de extensão, seminários, simpósios, congressos, conferências, cursos livres (como por exemplo, informática ou módulos temáticos), de livre escolha do aluno, não se permitindo o cômputo de mais de 50% (cinquenta por cento) da carga horária exigida em uma única modalidade.

Neste contexto, deverá a Coordenação de Atividades Complementares, em conjunto com a Coordenação de Pesquisa, Produção Científica e Extensão deverá realizar e concretizar atividades voltadas e dosadas em três níveis: ensino, pesquisa e extensão, com 133,20 (cento e trinta e três horas e vinte minutos) horas/aula para cada uma, a serem concretizadas ao longo do Curso, sugerindo-se as seguintes modalidades para a composição das atividades complementares do Curso, como opção ao Corpo Discente de participar em:

### **I – Atividades de ensino:**

- Realização de estágios não curriculares na área do Curso desde que devidamente comprovada, mediante supervisão e declaração de profissional;
- Cursos de idiomas realizados em estabelecimentos oficialmente reconhecidos;
- Cursos na área de computação da informática realizados em estabelecimentos oficialmente reconhecidos;
- Atividades de Monitoria;

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

- Cursos de capacitação profissional na área do curso realizados em estabelecimentos oficialmente reconhecidos;
- Disciplinas concluídas pelo Acadêmico, em cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, não previstas na matriz curricular do curso em que esteja matriculado o discente e na área do curso;
- Cursos de ensino a distância de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, em áreas afins;
- Semana Pedagógica.

**II – Atividades de Pesquisa:**

- Participação em programa institucional de bolsas de iniciação científica;
- Publicação de livros;
- Publicação de capítulos de livros;
- Publicação de trabalhos em Anais de Congressos, na íntegra ou em síntese;
- Publicação de artigo acadêmico em revista especializada da área;
- Participação, como ouvinte, em defesas públicas de teses de doutorado, na área do curso;
- Participação, como ouvinte, em defesas públicas de dissertações de mestrado, na área do curso;
- Participação, como ouvinte, em defesas públicas de monografias (nível lato sensu), na área do curso;
- Participação, como ouvinte, em defesas públicas de monografias (nível graduação), na área do curso;
- Elaboração de estudos ou trabalhos (ensaios, artigos);
- Participação em projetos de pesquisa de iniciativa docente;
- Participação como debatedor em eventos na área do curso;
- Apresentação de trabalhos como expositor em eventos na área.

**III – Atividades de Extensão:**

- Assistência a atividades práticas que envolvam a profissão, inclusive PROCON;
- Participação em palestras organizadas pela FCHPE;
- Participação em palestras organizadas por outras Instituições de Ensino Superior oficialmente reconhecidas;
- Eventos diversos na área do Curso (seminários, fóruns, palestras, conferências, simpósios, congressos, conferências, etc.);
- Participação em projetos de extensão da IES;
- Participação em eventos culturais complementares à formação acadêmica.
- Visitas/viagens técnicas extracurriculares;

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

- cursos de atualização em estabelecimentos oficialmente reconhecidos.
- Participação como voluntário em ações sociais e comunitários;
- Apresentação de trabalhos, papers e congêneres em eventos técnico-científicos;
- Disciplinas extracurriculares correlatas e/ou complementares na área do Curso;
- Disciplinas extracurriculares correlatas e/ou complementares na área do Curso realizadas em outras Instituições de Ensino Superior oficialmente reconhecidos;
- Representação em colegiados acadêmicos ou administrativos da FCHPE.

Dentro destas atividades complementares sugeridas, o Corpo discente deverá escolher, totalizar e comprovar junto ao Professor Coordenador de Atividades Complementares 400 (quatrocentas) horas/aula dentro do prazo de integralização do Curso de Graduação em Direito da IES através de Caderneta Própria ou certificado, anotada e documentado em ficha individual.

#### **11. Do Trabalho de Curso – TC (Monografia Final) obrigatória:**

O discente para concluir o Curso de Graduação em Direito na Instituição deverá obrigatoriamente apresentar e defender Monografia Final individual, perante banca examinadora, com tema e orientador escolhidos pelo aluno, com orientação e a participação na banca de profissional docente do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, conforme determinam: o art. 10, da Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 01 de outubro de 2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências, editada pelo Ministério da Educação, sendo modificada pela Resolução CNE/CES nº 3, de 14.07.2017, que alterou o art. 7º da Resolução CNE/CES nº 9/2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e pelo Regulamento de Trabalho de Curso – TC (Monografia Final), e ainda, por exigência do Currículo Pleno do Curso de Graduação em Direito da Instituição, através da disciplina obrigatória de Trabalho de Curso – TC (Monografia Final), com uma carga horária de 60 horas/aula.

A disciplina de Trabalho de Curso – TC (Monografia Final) é componente curricular obrigatório, desenvolvido individualmente, com conteúdo a ser fixado pela Coordenação de Monografia do Curso de Direito da IES em função de seu Projeto Pedagógico.

Para se atingir o objetivo desejado em Trabalho de Curso – TC (Monografia Final) é necessário haver uma interdisciplinariedade com Metodologia do Trabalho Científico possibilitando transmitir ao aluno, nesta última disciplina, o conhecimento da estrutura formal e orientações técnicas e metodológicas para elaboração do seu projeto e

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

apresentação da sua Monografia de conclusão de curso, junto à disciplina de Trabalho de Curso – TC (Monografia Final).

Em Metodologia do Trabalho Científico o docente deverá orientar o discente para os passos para elaboração, estruturação e apresentação formal do trabalho monográfico, pela organização lógica, pela clareza e correção da linguagem, pela bibliografia utilizada, pelas regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ainda, em conformidade com o Regulamento de Trabalho de Curso – TC (Monografia Final), do Curso de Graduação em Direito da Instituição (Anexo VI.II).

Com Trabalho de Curso – TC (Monografia Final) o docente desta disciplina deverá orientar ao aluno na escolha da área jurídica (observando as áreas teórico-práticas e de formação profissional relacionadas com o curso) da sua Monografia ou indicar-lhe Professor Orientador ao discente para elaborar o seu tema escolhido e desenvolver a sua Monografia, em aspectos que serão avaliados, como: relevância jurídico-científica, estruturação do trabalho, delimitação temática e problematização, fundamentação teórica, organização lógica, clareza e correção da linguagem, bibliografia utilizada e regras da ABNT.

Há ainda uma Coordenação de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional, onde uma de suas atribuições é orientar o discente, na escolha do tema de sua monografia, sugerindo o docente do Curso de Graduação em Direito para orientá-lo.

Em Metodologia do Trabalho Científico serão verificadas e atribuídas nota, em cada unidade, pela elaboração, estruturação e apresentação formal do trabalho monográfico, pela organização lógica, pela clareza e correção da linguagem, pela bibliografia utilizada, pelas regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ainda, em conformidade com o Regulamento de Trabalho de Curso – TC (Monografia Final), do Curso de Graduação em Direito da Instituição.

Já em Trabalho de Curso – TC (Monografia Final) será verificado e atribuída uma única nota, por ocasião da apresentação final da monografia individual, perante a banca examinadora, em tempo não superior a 1 (uma) hora, por defesa de cada discente, da seguinte forma: I) pela nota do titular da disciplina de Trabalho de Curso, na modalidade Monografia Final; II) pela nota do Professor Orientador do tema escolhido pelo aluno; e III) pela nota do Professor Coordenador de Estágio. Cada um destes avaliadores deverá atribuir de 0 a 10 pontos, com exceção para fundamentação teórica, que corresponderá de 0 a 30 pontos. A nota de cada avaliador será a soma de todos os pontos, divididos por 10.



**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Cada integrante da Banca Examinadora deverá avaliar individualmente e em separado, em ficha de avaliação própria (Anexo VI.III), os seguintes aspectos da Monografia apresentada pelo discente: 1) relevância jurídico-científica, de 0 a 10 pontos; 2) estruturação do trabalho, de 0 a 10 pontos; 3) delimitação temática e problematização, de 0 a 10 pontos; 4) fundamentação teórica, de 0 a 30 pontos; 5) organização lógica, de 0 a 10 pontos; 6) clareza e correção da linguagem, de 0 a 10 pontos; 7) bibliografia utilizada, de 0 a 10 pontos; e 8) regras da ABNT, de 0 a 10 pontos.

Estes pontos serão somados por cada avaliador e divididos por 10 para se obter a sua nota e entregá-la ao Presidente da Banca Examinadora. As notas dos 03 (três) integrantes da Banca Examinadoras de Monografia serão somadas e divididas por 03 (três), pelo Presidente da Banca Examinadora, para se obter a Nota Final, sendo considerados aprovados os alunos que obtiverem a média igual ou superior a 7,0 (sete) e reprovados os alunos que obtiverem a média inferior a 7,0 (sete).

O Professor da disciplina de Trabalho de Curso – TC (Monografia Final) deverá determinar, por ocasião da elaboração anual do Informativo do Curso, a data limite de entrega e apresentação da Monografia Final, listar os Professores Orientadores de cada aluno e seus temas escolhidos, bem como estabelecer o controle das datas, do local e horário de apresentação individual dos discentes de suas Monografias, perante bancas examinadoras e seus componentes.

Para realização de Trabalho de Curso – TC (Monografia Final) o discente desta disciplina contará com o apoio do Núcleo de Prática Jurídica para a realização da monografia.

Vale salientar que a experiência adquirida nesta disciplina será de grande valia também para aqueles alunos que optarem por prosseguir com a carreira acadêmica, em futuros Cursos de Pós-Graduação, em disciplinas como Didática do Ensino Superior e Metodologia Científica.

Registre-se ainda, que os melhores trabalhos apresentados pelos discentes, perante a banca examinadora, serão selecionados pelo Conselho Editorial da Revista Acadêmica do Curso, com a sua publicação e distribuição para outras Instituições de Ensino no Brasil, inclusive servindo de título ao discente para futuros concursos que se submetam.

Neste contexto, deve ser observada a relação professor/aluno na orientação de monografia de 1 hora/aula semanal por orientado, em um máximo de 06 alunos ou, no mínimo, trinta minutos semanais por orientado, em um máximo de 10 alunos.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

**12. Modos de Integração entre ensino, pesquisa e extensão:**

A Coordenação do Curso, em conjunto com o Professor Coordenador do Estágio e o Professor Coordenador de Pesquisa, Produção Científica e Extensão discutirão e aprovarão a programação sugerida de eventos, escolhidos por ocasião das reuniões realizadas semestralmente pelo Coordenador do Curso de Graduação em Direito para o estabelecimento de ligações de complementariedade entre as matérias do Curso, para em seguida, concretizarem com o apoio do Núcleo de Prática Jurídica, a integração de atividades voltadas e dosadas em três níveis: ensino, pesquisa e extensão.

Estes eventos são definidos e programados, dentro do calendário escolar, envolvendo toda a comunidade acadêmica do Curso, em atividades como: Seminários, Simpósios, Congressos, Monitoria, Projetos de Extensão (assessoria jurídica junto à comunidade), Pesquisa, Iniciação científica e participação dos Corpos Docente e Discente.

**13. Formas de avaliação interna e externa permanente do Curso:**

O Sistema de Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito absorveu o Projeto de Avaliação SINAES da IES, que por sua vez seguiu as “Orientações Gerais para o Roteiro da Auto-avaliação das Instituições” e as “Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior” para efetivação do processo nacional de Avaliação Institucional da Educação Superior dentro do Sistema Nacional de Avaliação Superior (SINAES).

O SINAES consiste em um sistema de avaliação geral e integrada das atividades acadêmicas composto por três processos ou momentos diferentes:

1. a avaliação das instituições;
2. a avaliação dos cursos de graduação; e
3. a avaliação do desempenho dos estudantes (ENADE).

A avaliação das instituições se desenvolve em dois momentos principais: a) auto-avaliação ou avaliação interna da Instituição, conduzida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e b) a avaliação externa realizada por comissões externas designadas pelo INEP, segundo diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).

A IES possui Comissão Própria de Avaliação – CPA implantada, que atua com autonomia com relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição de

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Ensino Superior, observando as diretrizes previstas na legislação pertinente, bem como com Regimento próprio de acordo com os termos da legislação vigente.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) acompanhou a adequação dos mecanismos de avaliação das suas condições de funcionamento ao disposto no parecer CNE/CP nº 3/2004, com a inclusão nos formulários de itens relativos a currículo, atendimento aos alunos, projeto pedagógico, plano institucional de quesitos que contemplam as orientações e exigências nele formuladas.

Além da avaliação das instituições, da avaliação dos cursos de graduação e da avaliação do desempenho dos estudantes (ENADE) serão considerados, no processo de Avaliação da Instituição informações adicionais advindas do Censo de Educação Superior, do Cadastro da Educação Superior, dos documentos de credenciamento e credenciamento da IES e outros considerados pertinentes pela CONAES.

A avaliação das instituições é, pois, o centro do processo desta avaliação global e consiste em um processo para promover a qualidade acadêmica em todos os seus segmentos, conforme a missão da Instituição de Ensino Superior (IES), além de objetivar facilitar a organização do processo auto-avaliativo e a preparação para etapa de Avaliação Externa, que será submetida à Instituição e realizada por comissões externas.

A finalidade da avaliação interna ou auto-avaliação da Instituição e de seus cursos é fornecer uma visão geral do que de fato se realiza, como se organiza, administra e age, buscando sistematizar informações para analisá-la e interpretá-las com vistas a verificar as suas potencialidades, omissões e equívocos, a fim de evitá-los no futuro.

Dentro desta visão global há dois objetivos: analisar o conjunto de suas dimensões, estruturas, relações, atividades, funções e finalidades da Entidade Educacional voltado para suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o perfil e a missão institucional da Instituição, objetivando a melhoria da qualidade acadêmica e profissional; e privilegiar o conceito da auto-avaliação e sua prática educativa para gerar, na comunidade acadêmica, autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro, estabelecendo mecanismos institucionalizados e participativos para a sua realização.

A forma de integração da avaliação interna deverá ser operacionalizada pelo Centro de Processamento de Dados, que receberá o material de avaliação e o disponibilizará em programa de Informática para a avaliação dos usuários, que deverá ficar disponível no Laboratório de Informática do Curso de Graduação em Direito da Instituição e na página eletrônica da Entidade, onde cada usuário terá acesso ao processo mediante o seu número de matrícula e senha.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Já as Coordenações do Curso de Graduação em Direito de forma integrada e juntamente com a Secretaria da Instituição, deverão seguir a programação do Cronograma de avaliação junto a Comunidade Acadêmica para a Auto-avaliação, constante do Calendário Acadêmico. Os resultados das respostas apuradas na auto-avaliação, de acordo com seus usuários, deverão ser encaminhadas pelo Centro de Processamento de Dados (CPD), onde serão devidamente apurados à Comissão Permanente de Avaliação (CPA) para elaboração de Relatório Final.

O Relatório Final deverá integrar e analisar tanto as dimensões, como os resultados da avaliação dos Cursos apontando subsídios para a superação das dificuldades encontradas e disseminação dos aspectos positivos, com sugestões de natureza administrativa, política, pedagógica e técnica-científica a serem implementadas e ainda, deverá ter a sua divulgação na página eletrônica da Instituição.

No bojo do Sistema de Avaliação ou auto-avaliação encontram-se 10 (dez) dimensões (Anexo VII), a serem avaliadas pela Comunidade Acadêmica do Curso de Graduação em Direito e os seus respectivos usuários, a saber: 1ª) a missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional; 2ª) a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluindo os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades; 3ª) a responsabilidade social da Instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural; 4ª) a comunicação com a sociedade; 5ª) as políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico Administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho; 6ª) a organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios; 7ª) a infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação; 8ª) o planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia de auto-avaliação institucional; 9ª) a política de atendimento aos estudantes; e a 10ª) a sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior. Além destas dimensões foram inseridos também, no Projeto de auto-avaliação, mais três dimensões, que deverão ser avaliadas, a saber: 11ª) As condições de Acessibilidade na IES; a 12ª) a Educação das Relações Étnico-Sociais e Estudos de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na IES, inclusive a atuação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI e a 13ª) a Educação em Direitos Humanos (EDH).

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Na avaliação do Curso de Graduação em Direito da Instituição, também foi integrado no Sistema de Avaliação, em questionários, que deverão ser respondidos pelos Docentes, o Mercado de Trabalho e a Comunidade Científica, o seu Órgão de Classe, o Corpo Discente, o Corpo Docente, o Corpo Técnico-Administrativo da IES, com a avaliação individualizada do Corpo Técnico-Administrativo e com a avaliação do Corpo Docente pelo Discente de Direito, conforme os Anexos VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV, respectivamente, que servirão como um indicativo para uma futura avaliação externa do Curso de Graduação em Direito da Instituição.

Cada dimensão contará com três (03) opções de respostas pelos usuários (Comunidade Acadêmica) relacionados com a dimensão, no seguinte contexto: a. Fraca; b. Regular; e c. Boa, onde a resposta “a” (Fraca) o usuário indicará que a Instituição não possui, nem implementou ou não programou o item indagado na dimensão, precisando viabilizá-lo. Já na resposta “b” (Regular) o usuário indicará que a Entidade, embora possua o item indagado na dimensão ou o tenha programado, mas não se encontram implementados ou não estão adequadamente funcionando, sendo necessário serem implementados ou readequados. Nesta resposta é possível que o usuário justifique a(s) deficiência(s) do item. Com relação à resposta “c” (Boa), o usuário indicará que a Instituição implementou o item indagado na dimensão e que se encontram adequadamente funcionando.

Na avaliação do Curso de Graduação em Direito da Instituição o usuário irá se deparar com alternativas de respostas de “a” a “d” e a opção de respostas de Ruim, de Regular, de Bom e de Excelente, sendo que a opção “Ruim” corresponderá ao intervalo de 0-4, a opção “Regular” será entre o intervalo de 5-6, a opção “Bom” equivalerá ao intervalo entre 7-8, enquanto que o conceito “Excelente” corresponderá ao intervalo entre 9-10. O usuário também atribuirá notas de 0 a 10, que serão transformados para efeito do resultado de avaliação, em conceitos “Ruim”, “Regular”, “Bom” e “Excelente”, onde as notas entre 0-4, corresponderá ao conceito “Ruim”, as notas entre 5-6, equivalerá ao conceito “Regular”, as notas entre 7-8 corresponderá ao conceito “Bom” e as notas entre 9-10 equivalerá ao conceito “Excelente”.

Uma vez terminada a auto-avaliação interna e publicados os seus resultados serão partes de um processo de discussão e reflexão relativo à política pedagógica, às tomadas de decisões buscando o fortalecimento ou redirecionamento de ações e de políticas e deverão ser submetidas a uma avaliação externa composto de duas etapas: 1ª) visita de avaliadores à Instituição, realizada por comissões designadas pelo INEP; e 2ª) a elaboração de relatório de Avaliação Institucional, com base no relatório de auto-avaliação, os documentos da Instituição, as informações advindas dos diversos processos avaliativos (ENADE e Avaliação de Cursos), as consultas desenvolvidas pelo MEC (Censo, Cadastros),

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

entrevistas e demais tarefas desenvolvidas durante à visita, conforme Cronograma Geral de desenvolvimento das atividades avaliativas, onde esta incluída a avaliação externa.

O Órgão Colegiado Superior da Instituição é o Conselho Superior com a participação do Corpo Docente e representatividade do Corpo Discente podendo o Corpo Técnico-Administrativo participar de suas decisões realizando sugestões para serem discutidas e votadas pelo Conselho Superior, inclusive para a implementação de políticas institucionais.

O uso dos resultados da auto-avaliação exercerão reflexos diretos na definição de políticas institucionais a serem adotadas pelo Curso de Graduação em Direito da Instituição, inclusive com preposições para o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e uma vez concluída a etapa externa, caberá a instância superior da IES a responsabilidade pela (re)definição e implementação das políticas acadêmicas que o processo avaliativo sugerir.

A Lei nº 10.861/2004 (art. 10, incisos II e III) estabelece que os resultados considerados insatisfatórios ensejarão um Protocolo de Compromisso entre o MEC e a respectiva Instituição.

#### **14. Sistema de acompanhamento de egressos:**

A Instituição acompanha os seus egressos, através de formulários (Anexo XVII) aplicados aos egressos na Secretaria da IES e disponibilizando Questionário em sua página eletrônica.

A Entidade Educacional tem como mecanismo de relacionamento um Questionário de Acompanhamento de Egressos disponibilizado na sua página eletrônica, onde na medida em que os egressos vão respondendo o referido questionário há uma formação de arquivo com as respostas apuradas.

A Coordenação do Curso de Direito, bacharelado recebe os formulários e tabula as respostas dos Questionários, com as seguintes informações: 1) Dados cadastrais; 2) Endereço do Graduado; 3) Dados Escolares; 4) Dados Profissionais Atuais, inclusive a participação em Concurso Público e seu resultado; 5) procura-se averiguar se a formação acadêmica que recebeu foi adequada para o mercado de trabalho; 6) averigua a participação de egressos em alguma atividade no Curso de Administração, bacharelado da Instituição; 7) sugestões para aperfeiçoamento do processo de formação; 8) qual o tipo de Seminário, evento, curso de curta duração ou de especialização que gostariam que a IES realizassem;

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

9) quais as sugestões do empregador do egresso para aperfeiçoamento dos conteúdos programáticos do Curso.

Nas respostas quanto à formação acadêmica recebida na IES e sua adequação ao mercado de trabalho, as sugestões para aperfeiçoamento do processo de formação e as sugestões do empregador do egresso para aperfeiçoamento dos conteúdos programáticos do Curso são apuradas pelo Centro de Processamento de Dados (CPD) e encaminhadas ao Coordenador de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional do curso, em que o egresso estava vinculado na graduação, que as analisa e encaminha ao Coordenador do respectivo Curso para verificar a possibilidade de aperfeiçoamento do processo de formação e de adequação do currículo, ad referendum do Conselho Superior.

Já as respostas relacionadas quanto ao o tipo de Seminário, evento, curso de curta duração ou de especialização que os egressos gostariam que a IES realizasse são apuradas pelo Centro de Processamento de Dados (CPD) e encaminhadas ao Coordenador de Pesquisa, Produção Científica e Extensão, em que o egresso estava vinculado na graduação, que as analisa e encaminha ao Coordenador do respectivo Curso para a programação de educação continuada voltados para o egresso.

Com base nestas informações as Coordenações de Cursos juntamente com as Coordenações de Pesquisa, Produção Científica e Extensão realizam a programação de educação continuada voltados para o egresso.

A Coordenação do Curso realiza ainda, junto com a Secretaria, o acompanhamento permanente e anual dos Egressos nos Exames de Ordem, através de Ofício a OAB/PE, verificando a estatística de aprovação/reprovação.

O resultado desta Pesquisa, junto a OAB/PE, será verificado tanto pelo Coordenador do Curso, como pelo Professor Coordenador do Estágio para avaliar o desempenho do Egresso, no Exame de Ordem e ainda, deverá ser verificado, por ambos, o conteúdo da prova do Exame da Ordem, comparando-a com o(s) conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) do Curso da Instituição, servindo de base, caso seja necessário, para avaliar, adequar ou reformular o Projeto Pedagógico e/ou o(s) conteúdo(s) Programático(s), o(s) ementário(s) e a(s) bibliografia(s) da(s) disciplina(s) do Curso, com a aprovação expressa do Conselho Superior da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco.

### **15. Núcleo Docente Estruturante (NDE):**

O Curso de Direito, bacharelado, da IES possui um Núcleo Docente Estruturante (NDE), conforme o Anexo XVIII, que é constituído por membros do Corpo Docente do Curso, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

concepção, consolidação e continua atualização do projeto pedagógico do curso, que exercem liderança acadêmica, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela Instituição, e atuando sobre o desenvolvimento do Curso da Entidade.

Para atingir seus objetivos previstos, o NDE do Curso da IES deverá: a) contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do Curso de Direito, bacharelado; b) zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes do currículo do Curso de Direito; c) indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso; e d) zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para o Curso de Direito, bacharelado da IES, consolidando-as no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da IES.

A composição do NDE do Curso deve ser constituída por ato do Presidente da Mantenedora da IES, atendendo, no mínimo, os seguintes requisitos: a) ser constituído, por um mínimo, de 05 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso; b) ter, pelo menos, 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*; c) ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral; e d) assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento no processo de acompanhamento do Curso.

A renovação total ou parcial do NDE do Curso da IES será realizada a cada 03 (três) anos, por ato da Presidência da Mantenedora, mediante avaliação de cada integrante, conforme as atribuições existentes no Contrato de Trabalho dos seus integrantes.

## **16. A Educação Especial:**

A verdadeira função social da educação superior requer a sensibilização de toda a Comunidade Acadêmica para a criação e aplicação de uma nova cultura de acessibilidade e inclusão que priorize a articulação da triade “pesquisa-ensino-extensão”, na solução de problemas e demandas da comunidade na qual está inserida a IES objetivando a formação adequada de futuros profissionais conscientes de sua responsabilidade social de uma sociedade democrática.

As bases epistemológicas que fundamentam a educação inclusiva estão em consonância com a concepção interacionista de inteligência, onde segundo seus pressupostos o fator determinante do desenvolvimento e da aprendizagem, não depende



**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

exclusivamente do sujeito (orgânico), nem somente da influência do meio ambiente. Mas, a interação entre ambos é considerada a forma mais apropriada e congruente de construção do conhecimento, na medida em que respeita e valoriza as diferenças.

A filosofia da Educação Inclusiva tem seus princípios baseadas na Declaração Universal dos Direitos Humanos. A diversidade se impõe como uma condição para o alcance da universalidade e da indivisibilidade dos Direitos Humanos. A fundamentação filosófica da educação inclusiva defende que as pessoas precisam ser tratadas da mesma forma, respeitando-se a limitação de cada uma.

A idéia de uma sociedade inclusiva se fundamenta numa filosofia que reconhece e valoriza a diversidade, como característica inerente à constituição de qualquer sociedade. Partindo desse princípio e tendo como horizonte o cenário ético dos Direitos Humanos, sinaliza a necessidade de se garantir o acesso e a participação de todos, a todas as oportunidades, independentemente das peculiaridades de cada indivíduo e/ou grupo social.

Os princípios da filosofia da educação inclusiva são:

1. A construção da identidade pessoal, social e a igualdade na diversidade;
2. Construção da Cidadania;
3. Exercício da cidadania e promoção da paz; e
4. Atenção às pessoas com necessidades especiais.

A educação especial na IES efetiva-se por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos alunos. Estas ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão objetivando que o discente a obtenha condições para o exercício de uma futura atividade laboral e a participação efetiva na sociedade.

Dotar a Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco de condições de acessibilidade é materializar os princípios da inclusão educacional que implicam em assegurar não só o acesso, mas condições plenas de participação e aprendizagem a todos os estudantes.

A acessibilidade, no ensino superior, não abrange apenas aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, mas neste processo abrangem também, os docentes, os técnicos-administrativos e a população que frequenta a IES e se beneficia de alguma forma de seus serviços.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

A promoção de acessibilidade por parte da IES para o público alvo da educação especial (que podem ser estudantes, professores e/ou técnicos-administrativos) na educação superior requer a manifestação do sujeito para determinar o tipo de estratégia a ser empregada. A identificação dos ingressantes público alvo da educação especial ocorre mediante autodeclaração no ato de inscrição para o Processo Seletivo, no ato de matrícula, através da procura pelos serviços de apoio, assim como via contato com os coordenadores de curso, a cada início de ano letivo ou de semestre.

A inclusão, no ensino superior, é o direito de todos à educação e na igualdade de oportunidades de acesso e permanência, com sucesso, nessa etapa de ensino, não se restringido apenas a graduação, mas abrangendo também a extensão, a pós-graduação e os cursos sequenciais.

As pessoas que necessitam de atendimento diferenciado no ensino superior são estudantes que apresentam uma maneira peculiar de lidar com o saber ou necessitam de recursos adicionais para viabilizar seus processos de aprendizagem nos espaços educacionais da IES, tendo os docentes que atuam em salas de aula um papel preponderante na adoção de novos encaminhamentos avaliativos, estratégias metodológicas, interface com profissionais de saúde, do trabalho, parcerias com as famílias, dentre outros e os Coordenadores de Curso também exercem fundamentalmente esse papel, com ações e a inclusão nos programas de curso da IES, de temas que assegurem a transversalidade na educação especial.

Desta forma, a inclusão de pessoas com necessidades especiais nas instituições de educação superior (IES) não representam concessão de privilégios, mas a promoção da equiparação de oportunidades, para que elas sejam incluídas na sociedade como cidadãs plenas de direitos para o desenvolvimento de suas potencialidades.

Neste contexto, a IES implementou o seu Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos (NAID) que devem responder pela organização de ações institucionais que garantam a inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras pedagógicas, arquitetônicas e na comunicação e informação, promovendo o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade e políticas de Direitos Humanos contribuindo para a organização da política Inclusiva da IES, em todas as ações/atividades institucionais (sejam elas de ensino, pesquisa ou extensão) referentes a pessoas com deficiência ou acessibilidade e políticas de Direitos Humanos, inclusive também na extensão, na pós-graduação e nos cursos sequenciais, além do que todas as informações relativas a pessoas com deficiência devem ser comunicadas pelos Setores ao NAID, que constituirá um acervo de informações.

A IES criou também o Setor Psicopedagógico, por meio do qual podem ser identificadas as especificidades e onde os estudantes que necessitam de atendimento

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

especial participam de programa de apoio discente, tanto quanto os demais estudantes matriculados que tem dificuldades com a aprendizagem, além disso, a entidade educacional realizou ações como de planejamento e de execução orçamentária, que resultaram em investimentos nas condições de infraestrutura arquitetônica, no acervo da biblioteca relativo à educação especial e inclusiva, nos projetos pedagógicos dos seus Cursos, entre outras ações.

Há o compromisso da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, através de seus Cursos e da sua Mantenedora, de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida para utilização, com segurança e autonomia total dos seus espaços, onde a IES procurou dotar a sua Infra-Estrutura física com elevador com espaço suficiente para cadeiras de rodas, banheiros com barras de apoio, rampas de acesso com inclinação adequada à Biblioteca e nos Laboratórios de Informática e vaga de estacionamento exclusiva para possíveis pessoas com deficiências, inclusive contando a Entidade Educacional com funcionário, que realizou Curso e treinamento, para serviços de tradutor e interprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS no seu quadro de pessoal, se comprometendo em suprir com equipamentos adequados na hipótese da existência de quaisquer pessoas com deficiências visuais e auditivas em seus quadros discentes, tudo em conformidade com o estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos arts. 205, 206 e 208, na NBR 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), válida a partir de 30 de junho de 2004, na Portaria n.º 3.284, de 7 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2003 e ainda, de acordo com a Lei n.º 10.098, de 19 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2000, com o Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2004, com o Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2009, com o Decreto n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011 e com a Lei n.º 13.146/2015, publicado no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2015.

Neste contexto, a IES apresenta compromisso formal de, no caso de vir a ser solicitada e até que o aluno com deficiência visual conclua o curso: a) manter sala de apoio equipada; b) adotar plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico em braile e fitas sonoras para uso didático, bem como também apresenta compromisso formal de, no caso de vir a ser solicitada e até que o aluno com deficiência auditiva conclua o curso: a) propiciar intérprete de língua de sinais/ portuguesa, especialmente quando da realização e revisão de provas; b) adotar flexibilidade na correção das provas escritas; c) estimular o aprendizado da língua portuguesa; d) proporcionar aos professores acesso à literatura e informações sobre a especificidade lingüística do aluno com deficiência;

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

A IES atende aos princípios da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, aceitando a matrícula deste aluno, bem como incentiva a formação e a capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, a pais e responsáveis e estimula a pesquisa/iniciação científica relativo ao tema.

Ainda com relação ao estudante com transtorno do Espectro Autista, a IES estimula a pesquisa/iniciação científica e aceita a matrícula.

Assim sendo, a IES dispensa atendimento prioritário, que envolve tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A IES oferece atendimento educacional especializado de forma institucionalizada por meio de um núcleo de acessibilidade, através do Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos – NAID, além de possuir um Setor Psicopedagógico.

A IES promove a remoção das barreiras nas comunicações, subtraindo qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa, inclusive contando a IES, com um Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos – (NAID) responsável pela eliminação de barreira nas comunicações.

A IES coloca à disposição de professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitem o acesso às atividades escolares e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas.

A IES cumpre as dimensões referenciais para deslocamento de pessoas a pé e as com mobilidade reduzida, considerando as diferentes necessidades, inclusive há disponibilidade de cadeira de rodas, nas Portarias da IES, disponíveis para o deslocamento de pessoas a pé e as com mobilidade reduzida.

A IES adota diferentes formas de comunicação (visual, tátil e sonora)/sinalização (permanente, direcional, de emergência, temporária) para atendimento às diversas necessidades de seu público.

Os espaços, edificações, mobiliários e equipamentos urbanos onde existem elementos da IES são acessíveis ou utilizáveis por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida estão indicados pelo símbolo internacional de acesso.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

O símbolo internacional de pessoas com deficiência visual está aplicado nos espaços da IES onde existem equipamentos, mobiliários e serviços para pessoas com deficiência visual.

O símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva/surdez está aplicado na IES em todos os locais, equipamentos, produtos, procedimentos ou serviços para pessoa com deficiência auditiva (surdez).

A IES emprega adequadamente a sinalização tátil no piso do tipo alerta e do tipo direcional.

As rotas de fugas na IES, bem como as saídas de emergência e às áreas de resgate para pessoas com deficiência estão devidamente sinalizadas com informações visuais e sonoras.

A IES possui os dois Prédios, onde estão instalados as principais atividades dos seus 03 (três) Cursos, com elevadores e passarela interligando os mesmos, onde as entradas são acessíveis, bem como se são acessíveis as rotas de interligação às principais funções dos edifícios.

Na IES há 2 (duas) portarias com catracas e rampas, onde é garantida a acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, haja vista a existência de catracas, cancelas ou portas giratórias, havendo uma porta lateral, para ser utilizada como entrada para garantir a acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além de existir uma cadeira de rodas, em cada Portaria, para em caso de necessidade serem utilizadas por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

As rampas existentes na IES cumprem as orientações normativas relativas ao dimensionamento e aos patamares.

Os prédios da IES e demais imóveis que compõem o conjunto arquitetônico da Entidade Educacional não são tombados.

Os laboratórios, salas de aula, bibliotecas, ambientes administrativos, centros acadêmicos, bancos, auditórios e similares, instalações desportivas, áreas de lazer da IES possuem espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiências auditivas e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação; bem como, existe rota acessível interligando os espaços ao palco e aos bastidores.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

Os balcões de atendimento da IES dispõem de uma parte da superfície acessível para atendimento às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Todos os elementos do mobiliário urbano das edificações da IES como bebedouros, guichês e balcões de atendimento, bancos de alvenaria, entre outros, são acessíveis.

O Auditório da IES possui espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiências auditivas e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação, bem como, existe rota acessível interligando os espaços ao palco e aos bastidores.

A Infraestrutura para a CPA da IES possui espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiências auditivas e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

Os edifícios da IES dispõem de banheiros acessíveis, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Nas Instalações sanitárias dos prédios da IES há espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiências auditivas e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação, bem como, existe rota acessível interligando os espaços ao palco e aos bastidores.

Na Biblioteca da IES possuem espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiências auditivas e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação, bem como, existe rota acessível interligando os espaços ao palco e aos bastidores.

Nas salas de apoio de Informática da IES possuem espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiências auditivas e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

Nos Laboratórios, ambientes e cenários para Práticas Didáticas da IES possui espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 206 de 25.06.2020 - D.O.U. de 07.07.2020)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 206 de 25.06.2020 – D.O.U. de 07.07.2020)

---

de lugares específicos para pessoas com deficiências auditivas e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

O percurso entre o estacionamento de veículos e a(s) entradas(s) principal (is) é composto por uma rota acessível.

As vagas para estacionamento de veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência estão devidamente aplicadas, sendo reservadas dois por cento do total de vagas para veículos no estacionamento que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual, com a devida sinalização.

Nos Espaços de convivência e de alimentação da IES possuem espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiências auditivas e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação, bem como, existe rota acessível interligando os espaços ao palco e aos bastidores.

A Cantina da IES possui 30 mesas, com 120 cadeiras, sendo 2 mesas, com 08 cadeiras ou mais de 5% (6,66%) do total de mesas acessíveis a pessoas em cadeiras de rodas.